

O REGIONAL JORNAL 60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3150
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2237
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 30 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 26 de Janeiro de 2020

Jurídico da Amusep analisa termos de cooperação técnica com Laboratório de Inovação para Saúde



O Departamento Jurídico da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) analisa o teor de dois termos de cooperação técnica a serem assinados com o Laboratório de Inovação em Gestão e Cuidado na Saúde. Os documentos foram entregues pelo diretor da 15ª Regional, Ederlei Alkamim, ao presidente da Amusep, prefeito de Mandaguari, Romualdo Batista, o Batistão, durante encontro realizado na sede da entidade, em Maringá.

Os dois termos estabelecem parceria entre a Amusep, o Laboratório e as 30 cidades da região da Associação. Um deles vai proporcionar a oportunidade de acadêmicos de Medicina realizarem estágios na Rede Pública Municipal de Saúde. O objetivo é ampliar o atendimento, ao mesmo tempo em que fortalece a formação profissional dos futuros médicos. Em um primeiro momento, a iniciativa vai abranger os cursos da Universidade Estadual (UEM) e do Centro Universitário de Maringá (Unicesumar).

A outra parceria prevê um amplo programa de Educação Continuada, para aprimorar o conhecimento das equipes de profissionais de toda a região. Os treinamentos, também, vão beneficiar os técnicos da 15ª Regional e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense (Cisamusep). Na etapa inicial, a prioridade é capacitar os servidores no cuidado com os pacientes, na gestão dos serviços e dos recursos.

Construir pontes

Alkamim destaca que a proposta do Laboratório é inovadora. "Derrubamos muros, para construir pontes. Deixamos de agir de forma isolada, para colocar em prática ações conjuntas, a partir de uma estrutura organizada e coordenada", ressalta. O diretor da 15ª Regional é um dos idealizadores do projeto, ao lado do reitor da UEM, professor Júlio César Damasceno.

Para o presidente da Amusep, a sequência do trabalho iniciado pelo antecessor dele, prefeito de Atalaia, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, é uma consequência natural. "É um exemplo de que as políticas públicas devem ser de Estado, em vez de mandatos. A visão do verdadeiro gestor vai além do curto espaço de tempo em que ele detém a caneta na mão. Somente assim vamos consolidar processos de desenvolvimento e oferecer serviços de qualidade superior à população", frisa.

Visão panorâmica

Na reunião de entrega dos termos de cooperação ao presidente da Amusep, Alkamim esteve acompanhado da enfermeira Greicy Cezar do Amarale da farmacêutica Solange Aparecida Nascimento, respectivamente, coordenadora de Educação Permanente e assessora da Diretoriada 15ª Regional.

O Laboratório de Inovação reúne representantes da UEM; 15ª Regional; do Conselho Estadual de Secretários Municipais (Cosems); do Conselho Nacional dos Secretários Municipais (Conasems); da Amusep; do Cisamusep; e do Unicesumar.



Paraná adota medidas de prevenção para o coronavírus

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou Nota Informativa nesta sexta-feira (24) com recomendações para cuidados e controle do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil não tem casos confirmados da infecção, mas a orientação é para que os estados adotem medidas preventivas.

"O Governo do Paraná adota esta medida preventiva, com a publicação desta Nota Informativa, considerando orientação e publicações já emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde para a disseminação das informações sobre o novo vírus", explica o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Segundo ele, o objetivo é informar e orientar os profissionais de saúde e a população. "Neste momento é fundamental a informação. Não é momento de pânico, mas sim de prevenção. Mas reafirmamos que não existem casos no Brasil e tampouco no Paraná", completa.

A Nota Informativa da Sesa destaca que é "prudente se adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas como: evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas; higiene das mãos com frequência, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente; evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações; pessoas com sintomas de infecção respiratória aguda devem praticar etiqueta respiratória de cobrir o nariz e a boca quando for espirrar ou tossir".



Conforme orientação da OMS e do Ministério da Saúde, a Secretaria também não recomenda medidas específicas diferentes para os viajantes. "No caso de sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, os viajantes são incentivados a procurar atendimentos médico e compartilhar o histórico de viagens com seu médico", ressalta a Nota Informativa.

A Nota Informativa foi elaborada pelas áreas técnicas da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária, Atenção Primária, Urgência e Emergência da Sesa, com a participação da Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde.

NOVO – A infecção pelo vírus apresenta centenas casos confirmados globalmente, principalmente em cidades da China, inclusive com óbitos. Os registros de casos começaram em dezembro de 2019 e hoje as notificações já atingem outros países, como Coréia do Sul, Tailândia, Japão e Estados Unidos.

TRANSMISSÃO – Em humanos, o Novo Coronavírus pode ser transmitido pelas gotículas respiratórias, por tosse e espirros em curta distância, sendo também transmitido por objetos contaminados. O vírus pode se disseminar no ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada.

O período de incubação do vírus é de cerca de 2 a 7 dias, podendo chegar a 14 dias.

SINTOMAS –Casos mais leves podem parecer com gripe ou resfriado comum, com tosse, febre e dificuldade para respirar. Já casos mais graves podem evoluir para pneumonia ou síndrome respiratória aguda grave.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
Processo nº 03/2020

Considerando a necessidade imprescindível desta Prefeitura de usar energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, considerando o monopólio estadual da distribuição de energia a cargo da COPEL, declaro **INEXIGIVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 para o fornecimento de energia elétrica a todos os órgãos públicos municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observando o valor máximo de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Florida, 22 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Processo nº 04/2020

Considerando a necessidade de utilização de serviços de telefonia fixa, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora OI S.A, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada, **devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43**, para a prestação de serviços de telefonia fixa para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Flórida, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o §1º do Art. 21 da Lei Municipal 1.173/2019, procede a PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Câmara Municipal.

Considerando os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 02/2010, que dá posse no cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, e Nº 03/2010, que nomeia no cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, ambos de 20 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 7.526.089-0 e CPF: 045.846.819-37, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	22	10%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas por força da Lei Municipal nº 1.173/2019.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
1ª SECRETÁRIA

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2020

SÚMULA: Regulamenta a recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1311/2020, de 23 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica regulamentado a partir de 1º. de janeiro do corrente ano, recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores Efetivos, Cargos de Provimento em Comissão e Vereadores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1311/2020, que determina um percentual de 4,48% (quatro, quarenta e oito por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019.

Art. 2º. – Fica atualizado o Anexo II – Tabela de Referência de Vencimentos – Cargos Públicos.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 1º. de janeiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 24 de janeiro de 2020.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

José Gilberto de Oliveira
1º Secretário

ANEXO II- TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS

COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	1.542,95	1.620,10	1.701,10	1.786,16	1.875,46	1.969,25	2.067,71	2.171,10	2.279,65	2.393,63	2.513,32	2.638,98
		B	1.875,46	1.969,25	2.067,71	2.171,10	2.279,65	2.393,63	2.513,32	2.638,98	2.770,93	2.909,47	3.054,95	3.207,70
		C	2.279,65	2.393,63	2.513,32	2.638,98	2.770,93	2.909,47	3.054,95	3.207,70	3.368,08	3.536,48	3.713,31	3.898,98

COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
II	AGENTE DE TÉCNICO	A	3.071,75	3.225,34	3.386,60	3.555,92	3.733.75	3.920,43	4.116,45	4.322,28	4.538,39	4.765,31	5.003,58	5.253,76
		B	3.733,75	3.920,43	4.116,45	4.322,28	4.538,39	4.765,31	5.003,58	5.253,76	5.516,44	5.792,26	6.081,88	6.385,97
		C	4.538,39	4.765,31	5.003,58	5.253,76	5.516,44	5.792,26	6.081,88	6.385,97	6.705,27	7.040,53	7.392,56	7.762,19

APMI
ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - CGC: 79.265.393/0001-15
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro da Associação de Proteção a Maternidade e Infância, de Ourizona, referente ao exercício de 2019.

A Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, no uso das atribuições que lhe confere o seu estatuto registrado do sobre o nº 70 Livro A-PJ de 30/08/1993 e, alterado em 26/07/2005 sob o nº 13.144 no Cartório de registro de títulos e documentos sob nº 70 livro A-13 em 26 de junho de 2005.

Considerando a deliberação da Assembléia Geral realizada em 23 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2019.

Art. 2º - Aprovar o relatório anual de atividades referente ao exercício anterior, e a qualidade e quantidade de atendimento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente da APMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 004/2020

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o senhor, **NIVALDO SILVINO CRUZ**, CPF nº 467.472.149-00e RG nº 3.255.967-0, da função de **CONTROLE INTERNO** junto ao Municípiode Santa Inês, a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

Santa Inês, em 20 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 03/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.1045 – Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer
000426 4.4.90.52.00.00 504 Outros Royalties e Comp Financ – Equipamentos e Mat Permanente **38.000,00**

07 – DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2033 – Manutenção e Oferta de Transporte Escolar
1040 3.3.90.39.00.00 144 PETE – Prog Est Trans Escolar – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica **6.020,00**

TOTAL **R$ 44.020,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2019** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320EDMA/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	38.000,00
144	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	6.020,00
TOTAL		44.020,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	38.000,00
144	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar	6.020,00
TOTAL		44.020,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Santo Inácio, 08 de janeiro 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019-PMJO
ID-CONTRATO Nº 1055

CONTRATANTE: Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, Centro, inscrito no CNPJ: nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucimar de Souza Morais, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 897.132.909-25, e

CONTRATADA: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 006/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA COM 141,60M², SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO CONFORME PROJETOS E PLANILHAS CONTENDO UM QUARTO, CONZINHA, SALÃO, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO E PNE, VARANDA CONFORME PROJETO.

VALOR: R$ 162.955,10 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a dotações;
05.004.15.451.0034.1052.4.4.90.51.00.00 – 1754 – OBRAS E INSTALAÇÕES
05.004.15.451.0034.1052.4.4.90.51.00.00 – 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 20 de dezembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 198/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Concede revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 2118/2020 de 21 de janeiro de 2020, a revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná no importe de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder as alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçú PR, 22 de janeiro de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 198/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 5.466,35
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R$ 5.466,35
PROCURADOR JURÍDICO	R$ 5.466,35
ASSESSOR LEGISLATIVO	R$ 2.458,47

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 198/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020
ANEXO II DA LEI Nº 1.839/2013
TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.130,28	41	R$ 1.547,63	81	R$ 2.394,21	121	R$ 3.430,66	161	R$ 5.107,76
2	R$ 1.130,28	42	R$ 1.563,11	82	R$ 2.327,24	122	R$ 3.464,96	162	R$ 5.158,86
3	R$ 1.130,28	43	R$ 1.578,74	83	R$ 2.350,53	123	R$ 3.499,62	163	R$ 5.210,44
4	R$ 1.130,28	44	R$ 1.594,52	84	R$ 2.374,01	124	R$ 3.534,62	164	R$ 5.262,54
5	R$ 1.130,28	45	R$ 1.610,46	85	R$ 2.397,76	125	R$ 3.569,95	165	R$ 5.315,16
6	R$ 1.130,28	46	R$ 1.626,57	86	R$ 2.421,73	126	R$ 3.605,64	166	R$ 5.368,31
7	R$ 1.130,28	47	R$ 1.642,84	87	R$ 2.445,98	127	R$ 3.641,72	167	R$ 5.422,01
8	R$ 1.130,28	48	R$ 1.659,27	88	R$ 2.470,43	128	R$ 3.678,13	168	R$ 5.476,22
9	R$ 1.130,28	49	R$ 1.675,85	89	R$ 2.495,13	129	R$ 3.714,90	169	R$ 5.530,98
10	R$ 1.136,85	50	R$ 1.692,63	90	R$ 2.520,09	130	R$ 3.752,06	170	R$ 5.586,29
11	R$ 1.148,23	51	R$ 1.709,54	91	R$ 2.545,27	131	R$ 3.789,57	171	R$ 5.642,18
12	R$ 1.159,69	52	R$ 1.726,63	92	R$ 2.570,74	132	R$ 3.827,47	172	R$ 5.698,58
13	R$ 1.171,30	53	R$ 1.743,92	93	R$ 2.596,45	133	R$ 3.865,76	173	R$ 5.755,55
14	R$ 1.183,01	54	R$ 1.761,34	94	R$ 2.622,41	134	R$ 3.904,40	174	R$ 5.813,13
15	R$ 1.194,84	55	R$ 1.778,95	95	R$ 2.648,62	135	R$ 3.943,45	175	R$ 5.871,26
16	R$ 1.206,78	56	R$ 1.796,74	96	R$ 2.675,12	136	R$ 3.982,86	176	R$ 5.929,96
17	R$ 1.218,86	57	R$ 1.814,69	97	R$ 2.701,85	137	R$ 4.022,72	177	R$ 5.989,27
18	R$ 1.231,06	58	R$ 1.832,85	98	R$ 2.728,88	138	R$ 4.062,94	178	R$ 6.049,17
19	R$ 1.243,36	59	R$ 1.851,19	99	R$ 2.756,17	139	R$ 4.103,57	179	R$ 6.109,65
20	R$ 1.255,78	60	R$ 1.869,70	100	R$ 2.783,73	140	R$ 4.144,60	180	R$ 6.170,75
21	R$ 1.268,37	61	R$ 1.888,39	101	R$ 2.811,58	141	R$ 4.186,07	181	R$ 6.232,45
22	R$ 1.281,03	62	R$ 1.907,27	102	R$ 2.839,68	142	R$ 4.227,92	182	R$ 6.294,78
23	R$ 1.293,84	63	R$ 1.926,35	103	R$ 2.868,09	143	R$ 4.270,18	183	R$ 6.357,73
24	R$ 1.306,78	64	R$ 1.945,62	104	R$ 2.896,77	144	R$ 4.312,90	184	R$ 6.421,30
25	R$ 1.319,85	65	R$ 1.965,09	105	R$ 2.925,75	145	R$ 4.356,01	185	R$ 6.485,51
26	R$ 1.333,04	66	R$ 1.984,73	106	R$ 2.954,98	146	R$ 4.399,58	186	R$ 6.550,37
27	R$ 1.346,39	67	R$ 2.004,58	107	R$ 2.984,54	147	R$ 4.443,57	187	R$ 6.615,87
28	R$ 1.359,85	68	R$ 2.024,63	108	R$ 3.014,39	148	R$ 4.488,00	188	R$ 6.682,02
29	R$ 1.373,43	69	R$ 2.044,87	109	R$ 3.044,53	149	R$ 4.532,89	189	R$ 6.748,87
30	R$ 1.387,18	70	R$ 2.065,32	110	R$ 3.074,98	150	R$ 4.578,21	190	R$ 6.815,34
31	R$ 1.401,05	71	R$ 2.085,97	111	R$ 3.105,72	151	R$ 4.624,00	191	R$ 6.884,50
32	R$ 1.415,05	72	R$ 2.106,84	112	R$ 3.136,79	152	R$ 4.670,25	192	R$ 6.953,35
33	R$ 1.429,23	73	R$ 2.127,89	113	R$ 3.168,15	153	R$ 4.716,95	193	R$ 7.022,89
34	R$ 1.443,51	74	R$ 2.149,19	114	R$ 3.199,85	154	R$ 4.764,11	194	R$ 7.093,11
35	R$ 1.457,94	75	R$ 2.170,67	115	R$ 3.231,81	155	R$ 4.811,77	195	R$ 7.164,03
36	R$ 1.472,51	76	R$ 2.192,37	116	R$ 3.264,13	156	R$ 4.859,88	196	R$ 7.235,71
37	R$ 1.487,24	77	R$ 2.214,30	117	R$ 3.296,80	157	R$ 4.908,46	197	R$ 7.308,04
38	R$ 1.502,10	78	R$ 2.236,43	118	R$ 3.329,76	158	R$ 4.957,55	198	R$ 7.381,12
39	R$ 1.517,14	79	R$ 2.258,80	119	R$ 3.363,06	159	R$ 5.007,13	199	R$ 7.454,92
40	R$ 1.532,32	80	R$ 2.281,36	120	R$ 3.396,70	160	R$ 5.057,21	200	R$ 7.529,49
201	R$ 7.604,79	241	R$ 11.322,48						
202	R$ 7.680,82	242	R$ 11.436,71						
203	R$ 7.757,63	243	R$ 11.550,07						
204	R$ 7.835,20	244	R$ 11.665,57						
205	R$ 7.913,55	245	R$ 11.782,22						
206	R$ 7.992,70	246	R$ 11.900,05						
207	R$ 8.072,63	247	R$ 12.019,05						
208	R$ 8.153,36	248	R$ 12.139,23						
209	R$ 8.234,89	249	R$ 12.260,64						
210	R$ 8.317,23	250	R$ 12.383,23						
211	R$ 8.400,40	251	R$ 12.507,08						
212	R$ 8.484,41	252	R$ 12.632,14						
213	R$ 8.569,27	253	R$ 12.758,46						
214	R$ 8.654,95	254	R$ 12.886,04						
215	R$ 8.741,49	255	R$ 13.014,90						
216	R$ 8.828,91	256	R$ 13.145,03						
217	R$ 8.917,20	257	R$ 13.276,49						
218	R$ 9.006,39	258	R$ 13.409,27						
219	R$ 9.096,44	259	R$ 13.543,36						
220	R$ 9.187,41	260	R$ 13.678,78						
221	R$ 9.279,26	261	R$ 13.815,58						
222	R$ 9.372,07	262	R$ 13.953,72						
223	R$ 9.465,76	263	R$ 14.093,28						
224	R$ 9.560,45	264	R$ 14.234,20						
225	R$ 9.656,03	265	R$ 14.376,55						
226	R$ 9.752,62	266	R$ 14.520,31						
227	R$ 9.850,14	267	R$ 14.655,51						
228	R$ 9.948,64	268	R$ 14.812,17						
229	R$ 10.048,12	269	R$ 14.960,29						
230	R$ 10.148,60	270	R$ 15.109,90						
231	R$ 10.250,11	271	R$ 15.260,98						
232	R$ 10.352,60	272	R$ 15.413,59						
233	R$ 10.456,11	273	R$ 15.567,73						
234	R$ 10.560,69	274	R$ 15.723,39						
235	R$ 10.666,29	275	R$ 15.380,64						
236	R$ 10.772,95	276	R$ 16.039,47						
237	R$ 10.880,68	277	R$ 16.199,87						
238	R$ 10.989,48	278	R$ 16.351,84						
239	R$ 11.099,38	279	R$ 16.525,47						
240	R$ 11.210,36	280	R$ 16.690,71						

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	109.884,39	0,00	560,84	0,00	0,00	109.323,55	0,00	0,00	109.323,55
Recursos Ordinários	109.884,39	0,00	560,84	0,00	0,00	109.323,55	0,00	0,00	109.323,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(109.884,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	(109.884,39)	0,00	0,00	(109.884,39)
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	(109.884,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	(109.884,39)	0,00	0,00	(109.884,39)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	560,84	0,00	0,00	(560,84)	0,00	0,00	(560,84)

OURIZONA, 17/01/2020

ALEX ANIS
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Município de OURIZONA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.390,79	0,00
Pessoal Ativo	529.390,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	529.390,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.255.161,21	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.255.161,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	529.390,79	3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	915.309,67	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	869.544,19	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	823.778,71	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/01/2020 e hora de emissão 08:47:20:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 17/01/2020

ALEX ANIS
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	16.255.161,21

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	529.390,79	10,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	309.408,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	293.937,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	278.467,57	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(560,84)

FONTE:

Alex Anis
Presidente da Câmara
CPF 004.475.629-16

Antonio Dorvair Rosada
Contador CRC PR-013206-O2
CPF 144.483.689-87
R. Cam o Grande, 962 - Ourizona-PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7150/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARCIA APARECIDA BULLA GRIGIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR** com proventos proporcionais, correspondente a de R$- 735,17 (setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R$ 303,83 (trezentos e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, totalizando assim o valor de valor R$- 12.468,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) ao ano..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7151/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
3º	EDSON LIMA DOS SANTOS	MECÂNICO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 277-277/2019.

Contratada: **COMERCIAL AFB EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tuiuti, 2412, Sala 4, Jardim Pinheiros, Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.257.952/0001-04.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 33/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, CONSIDERANDO:

a) que o contrato administrativo foi firmado em 27/09/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial n° 33/2019;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços;
c) que as requisições foram enviadas em 19/11/2019, estando, portanto em atraso;
d) que o contrato administrativo impõe o dever de entrega dos produtos em até dois dias úteis da entrega do pedido do fornecedor;
e) que o contrato administrativo diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos estabelecidos;

f) que o contrato administrativo n° 970-606/2017, assim prevê:

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n° 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.257.952/0001-04, para que, entregue as mercadorias após o retorno do recesso que ocorrerá no dia 13/01/2019.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a entrega das mercadorias no prazo estabelecido acima, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Paranapoema – PR, aos 18 de dezembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1229-865/2019.

Contratada: ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida naRodovia PR 463- KM 21, CEP 87.650-000, Cruzeiro do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.781.389/0001-79.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES**

Processo Licitatório: Pregão n° 38/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, CONSIDERANDO:

a) que o contrato administrativo foi firmado em 04/11/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial n° 38/2019;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços;
c) que a requisição para entrega dos produtos foram feitas em 12/12/2019 e não atendida até a presente data;
d) que o contrato administrativo impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA;
e) que o contrato administrativo n° 1223-859/2019, assim prevê:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

f) que o contrato administrativo reza em sua cláusula nona, que a contrata fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresaALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.781.389/0001-79, para que, retorne as atividades de reforma e adequação objeto do contrato administrativo n° 1229-865/2019, dando cumprimento a requisição n° 6998 enviada em 12/12/2019.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Paranapoema – PR, aos 21 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1223-859/2019.

Contratada: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, 215, João XXI, Colorado- PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.196.520/0001-01.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES**

Processo Licitatório: Pregão n° 38/2019

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, CONSIDERANDO:

a) que o contrato administrativo foi firmado em 04/11/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial n° 38/2019;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços;
c) que a requisição para entrega dos produtos foram feitas em 12/12/2019 e não atendida até a presente data;
d) que o contrato administrativo impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA;
e) que o contrato administrativo n° 1223-859/2019, assim prevê:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

f) que o contrato administrativo reza em sua cláusula nona, que a contrata fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES – MEI, inscrita no CNPJ nº 29.196.520/0001-01, para que, retorne as atividades de reforma e adequação objeto do contrato administrativo n° 1223-859/2019, dando cumprimento a requisição n° 7000 enviada em 12/12/2019.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Paranapoema – PR, aos 21 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.228,63	70,21	1.404.228,63	70,21	595.771,37
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.228,63	70,21	1.404.228,63	70,21	595.771,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	1.961,25	60,35	1.961,25	60,35	1.288,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	1.961,25	60,35	1.961,25	60,35	1.288,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	360.027,64	48,00	360.027,64	48,00	389.972,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	360.027,64	48,00	360.027,64	48,00	389.972,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	1.236.750,00	1.038.408,50	83,96	1.038.408,50	83,96	198.341,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	1.236.750,00	1.038.408,50	83,96	1.038.408,50	83,96	198.341,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	3.831,24	38,31	3.831,24	38,31	6.168,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	3.831,24	38,31	3.831,24	38,31	6.168,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.228,63	70,21	1.404.228,63	70,21	595.771,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.228,63	70,21	1.404.228,63	70,21	595.771,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.404.228,63	70,21	1.404.228,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.376.230,72	1.376.230,72	623.769,28	1.341.937,71	1.341.937,71	658.062,29	1.314.365,75	34.293,01
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.945.000,00	1.356.094,11	1.356.094,11	588.905,89	1.321.801,10	1.321.801,10	623.198,90	1.294.229,14	34.293,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.000,00	625.000,00	420.088,54	420.088,54	204.911,46	390.745,53	390.745,53	234.254,47	390.745,53	29.343,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	1.320.000,00	936.005,57	936.005,57	383.994,43	931.055,57	931.055,57	388.944,43	903.483,61	4.950,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	1.320.000,00	936.005,57	936.005,57	383.994,43	931.055,57	931.055,57	388.944,43	903.483,61	4.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	55.000,00	20.136,61	20.136,61	34.863,39	20.136,61	20.136,61	34.863,39	20.136,61	0,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	35.000,00	4.495,00	4.495,00	30.505,00	4.495,00	4.495,00	30.505,00	4.495,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	20.000,00	15.641,61	15.641,61	4.358,39	15.641,61	15.641,61	4.358,39	15.641,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.376.230,72	1.376.230,72	623.769,28	1.341.937,71	1.341.937,71	658.062,29	1.314.365,75	34.293,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.376.230,72	1.376.230,72	623.769,28	1.341.937,71	1.341.937,71	658.062,29	1.314.365,75	34.293,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	27.997,91	-	-	62.290,92	-	89.862,88	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.376.230,72	1.404.228,63	595.771,37	1.341.937,71	1.404.228,63	595.771,37	1.404.228,63	34.293,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/jan/2020 as 16h e 28m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DANIELA ROSARIO CORRÊA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS janeiro / 2019	fevereiro / 2019	março / 2019	abril / 2019	maio / 2019	junho / 2019	julho / 2019	agosto / 2019	setembro / 2019	outubro / 2019	novembro / 2019	dezembro / 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.370,00	41.935,16	40.785,96	40.485,96	34.385,96	38.855,96	40.044,36	41.501,36	42.353,35	41.341,47	40.800,12	79.938,87	494.798,53	29.343,01
Pessoal Ativo	0,00	31.085,16	30.685,96	30.685,96	30.685,96	30.685,96	31.564,36	31.991,36	32.923,35	30.434,47	32.160,12	77.842,87	390.745,53	29.343,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.370,00	10.850,00	10.100,00	9.800,00	3.700,00	8.170,00	8.480,00	9.510,00	9.430,00	10.907,00	8.640,00	2.096,00	104.053,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.370,00	41.935,16	40.785,96	40.485,96	34.385,96	38.855,96	40.044,36	41.501,36	42.353,35	41.341,47	40.800,12	79.938,87	494.798,53	29.343,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	524.141,54													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.146.089,65
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	618.888,41
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	587.943,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/jan/2020 as 16h e 03m.

DANIELA ROSARIO CORRÊA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**155.703,84**	**302.900,57**	**27.571,96**	**182.999,99**	**-268.330,63**	**0,00**	**-89.438,05**	**34.293,01**	**0,00**	**-123.731,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	63.399,41	245.245,94	27.569,96	171.780,60	0,00	0,00	-381.197,09	34.293,01	0,00	-415.490,10
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	92.304,43	57.654,63	2,00	11.219,39	-268.330,63	0,00	291.759,04	0,00	0,00	291.759,04
TOTAL (III) = (I + II)	**155.703,84**	**302.900,57**	**27.571,96**	**182.999,99**	**-268.330,63**	**0,00**	**-89.438,05**	**34.293,01**	**0,00**	**-123.731,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/jan/2020 as 16h e 21m.

DANIELA ROSARIO CORRÊA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.000.000,00	2.000.000,00	77.971,33	1.376.230,72	100,00	623.769,28	315.671,92	1.341.937,71	100,00	658.062,29	34.293,01
SAUDE	2.000.000,00	2.000.000,00	77.971,33	1.376.230,72	100,00	623.769,28	315.671,92	1.341.937,71	100,00	658.062,29	34.293,01
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	77.971,33	1.376.230,72	100,00	623.769,28	315.671,92	1.341.937,71	100,00	658.062,29	34.293,01
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**77.971,33**	**1.376.230,72**	**100,00**	**623.769,28**	**315.671,92**	**1.341.937,71**	**100,00**	**658.062,29**	**34.293,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/jan/2020 as 16h e 29m.

DANIELA ROSARIO CORRÊA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.184.814,24	1.250.431,84	1.267.563,58	1.146.089,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	260.659,13	275.095,00	278.863,99	252.139,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	234.593,22	247.585,50	250.977,59	226.925,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2020 as 16h e 14m.

DANIELA ROSARIO CORRÊA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até dezembro		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18,23	18,23		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	18,23	18,23		
Empréstimos

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	1.404.228,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	1.961,25
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	1.961,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.236.750,00	1.038.408,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.236.750,00	1.038.408,50
Demais Receitas Correntes	760.000,00	363.858,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.000,00	363.858,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.996.750,00	1.402.267,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.996.750,00	1.402.267,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.945.000,00	1.356.094,11	1.321.801,10	1.294.229,14	24.684,20	28.303,69	33.454,09
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	420.088,54	390.745,53	390.745,53	0,00	27.823,69	32.974,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.320.000,00	936.005,57	931.055,57	903.483,61	24.684,20	480,00	480,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.320.000,00	936.005,57	931.055,57	903.483,61	24.684,20	480,00	480,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.945.000,00	1.356.094,11	1.321.801,10	1.294.229,14	24.684,20	28.303,69	33.454,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.000,00	20.136,61	20.136,61	20.136,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	35.000,00	4.495,00	4.495,00	4.495,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	20.000,00	15.641,61	15.641,61	15.641,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	35.000,00	4.495,00	4.495,00	4.495,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.980.000,00**	**1.360.589,11**	**1.326.296,10**	**1.298.724,14**	**24.684,20**	**28.303,69**	**33.454,09**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**45.404,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.961,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**47.366,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	18,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-293.277,05	-266.205,12
Disponibilidade de Caixa	-293.277,05	-266.205,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.307,70	64.267,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	327.584,75	330.472,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	293.295,28	266.223,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**27.071,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.887,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	17.388,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**47.366,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**45.404,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/jan/2020 as 16h e 35m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.000.000,00
Previsão Atualizada	2.000.000,00
Receitas Realizadas	1.404.228,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.376.230,72
Despesas Liquidadas	1.341.937,71
Despesas Pagas	1.314.365,75
Superávit Orçamentário	62.290,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.376.230,72
Despesas Liquidadas	1.341.937,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.404.228,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	47.366,20	0,00
Resultado Primário	0,00	45.404,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.584,75	0,00	24.684,20	302.900,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	216.454,10	0,00	33.454,09	183.000,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	544.038,85	0,00	58.138,29	485.900,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.136,61	34.863,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 12/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação do CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - para aquisição de consultas e exames especializados, transporte de pacientes da linha saúde, para o atendimento aos municípes que utilizem o SUS., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2020 - PMM. A empresa: CISAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ : 04956153000168.

Valor R$ 721.434,08 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 21 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 21 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 3/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, objetivando o rateio de recurso para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2020 - PMM. A empresa: PROAMUSEP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST, inscrita no CNPJ : 17589368000109.

Valor R$ 245.445,20 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 14 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 14 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 13/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA PROFESSORES E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO VI SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2020, COM TEMA A IMPORTÂNCIA DOS ESTÍMULOS NA 1° INFÂNCIA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUAÇU NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2020 - PMM. A empresa: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP, inscrita no CNPJ : 29799307000186.

Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 21 de Janeiro de 2020.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 21 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 4/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a serviços de postagem de correspondências para atender as necessidades do município., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020 - PMM. A empresa: EMPRESA BRAS.DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ : 34028316000103.

Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Janeiro de 2020.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 6/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de passagens para o transporte rodoviário no itinerário Mandaguaçu/Curitiba/Mandaguaçu (PR) e Mandaguaçu/Londrina/Mandaguaçu (PR), cujas passagens servirão para o atendimento de necessidades do Departamento de Ação Social, por ocasião da assitência as pessoas carentes, bem como para o atendimento aos demais Departamentos, por ocasião do deslocamento de servidores que necessitem de comparecimento em cursos e outras atividades em tais localidades., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2020 - PMM. A empresa: VIACAO GARCIA Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Janeiro de 2020.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 7/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de livros do método boquinhas para os professores trabalhar em sala de aula., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020 - PMM. A empresa: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ : 14346160000100.

Valor R$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Janeiro de 2020.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 5/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a fornecimento de água potável objetivando o atendimento das necessidades de todos os departamentos da municipalidade., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020 - PMM. A empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, inscrita no CNPJ : 76484013000145.

Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 118/2019 - PR
Processo Administrativo: 315/2019
Processo da Licitação: 118/2019
Data do Processo: 15/01/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 315/2019
b) Licitação Nr.: 118/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/01/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009328 - SERGIO JORGE CRIPA 84683529991	5	0,0000	149.590,00
	5		149.590,00

Mandaguaçu, 15 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 315/2019

Aos 14 de Janeiro de 2020, foi expedida e presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 118/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SERGIO JORGE CRIPA 84683529991, C.N.P.J./MF nº 28.070.706/0001-49, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem bolhas. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	GLASS VIDROS	214,90	21.490,00
3	100	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação serão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	GLASS VIDROS	204,50	20.450,00
4	200	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	STG	99,80	19.960,00
5	200	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	STG	98,50	19.700,00
6	100	Vidro Comum aramado de 3mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, aramado, liso e reflexo com 3 (três) mm de espessura para porta-internas e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como parmetro histórico da municipio.	STG	155,00	15.500,00
7	100	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, utilizados de portas retas para facilitar o arranjo das mobílias e fixação nas paredes com parafusos ou ganchos apropriados. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para vasos fixados e pendurados de forma segura.	UNIX	134,50	13.450,00
8	200	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e fixada em arestas ou mármore assim, a moldura fixada com medidas de 0,05 (zero vírgula cinco) de espessura para fixar em espelhos quadros ou fotos, objetivos de fotografias e outros, conferindo estética e acabado perfeito de moldura colonial e dentro dos padrões de forma e estar estéticos.	DAZAPE	35,00	7.000,00

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio e ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	GLASS VIDROS	297,00	29.700,00

Valor Total: 149.590,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 811/2020

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 80, INCISO I, ALÍENA "A" DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido, com efeitos a partir de 01.01.2020 a recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais detentores de cargo de Provimento Efetivo, aos contratos sob regime de Emprego Público Celetista, cargo de Provimento em Comissão, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas em percentual equivalente a 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do IPCA – IBGE, acumulado no período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro 2019, a incidir sobre os vencimentos/salários e proventos.

Art. 2º)- Fica autorizada a concessão de abono adicional variável, após a aplicação do reajuste aos servidores que, após a aplicação da recomposição salarial, seus vencimentos/ salários não atingirem a mínima remuneração praticada no Município que passará a importar o valor de R$. 1.236,67 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro:- Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas abrangidos pela paridade, sendo considerado para efeito de recebimento o mesmo valor constante no art. 2º- R$. 1.236,67 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º)- Os recursos necessários para execução deste Decreto:

I- Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil", no caso dos Servidores Públicos Ativo;

II- Advirão do Orçamento do RPPS- Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Colorado para o exercício de 2020- "Aposentadorias e Pensões", no caso dos Inativos e Pensionistas.

Art. 4º)- Conforme as disposições acima serão alteradas as Tabelas com a Recomposição inflacionária concedida:

a)- Tabela de Vencimentos – Anexos VI, Anexo VIII – Gratificação da Lei Complementar nº 001/2013 e Anexo I da Lei Complementar 005/2013 que alterou a lei Complementar nº 001/2013- Quadro do Magistério Público Municipal;

b)- Tabela de Vencimentos – Anexos III, da Lei Complementar nº 002/2013- Quadro de Cargos e Provimentos Efetivos;

c)- Tabela de Vencimentos – Empregos Públicos, Celetistas- CLT, Cargo de Provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares.

Art. 5º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil de vinte.

Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

TABELA - EMPREGOS PÚBLICOS - A PARTIR DE 01.01.2020

TABELA - A - LEI Nº 2.135/05
EMPREGOS PÚBLICOS - C.L.T.

Emprego		Salário
Médico	.....	13.403,43
Auxiliar de Enfermagem	.....	1.342,03
Enfermeiro	.....	2.924,37

TABELA - B - LEI Nº 2.136/05
EMPREGO PÚBLICO - C.L.T.

Emprego		Salário
Agente Comunitário de Saúde	.....	1.339,67

TABELA - C - LEI Nº 2.137/05
EMPREGOS PÚBLICOS - C.L.T.

Emprego		Salário
Cirurgião Dentista	.....	3.981,29
Auxiliar de Consultório Dentário	.....	1.060,41
Técnico em Higiene Dental	.....	1.342,03

TABELA - D - LEI Nº 2.138/05
EMPREGO PÚBLICO - C.L.T.

Emprego		Salário
Agente de Combate à Dengue	.....	1.339,67

TABELA - E - LEI Nº 2.285/09
EMPREGO PÚBLICO - C.L.T.

Emprego		Salário
Psicólogo- 40 hrs	CAPS	3.648,62
Psicólogo- 20 hrs	CAPS	2.027,02
Terapeuta Ocupacional- 20 hrs	CAPS	2.027,02
Enfermeiro- 40 hrs	CAPS	3.648,62
Assistente Social- 40 hrs	CAPS	3.648,62
Médico Psiquiatra- 08 hrs	CAPS	4.459,46
Auxiliar de Enfermagem- 40 hrs	CAPS	1.520,24
Assistente social- 40 hrs	CRAS	4.054,03
Psicólogo- 30 hrs	CRAS	3.040,52
Advogado- 20 hrs	CRAS	2.027,02
Pedagoga- 20 hrs	CRAS	2.027,02
Professor- 40 hrs	CRAS	2.027,02

TABELA - F - LEI Nº 2.376/2010
EMPREGO PÚBLICO - C.L.T.

Emprego		Salário
Motorista Socorrista	SAMU	1.391,31
Técnico em Enfermagem	SAMU	1.702,68

TABELA - G - LEI Nº 2.380/2010
EMPREGO PÚBLICO - C.L.T.

Emprego		Salário
Médico Pediatra	Clínica da Mulher e da Criança	14.189,15
Médico Ginecologista	Clínica da Mulher e da Criança	14.189,15

TABELA - H - LEI Nº 2.395/2010
EMPREGO PÚBLICO - C.L.T.

Emprego		Salário
Psicólogo	Projeto de Compensação e Especificidade Regionais	3.018,22

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – 01.01.2020
EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C
01	2.533,75	01	2.352,07	01	2.793,49
02	2.533,75	02	2.599,10	02	2.835,38
03	2.533,75	03	2.638,10	03	2.877,90
04	2.533,75	04	2.677,65	04	2.921,08
05	2.533,75	05	2.717,82	05	2.964,89
06	2.533,75	06	2.758,60	06	3.009,38
07	2.545,43	07	2.799,98	07	3.054,52
08	2.583,62	08	2.841,98	08	3.100,29
09	2.622,36	09	2.884,62	09	3.146,85
10	2.661,69	10	2.927,87	10	3.194,05
11	2701,64	11	2.971,81	11	3.241,97
12	2.742,17	12	3.016,37	12	3.290,58
13	2.783,28	13	3.061,63	13	3.339,94
14	2.825,03	14	3.107,54	14	3.390,04
15	2.867,41	15	3.154,17	15	3.440,89
16	2.910,41	16	3.201,46	16	3.492,52
17	2.954,09	17	3.249,48	17	3.544,89
18	2.998,39	18	3.298,24	18	3.598,07
19	3.043,37	19	3.347,69	19	3.652,03
20	3.089,02	20	3.397,91	20	3.706,83
21	3.135,33	21	3.448,89	21	3.762,41
22	3.182,38	22	3.500,60	22	3.712,07
23	3.230,12	23	3.553,13	23	3.876,13
24	3.278,57	24	3.606,42	24	3.934,28
25	3.327,72	25	3.660,50	25	3.993,28
26	3.377,66	26	3.715,41	26	4.053,19
27	3.428,32	27	3.771,15	27	4.113,99
28	3.479,76	28	3.827,73	28	4.175,70
29	3.531,95	29	3.885,14	29	4.238,34
30	3.384,92	30	3.943,40	30	4.301,93
31	3.638,70	31	4.002,57	31	4.365,12
32	3.693,29	32	4.062,61	32	4.431,93
33	3748,69	33	4.123,56	33	4.498,40
34	3.804,91	34	4.185,39	34	4.565,87
35	3.861,98	35	4.248,17	35	4.634,37
36	3.919,90	36	4.311,91	36	4.808,54
37	3.978,71	37	3.376,58	37	4.774,46
38	4.038,40	38	4.442,23	38	4.846,07
39	4.098,96	39	4.508,88	39	4.918,77
40	4.160,45	40	4.576,50	40	4.992,53
41	4.222,87	41	4.645,13	41	5.067,44
42	4.286,21	42	4.714,82	42	5.143,46
43	4.350,51	43	4.785,53	43	5.220,61
44	4.415,77	44	4.857,33	44	5.298,91
45	4.481,99	45	4.930,21	45	5.375,90
46	4.549,23	46	5.004,15	46	5.459,06
47	4.686,73	47	5.079,21	47	5.540,96
48	4.723,41	48	5.155,39	48	5.624,07
49	4.757,04	49	5.232,72	49	5.708,42
50	4.828,37	50	5.311,22	50	5.794,05

ANEXO II

PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
01.01.2020

CC-1	R$. 4.879,07
CC-2	R$. 3.595,09
CC-3	R$. 2.888,91
CC-4	R$. 2.246,93
CC-5	R$. 1.694,82
CC-6	R$. 1.412,34

Anexo III

Tabela de Vencimentos - 01/01/2020

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
01	1.236,68	51	2.603,50	101	5.481,05	151	11.538,99
02	1.255,24	52	2.642,58	102	5.563,27	152	11.712,07
03	1.274,05	53	2.682,22	103	5.646,74	153	11.887,75
04	1.293,15	54	2.722,46	104	5.731,45	154	12.066,07
05	1.312,56	55	2.763,28	105	5.817,40	155	12.247,05
06	1.332,27	56	2.804,73	106	5.904,67	156	12.430,76
07	1.352,23	57	2.846,80	107	5.993,22	157	12.617,23
08	1.372,53	58	2.889,49	108	6.083,15	158	12.806,49
09	1.393,10	59	2.932,85	109	6.174,39	159	12.998,58
10	1.414,03	60	2.976,84	110	6.267,01	160	13.193,57
11	1.435,22	61	3.021,51	111	6.361,01	161	13.391,46
12	1.456,01	62	3.066,83	112	6.456,42	162	13.592,35
13	1.478,62	63	3.112,81	113	6.553,29	163	13.796,22
14	1.500,77	64	3.159,53	114	6.651,57	164	14.003,17
15	1.523,29	65	3.206,90	115	6.751,34	165	14.218,83
16	1.546,13	66	3.255,01	116	6.852,61	166	14.426,43
17	1.569,32	67	3.303,85	117	6.955,39	167	14.642,82
18	1.592,89	68	3.353,40	118	7.059,74	168	14.862,45
19	1.616,76	69	3.403,68	119	7.165,63	169	15.085,41
20	1.641,02	70	3.454,75	120	7.273,12	170	15.311,69
21	1.665,63	71	3.506,58	121	7.392,14	171	15.541,36
22	1.690,60	72	3.559,17	122	7.492,96	172	15.774,47
23	1.715,97	73	3.612,55	123	7.605,33	173	16.011,08
24	1.741,73	74	3.666,75	124	7.719,42	174	16.251,26
25	1.767,86	75	3.721,74	125	7.835,20	175	16.495,02
26	1.794,35	76	3.777,57	126	7.952,73	176	16.742,43
27	1.821,26	77	3.834,23	127	8.072,04	177	16.993,58
28	1.848,60	78	3.891,73	128	8.193,11	178	17.248,49
29	1.876,34	79	3.950,12	129	8.316,00	179	17.507,20
30	1.904,47	80	4.009,39	130	8.440,74	180	17.769,81
31	1.933,03	81	4.069,52	131	8.567,36	181	18.036,37
32	1.962,03	82	4.130,57	132	8.695,87	182	18.306,93
33	1.991,47	83	4.192,54	133	8.826,32	183	18.581,53
34	2.021,33	84	4.255,40	134	8.958,71	184	18.860,25
35	2.051,63	85	4.319,24	135	9.093,06	185	19.143,16
36	2.082,44	86	4.384,02	136	9.229,47	186	19.430,31
37	2.113,68	87	4.449,79	137	9.367,92	187	19.721,77
38	2.145,35	88	4.422,66	138	9.508,43	188	20.017,58
39	2.177,54	89	4.584,28	139	9.651,07	189	20.317,86
40	2.210,21	90	4.653,04	140	9.795,84	190	20.622,63
41	2.243,38	91	4.722,84	141	9.942,78	191	20.931,96
42	2.277,02	92	4.793,71	142	10.091,91	192	21.245,94
43	2.311,17	93	4.865,59	143	10.243,28	193	21.564,62
44	2.345,84	94	4.938,59	144	10.396,95	194	21.566,79
45	2.381,01	95	5.012,64	145	10.552,90	195	21.890,29
46	2.416,76	96	5.087,83	146	10.711,19	196	22.218,66
47	2.453,00	97	5.164,17	147	10.871,86	197	22.551,95
48	2.489,76	98	5.241,64	148	11.034,93	198	22.890,22
49	2.527,13	99	5.320,27	149	11.200,45	199	23.233,61
50	2.565,06	100	5.402,10	150	11.368,47	200	23.582,08

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS – 01.01.2020
PROFESSOR – 20 HORAS

	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C
01	1.266,87	01	1.280,35	01	1.396,74
02	1.266,87	02	1.299,55	02	1.417,68
03	1.266,87	03	1.319,05	03	1.438,96
04	1.266,87	04	1.388,82	04	1.460,53
05	1.266,87	05	1.358,91	05	1.482,44
06	1.266,87	06	1.379,30	06	1.504,69
07	1.272,71	07	1.399,99	07	1.527,26
08	1291,81	08	1.420,97	08	1.550,19
09	1.311,17	09	1.442,30	09	1.573,41
10	1.330,84	10	1.463,92	10	1.597,01
11	1.350,82	11	1.485,89	11	1.620,97
12	1.371,07	12	1.508,18	12	1.645,30
13	1.391,64	13	1.530,79	13	1.669,97
14	1.412,52	14	1.553,78	14	1.695,01
15	1.432,91	15	1.577,08	15	1.722,92
16	1.455,20	16	1.600,73	16	1.746,25
17	1.477,04	17	1.624,73	17	1.772,46
18	1.499,20	18	1.649,09	18	1.799,03
19	1.521,68	19	1.673,85	19	1.826,01
20	1.544,51	20	1.698,95	20	1.853,40
21	1.567,67	21	1.724,44	21	1.881,20
22	1.591,19	22	1.750,31	22	1.909,42
23	1.615,05	23	1.776,56	23	1.938,07
24	1.639,26	24	1.803,22	24	1.967,14
25	1.663,89	25	1.830,26	25	1.996,63
26	1.688,85	26	1.857,72	26	2.026,60
27	1.714,16	27	1.885,59	27	2.056,98
28	1.739,86	28	1.913,85	28	2.087,85
29	1.765,96	29	1.942,57	29	2.119,17
30	1.792,46	30	1.971,70	30	2.150,94
31	1.819,34	31	2.001,28	31	2.183,22
32	1.846,63	32	2.031,29	32	2.215,98
33	1.874,34	33	2.061,79	33	2.249,21
34	1.902,45	34	2.092,69	34	2.282,95
35	1.930,98	35	2.124,10	35	2.317,19
36	1.959,98	36	2.155,95	36	2.351,95
37	1.989,34	37	2.188,28	37	2.387,22
38	2.019,19	38	2.221,09	38	2.423,05
39	2.049,49	39	2.254,43	39	2.459,38
40	2.080,23	40	2.288,26	40	2.496,28
41	2.111,42	41	2.322,58	41	2.533,72
42	2.143,09	42	2.357,41	42	2.571,71
43	2.175,25	43	2.392,78	43	2.610,28
44	2.207,81	44	2.428,67	44	2.649,45
45	2.240,99	45	2.465,09	45	2.689,17
46	2.274,62	46	2.502,07	46	2.729,52
47	2.308,73	47	2.539,59	47	2.770,48
48	2.343,36	48	2.577,70	48	2.812,05
49	2.378,52	49	2.616,37	49	2.854,21
50	2.414,18	50	2.655,58	50	2.896,99

ANEXO VIII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES – 01/01/2020

GRATIFICAÇÃO	VALOR
Diretor Unidade de ensino Fundamental e/ou Centro de Educação Infantil	R$. 1.091,20
Coordenador Pedagógico	R$. 545,60
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R$. 654,72
Docência em Classe Especial, Sala de Recursos ou Sala Multifuncional	R$. 290,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº03/2020

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO

Data :- 22 de janeiro de 2020.

Súmula:-"Determina Atualização Monetária de Valores e Créditos da Fazenda Pública Municipal e dá outras Providências".

CONSIDERANDO:- a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU E Taxas de Serviços Urbanos- TSU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda.

Com fundamento no Art. 3 e 4º, ambos da Lei Municipal nº 783, de 09 de dezembro de 2002- Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 1.129/2017, de 17 de outubro de 2017.

D E C R E T A

ARTIGO 1º:- Fica fixada de acordo com o **IPCA** (índice nacional de preço ao consumidor amplo), acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, à importância de **4,31** % (quatro vírgula trinta e um por centos), com base para cálculo dos lançamentos dos Impostos, e Taxas.

ARTIGO 2º:-A atualização aqui determinada vigorará a partir de 1º de janeiro 2020.

ARTIGO 3º:- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Uniflor Estado do Paraná, aos 22 dias (vinte e dois) do mês de janeiro, 01 (um) do ano de 2020 (dois e vinte). Eu (**Jarbas Silvio Herlinger**), Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bego, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7152/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARCIA VALDIVIEZO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, com proventos integrais, correspondentes a R$- 3.423,24 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R$- 41.078,88 (quarenta e um mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6214/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Interrompida a Licença sem vencimento, a pedido do (a) Servidor (a) **ANDREA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5951/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7149/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ**, a partir de 02 de fevereiro de 2020, do cargo de Atendente de Creche.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA 003/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores, **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, matricula 423, CPF Nº 564.364.679-04, CI RG Nº 4.120.746-9 PR, o Senhor **JOÃO BOSCO DE ALENCAR**, matricula 117, CPF Nº 484.178.159-53, CI RG Nº 3.927.940-1 PR, e o Senhor **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, matricula 701, CPF Nº 523.025.809-82, CI RG Nº 3.851.681-5 PR, para sob Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desta Municipalidade para o **EXERCÍCIO DE 2020**.

Ficando designado para secretariar os trabalhos da Comissão o Senhor, **TIAGO JOSE SOARES**, CPF Nº 037.294.239-32 e RG Nº 8.381.914-6 PR.

Paço Municipal de Paranapoema, estado do Paraná 22 de janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 805/2020

Conceder Promoção por Qualificação Profissional, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado e dá outras providências:

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DO ART. 43, ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Conceder Promoção por Qualificação Profissional, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, nos termos do Art. 43, Anexo III, da Lei Complementar nº 02/2013- Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a partir do primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Andrea Dias Valério Assoni	38	41
- Ana Paula Ramalho de Oliveira	12	16
- Carlos Vinicius Niro	72	75
- João Antonio Força	13	16
- José Edmilson da Motta	69	72
- Max Lazari	20	23
- Mario Rizzato	13	16
- Suely Sayoko Hirata	86	89
- Vanessa Viviane Romero	69	72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 16/2020

SUMULA – DISPOE SOBRE AS ATIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURIDICO NO PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO DA ADVOGADA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que no período de 20/01/2020 a 20/04/2020, o senhor: Guilherme Cazote Eliziario, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR SOB Nº 87097 portador do RG n° 10.698.698-3 SSP/PR detentor do cargo de Assessor Jurídico, ficará responsável pela emissão de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, pelo PROJUDI e todos os demais assuntos referentes a advocacia do município de Uniflor, em virtude da licença prêmio da servidora Adriana Aparecida Martinez.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos retroativos a data de 20/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 807/2020

Conceder Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionada e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar nº 002/2013- Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Adão da Neves	022	024
- Adelma Mª dos Anjos Germano	023	025
- Admilson Garcia Domingues	008	010
- Admir José Justiniano	023	025
- Adriana Denise Canonice	023	025
- Adriana Mendonça dos Santos	018	020
- Adriana Molina	005	007
- Adriano Luis Bilieri	013	015
- Agnaldo de Oliveira	037	039
- Alberto Dandolini	090	092
- Albilio Fernandes Baliero	013	015
- Alci Lima do Amorim	032	034
- Alessandra C. Dias Piovezani	065	067
- Alexander Rozanez Donati	015	017
- Alexandre Cesar Breschillare	079	081
- Alexandrino Pazini	073	075
- Amauri Araújo da Silva	032	034
- Amélia Forza Moreira	030	032
- Ana Carolina Sampaio Ferreira	008	010
- Ana Paula Belini Mendes Campos	038	040
- Ana Paula Ramalho de Oliveira	016	018
- Ana Tereza Francelino da Silva	090	092
- Anacleto de Almeida	069	071
- Andre da Silva Rodrigues	020	022
- André Luis Lage	011	013
- Andrea Orlandino	069	071
- Andréia Dias Valério	041	043
- Antenora Aparecida da Silva	015	017
- Antonio Antunes Mendes	015	017
- Antonio Augusto dos Santos	072	074
- Antonio Caluz da Silva	012	014
- Antonio Carlos de Andrade	106	108
- Antonio da Silva	011	013
- Antonio Luiz da Silva	008	010
- Antonio Rodrigues da Silva	021	023
- Antonio Vicente da Silva	023	025
- Aparecida Faca Sardinha	048	050
- Aparecido Crepaldi	023	025
- Aparecido de Marques Rodrigues	032	034
- Aparecido de Souza Pereira	032	034
- Arivaldo da Silva Rodrigues	015	017
- Arnaldo Gomes	013	015
- Barbarina Rosa Bachini	015	017
- Basilio Martins V. Lidon	023	025
- Benedita Aparecida Machado	023	025
- Bruno Viotto Costa	011	013
- Caily Regis Barcelos	099	101
- Carlos do Nascimento Pereira	027	029
- Carlos Mario Delazari Nogueira	005	007
- Carlos Otavio Caires Pinheiro	018	020
- Carlos Vinicius Niro	075	077
- Cecilia Bezerra Costa	023	025
- Cecilio Pedro Marques	018	020
- Célia Regina Pereira Quirino	011	013
- Célio Lucas Rodrigues	052	054
- Celso Luiz Verginacci	031	033
- Cicera Serafim de Lucena	027	029
- Cidinei Gomes de Araújo	015	017
- Cilso Fernandes	011	013
- Cislaine Regina Marini	013	015
- Clarice Monteiro Anjos	067	069
- Clarissa Rosane Fancelli	069	071
- Claudemir Cabral Catoia	018	020
- Claudenice de Oliveira	012	014
- Claudenir Antunes dos Santos	018	020
- Cleomeire Regina Mantovani	085	087
- Cleonice Celoria Pazini	025	027
- Cleuza Pires Ferreira	015	017
- Conceição Aparecida Vivi	027	029
- Corino Braga de Oliveira	030	032
- Cristiano Sandro Fernandes	013	015
- Cristina Alves Borges	027	029
- Dalvo Mariano Calegari	018	020
- Daniel de Deus Batista	023	025
- Daniele Hojak	085	087
- Daniele Rodrigues Favato	024	026
- Débora Cristina do Angelo	037	039
- Denis Henrique Rodrigues de Jesus	017	019
- Deonizio Aparecido Briches	057	059
- Deuzalina Aparecida Costa	012	014
- Dirce Bossolani Charlo	032	034
- Dirce Laura de Oliveira	015	017
- Domingos Antonio Rodrigues	022	024
- Donizete da Silva	034	036
- Donizete de Jesus Crepaldi	019	021
- Doris Edson Rosseto	015	017
- Dorival Lino Moreira	023	025
- Dulcilei Molina	013	015
- Durvalina Moreira de Souza	067	069
- Edileuza Gomes Ramos	013	015
- Edimara Ilaine Carinhana Valério	064	066
- Edinei Osório Teixeira	052	054
- Eduardo Manoel dos Santos	015	017
- Eduardo Sanches	085	087
- Eldnon Alves Bega	023	025
- Elena dos Santos Pereira	023	025
- Eliandra da Silva	005	007
- Elias Vicente de Souza	064	066
- Elis Regina Rafaine	019	021
- Eliziel Borges da Silva	025	027
- Elson Barbosa	005	007
- Elza Negrão de Oliveira	019	021
- Erenilda dos Santos Correa	024	026
- Eunice Eulalia da Silva Souza	015	017
- Eva Jaira da Silva	013	015
- Evaldo de Oliveira Agra	119	121
- Fabiani Aparecida Calegari	015	017
- Fabio Comossato	053	055
- Fabio Henrique Nacamura	067	069
- Fátima Aparecida da Conceição	021	023
- Francisele da Silva Ferreira	020	022
- Francisco Geovani Ângelo	012	014
- Geane Márcia Coquelete	030	032
- Geraldo Francisco da Costa	013	015
- Geraldo Soares Malta	015	017
- Gerson Carnelossi	018	020
- Gilmar Dias	012	014
- Gina Márcia Pussi	014	016
- Gislaine Andreza Rosseto	018	020
- Grasiele Ap. Martins Paião	023	025
- Heucelia Faria Eller	012	014
- Hildebrando Rodrigues da Silva	015	017
- Iara Ap. Vieira dos Santos	023	025
- Inez Maria da Silva	023	025
- Irene dos Santos	023	025
- Irineu Cegatti	032	034
- Itamara da Silva	020	022
- Ivani Menezes de Oliveira	027	029
- Ivone da Silva Fernandes	023	025
- Jaime Borges da Silva	011	013
- Jair de Oliveira Sorte	023	025
- Jair Ribeiro Porto	019	021
- Jamil Freitas Amadeu	017	019
- Jandira Rodrigues do Amorim	019	021
- João Antonio Força	016	018
- João Crepaldi	013	015
- João Luiz Salvadego	023	025
- João Rodrigues	018	020
- Joaquim Rocha Ribeiro	012	014
- Joceli Aparecida Geraldo Volpato	013	015
- Jonas Batista de Araújo	033	035
- Jorge de Lima Andrade	106	108
- Jorge Ramalho dos Santos	036	038
- José Barbosa Santiago	008	010
- José Carlos dos Santos	053	055
- José da Costa	013	015
- José do Amaral Justiniano	013	015
- José Edmilson da Mota	072	074
- José Geraldo de Oliveira Miranda	085	087
- José Gomes de Araújo	037	039
- José Pedro Carnelossi	023	025
- José Peinado Jacob	033	035
- Josefa Regina Ferreira	005	007
- Josimary Barcelos	043	045
- Juliana Barrionuevo Donatoni	084	086
- Juliana Tondato	015	017
- Juvenal Pinto da Silva	042	044
- Kelly Ferreira de Souza	026	028
- Ladir Pereira Cardoso	025	027
- Laércio Camilo da Silva	005	007
- Lais Rocha Melo	011	013
- Laura Aparecida dos Santos	064	066
- Laurisia Cristina M. Romero Martines	048	050
- Leandro Cesar Valério	027	029
- Lidielen Aparecida Justiniano	013	015
- Lourenço Facca	030	032
- Lucia Angelica dos Santos	013	015
- Lucia Ap. Camussi dos Santos	014	016
- Luciana Alexandrino da Silva	018	020
- Luciana Maria de Barros	018	020
- Luciana Rocco Bosso Gonçalves	072	074
- Luciano Duarte Alves Nascimento	020	022
- Lucimar Aparecida Costa	015	017
- Luiz Alves de Oliveira	011	013
- Luiz Carnelossi	027	029
- Luiz Sergio Piffer	047	049
- Luisia Maria de Souza Manoel	014	016
- Luzia de Fátima Couto Silva	028	030
- Luzimaria Aparecida Avelino	005	007
- Marcela La Valle de Almeida	083	085
- Márcia Aparecida de Oliveira	013	015
- Márcia Ferro	018	020
- Márcia Luiza da Silva Caetano	011	013
- Márcia Regina Pereira	008	010
- Margarete de Fª Leibane Coelho Teixeira	075	077
- Margarete Dulce Garcia	012	014
- Maria Aparecida Lino	013	015
- Maria Aparecida Lourenço dos Santos	008	010
- Maria Aparecida Pereira Martins	014	016
- Maria Aparecida Serafim de Lucena	015	017
- Maria Augusta Crepaldi Facca	013	015
- Maria Clarice Moreira Garcia	025	027
- Maria Claudia Thomé	081	083
- Maria Costa Monteiro Cruz	023	025
- Maria das Dores de Souza	023	025
- Maria de Lourdes da Silva	028	030
- Maria de Lourdes Barros	027	029
- Maria Donizete Barbosa da Silva	028	030
- Maria Giovana Batista Ferreira Lima	013	015
- Maria Helena Ulian	013	015
- Maria Isabel Maris Rodrigues	015	017
- Maria Neusa da Silva	023	025
- Maria Olivia de Oliveira Moretto	008	010
- Maria Rosangela R. Andrade da Silva	027	029
- Maria Rosimary Salatti Romito	012	014
- Maria Selma Alves	014	016
- Maria Suely dos Santos Bernardo	025	027
- Mariacristian Lazarin Padula	093	095
- Marileide Pessoa Dias	014	016
- Marilene Oliveira da Silva	018	020
- Marilise Brum Kugnharski	020	022
- Marina da Silva Mazeti	013	015
- Marinilza Reif Barteli	017	019
- Mario José Vivi	052	054
- Mario Rizzato	016	018
- Marlene de Oliveira Soares	022	024
- Marlene Ruas de Aquino	019	021
- Marli Aparecida Ribeiro	011	013
- Marli de Andrade Reia	013	015
- Max Lazari	023	025
- Merces Barbosa Aquino	019	021
- Mercio Rodrigues	023	025
- Michelly Giocondo Gonçalves	020	022
- Milene Aline de Oliveira	034	036
- Mirian Scarpini de Oliveira	027	029
- Moira Marcelino Dias	081	083
- Nadir Leal de Souza	017	019
- Neila Maria Mantovani Peghin	022	024
- Neusa do Carmo Benedito Grilo	023	025
- Neymara da Silva Miranda	023	025
- Nicéias Ferreira Leite	013	015
- Olindo de Lima Nunes	013	015
- Osmar Rodrigues Rocco	015	017
- Paula Letícia Neves Torre	083	085
- Paulo Aparecido Marcondes	007	009
- Paulo Henrique da Conceição	013	015
- Paulo Rosseto	018	020
- Pedro do Carmo Ferrari	079	081
- Perciliana Alves Campos	027	029
- Raimundo Laerte Carnelossi	019	021
- Raquel Sebastião da Silva	005	007
- Renata Cristiane Candido	014	016
- Rita de Cássia Lourenço	037	039
- Rita Lourenço Pereira Moreira	008	010
- Rodrigo Manzano Parucci	013	015
- Rogério Brasqui Martins	011	013
- Ronaldo Adriano de Oliveira	015	017
- Ronaldo Eliton Materagia	013	015
- Rosa Dianna Alves de Lima	005	007
- Rosana Laurindo da Silva	005	007
- Rosangela Aparecida Garcia	027	029
- Rosangela Carrenho	027	029
- Rosangela Maria Araújo	018	020
- Rosangela Silva Leite	015	017
- Rose Irene Camilo	005	007
- Roseli Aparecida de Oliveira	013	015
- Roseniida Cordeiro Vaz Freitas	005	007
- Rosinei Maria de Carvalho Ferrari	013	015
- Rosivaldo Aparecido Cavalheiro Araújo	019	021
- Rosivana Aparecida de Araújo	005	007
- Sanderson Junior Cancian	069	071
- Sandra Almendro de Moura	026	028
- Sandra Regina Martins Miosso	025	027
- Sara de Souza	013	015
- Sebastião Aparecido Maria	023	025
- Sérgio de Oliveira Brito	044	046
- Sergio Malta Zanquetin	036	038
- Silvana Márcia Mussio Thomé	026	028
- Solange Aparecida Fernandes	008	010
- Solange Camargo da Silva	023	025
- Sonia Aparecida Sanches de Souza	047	049
- Sonia Maria Bortoleto	019	021
- Sueli Searano de Oliveira	008	010
- Suely Bizaio	090	092
- Suely Cândida Pereira	019	021
- Suely Sayoko Hirata	089	091
- Susane Mussio Zanardi	064	066
- Tamires Cristina de Oliveira	008	010
- Tânia Regina Lopes Gonçalves	005	007
- Tereza Vitor da Silva	023	025
- Thiago Kietlinguer	079	081
- Thiago Manzano Rodrigues	036	038
- Tiago de Oliveira Lacerda	015	017
- Tiago Ribeiro de Carvalho	012	014
- Ulisses Magalhães	013	015
- Valdomiro da Costa Cardozo	023	025
- Valdomiro Vieira Pereira	023	025
- Valdomiro Zanardi	063	065
- Valentim Apolônio Filho	031	033
- Valéria Franciele da Silva	013	015
- Valéria Moreira	013	015
- Vanderley Mareti	015	017
- Vanessa Carrenho Couto	005	007
- Vanessa Viviane Romero	072	074
- Vera Eunice Gazola	021	023
- Vera Lucia Ferreira Batista	033	035
- Vera Lucia Lanza Cari	040	042
- Vicente Pinto da Silva	005	007
- Vilma Aparecida Colavite	013	015
- Vilma Batista dos Santos	003	005
- Vilma dos Santos Oliveira	013	015
- Willian Porto	013	015
- Yara Alves de Oliveira	085	087
- Zeiina Carneiro dos Santos	013	015
- Zenaide Moreira da Silva Bonifácio	008	010
- Zenice Ferreira dos Santos	019	021
- Zilda Moreira da Silva	023	025
- Zilma de Souza Oliveira	021	023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 809/2020

Conceder Promoção Horizontal, as professoras abaixo relacionadas e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção Horizontal, as Professoras abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Adriana Ap. Força Bazzo- 1º Padrão	C-37	C-39
- Adriana Ap. Força Bazzo- 2º Padrão	C-24	C-26
- Adriana Ap. Peguin Romero- 1º Padrão	C-37	C-39
- Adriana Ap. Peguin Romero- 2º Padrão	C-15	C-17
- Adriana Grota Pilar Romito- 1º Padrão	C-37	C-39
- Adriana Grota Pilar Romito- 2º Padrão	C-05	C-07
- Adriana Rodrigues Dourado- 1º Padrão	C-03	C-05
- Adriana Rodrigues Dourado- 2º Padrão	C-01	C-03
- Alessandra da Costa Nascimento	C-31	C-33
- Alessandra Vieira da Silva- 1º Padrão	C-37	C-39
- Alessandra Vieira da Silva- 2º Padrão	C-37	C-39
- Alzira Santos Pinto- 1º Padrão	C-37	C-39
- Alzira Santos Pinto- 2º Padrão	C-11	C-13
- Ana Cristina Barcelos	C-32	C-34
- Aparecida Bento- 1º Padrão	C-28	C-30
- Aparecida Bento- 2º Padrão	C-05	C-07
- Aparecida de Jesus de Almeida	C-05	C-07
- Celeide Bortolozo de Souza	C-05	C-07
- Chirlei de Fátima Brito	C-39	C-41
- Claudinéia da Silva Marroni- 1º Padrão	C-37	C-39
- Claudinéia da Silva Marroni- 2º Padrão	C-01	C-03
- Cristiane de Oliveira Marquezini Prieto	C-21	C-23
- Debora L. Souza Zani Cruz	C-03	C-05
- Edimara Martins Godas	C-36	C-38
- Edineia Aparecida Lazarin Oliani	C-39	C-41
- Elenita Mariane Ribeiro Niro	C-33	C-35
- Eliana Gilmara Carnelossi	C-26	C-28
- Eliane Luzia Salvalage da Silva	C-05	C-07
- Ema Maria Menegassi- 1º Padrão	C-30	C-32
- Ema Maria Menegassi- 2º Padrão	C-21	C-23
- Eva Cordeiro das Neves	C-26	C-28
- Fernanda Verônica Sena Souza- 1º Padrão	C-36	C-38
- Fernanda Verônica Sena Souza- 2º Padrão	C-05	C-07
- Flávia Guimarães- 1º Padrão	C- 31	C-33
- Flávia Guimarães- 2º Padrão	C- 01	C-03
- Gislaine Cristina Valério	C-35	C-37
- Irene Correa da Silva	C-37	C-39
- Isabel Gracione P. Canonice	C-33	C-35
- Juliana Aparecida de Lima- 1º Padrão	C-38	C-40
- Juliana Aparecida de Lima- 2º Padrão	C-37	C-39
- Leidiane Aparecida Borri Breve-1º Padrão	C-30	C-32
- Leidiane Aparecida Borri Breve-2º Padrão	C-13	C-15
- Luciana de Melo Miranda- 1º Padrão	C-05	C-07
- Luciana de Melo Miranda- 2º Padrão	C-01	C-03
- Lucina Padula	C-32	C-34
- Luciane Helena Faquinete Soares	C-37	C-39
- Marly de Fátima Bertolini Nacamura	C-38	C-40
- Maira Claudia Bonfadini	C-05	C-07
- Mara Lúcia Padilha Trevisan	C-34	C-36
- Mara Regina Pinheiro	C-17	C-19
- Marcia Regina de Jesus	C-30	C-32
- Margarete Alves Menezes	C-36	C-38
- Maria Aparecida de Souza Alves	C-21	C-22
- Maria Ap. Ferreira de Freitas- 1º Padrão	C-05	C-07
- Maria Ap. Ferreira de Freitas- 2º Padrão	C-01	C-03
- Maria Aparecida Ferreira Rodrigues	C-32	C-34
- Maria Aparecida Martins Tadeu	C-37	C-39
- Maria de Lourdes da S. Ruella	C-32	C-34
- Maria Eliete Gardinal Michelin	C-23	C-25
- Maria Goreti Vilar- 1º Padrão	C-30	C-32
- Maria Goreti Vilar- 2º Padrão	C-01	C-03
- Maria Helena Rosseto	C-21	C-23
- Maria Lucia Aparecida Franco	B-22	B-22
- Marilda Brugugnole Meneguetti	C-05	C-07
- Marina Brugugnole Meneguetti- 1º Padrão	C-34	C-34
- Marina Brugugnole Meneguetti- 2º Padrão	C-21	C-21
- Marta Rodrigues dos Santos	C-37	C-39
- Meire Silvia Viais	C-05	C-07
- Milena Aparecida Dib – 1º Padrão	C-30	C-32
- Milena Aparecida Dib – 2º Padrão	C-01	C-03
- Monica Cristina Fratini Carnelos	C-37	C-39
- Olinda Cardoso de O. Dias- 1º Padrão	C-32	C-34
- Olinda Cardoso de O. Dias- 2º Padrão	C-24	C-26
- Regiane Pereira de Menezes	C-32	C-32
- Rosangela Aparecida Paião- 1º Padrão	C-38	C-40
- Rosangela Aparecida Paião- 2º Padrão	C-01	C-03
- Rosangela Quachio Lombardi	C-21	C-22
- Roseli Carneiro dos Santos- 1º Padrão	C-38	C-40
- Roseli Carneiro dos Santos- 2º Padrão	C-05	C-07
- Roselina Espadari da Silva- 1º Padrão	C-36	C-37
- Roselina Espadari da Silva- 2º Padrão	C-35	C-36
- Rosely Betinelli Géa – 1º Padrão	C-39	C-41
- Rosely Betinelli Géa – 2º Padrão	C-01	C-03
- Rosemary Ap. Aquino Santos	C-03	C-05
- Rosenilda Caluz da Silva- 1º Padrão	C-37	C-39
- Rosenilda Caluz da Silva- 2º Padrão	C-37	C-39
- Rosenilde Ferreira de Oliveira- 1º Padrão	C-05	C-07
- Rosenilde Ferreira de Oliveira- 2º Padrão	C-01	C-03
- Rosineide de Fátima Rosseto Morelato	C-40	C-42
- Semira Fernandes Ora Soares – 1º Padrão	C-13	C-14
- Semira Fernandes Ora Soares – 2º Padrão	C-01	C-02
- Silvana de Oliveira Ruella- 1º Padrão	C-37	C-39
- Silvana de Oliveira Ruella- 2º Padrão	C-30	C-32
- Silvana Mirian Valério Padilha	C-40	C-42
- Simone Nitsche Assoni	C-05	C-07
- Sirlene de Oliveira Moura- 1º Padrão	C-37	C-39
- Sirlene de Oliveira Moura- 2º Padrão	C-26	C-28
- Solange de Lourdes Sanches Marcondes	C-37	C-39
- Sonia Maria de Freitas	C-11	C-13
- Sonia Regina Ramalho da Rocha	C-19	C-21
- Soraia Marcia dos S. Carvalho Villa	C-38	C-38
- Suely Terezinha L. Sperandio	C-21	C-23
- Talita Gonçalves Canela	C-26	C-28
- Tânia Regina F. Monteiro Nagi	C-37	C-39
- Telma Dalila Rocco Bello	C-40	C-41
- Valéria Ap. Scaderai Segantin	C-24	C-26
- Vania Christina Carrenho	C-38	C-40
- Vera Lucia Aparecida Queiroz	C-29	C-31
- Veridiana Aparecida Luciano Queiroz	C-21	C-23
- Vicente Tadashi Kussaba	B-08	B-08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 14 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 806/2020

Conceder Promoção Horizontal, as Educadoras Infantis, abaixo relacionadas e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção Horizontal, as Educadoras Infantis abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Alaíde Gonçalves Siqueira La Cotes	C-06	C-08
- Alessandra Andrade da Silva	C-05	C-07
- Alethéia Fernandes Costa de Araújo	A-05	A-07
- Aparecida Inês Pereira Ramalho	C-06	C-08
- Aparecida Julião da Silva	C-05	C-07
- Claudinéia Ferreira da Silva Oliveira	C-06	C-08
- Cleuniee Aparecida de Souza	C-06	C-08
- Cristiane Nunes Dimartini dos Santos	C-05	C-07
- Dahiane Soares R. Vilamea	A-05	A-07
- Edileuza Ignácio Ribeiro	A-05	A-07
- Elisangela Paula de Souza	C-05	C-07
- Elizabete Oliveira dos Santos	C-06	C-08
- Fernanda Apolonio Cunha Viais	A-01	A-03
- Fernanda Valério	C-04	C-05
- Francisca Aparecida de Siqueira Pereira	C-06	C-08
- Leila Cristina P. Fernandes Rafaine	C-01	C-03
- Leonicia Garcia de Assunção dos Santos	C-05	C-07
- Luciqueila Aparecida Vivi	C-05	C-07
- Margarete de Souza Pereira de Andrade	C-05	C-07
- Maria Cristina dos Santos	C-05	C-07
- Maria Emidia Parreira	C-05	C-07
- Maria Ivone Rocco Fuso	C-05	C-07
- Maria Lucia da Silva Matias	C-06	C-07
- Sandra Aparecida Sanches	C-05	C-07
- Silvia Galdino de Souza Delgado	C-05	C-07
- Sirlei Carvalho de Almeida	C-06	C-08
- Sueli Vieira Assunção Lacotiz	B-07	B-09
- Tânia Marcia Galline	C-05	C-07
- Valdelice Mariano Cardoso	C-05	C-07
- Vera Lucia S. Queiroga	C-05	C-07

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA N° 17/2020

SUMULA – Designar a pregoeira e membros da equipe de apoio para realização de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Uniflor, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, a partir de 20/01/2020, a Servidora Pública municipal **Gabriela Merenda Grandizoli**, portadora do RG nº 10.694.318-4 SSP/PR e CPF nº 083.759.639-41, para atuar como Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2°- Designar, a partir de 20/01/2020, a equipe de apoio a Pregoeira, composta pelos seguintes servidores municipais:

Membro	Claúdia Inácio da Silva	CPF: 022.335.299-36
Membro	Gleise C. da Silva Belentani	CPF: 076.821.649-48
Suplente	Silvonei Maria dos Santos	CPF: 766.645.549-68

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2020

SUMULA – Institui a Comissão Permanente de Licitação Pública para o ano de 2020.

O Senhor **ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II, do Art. 72 e pela alínea I, do Inciso II, do Art. 92, ambos da Lei Orgânica deste município;

Com fundamento no "Caput" Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/1993;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação Pública com finalidade de processar e julgar as habilitações e propostas decorrentes de Licitação, em todas as modalidades, realizadas pelo Município de Uniflor a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	Patrícia Juliana Gonçalez	**CPF**: 043.169.149-52
MEMBRO:	Cláudia Inácio da Silva	**CPF:** 022.335.299-36
MEMBRO:	Silvonei Maria dos Santos	**CPF:** 766.645.549-68
MEMBRO:	Analu B. G. Zaninelli	**CPF:** 029.382.739-75
MEMBRO:	Jarbas Silvio Heringer	**CPF:** 766.663.289-49

Art. 2º – Os nomeados desempenharão suas funções a partir da publicação da presente portaria, até a data de 31/12/2020, sendo que em cada sessão de licitação publica, deverão estar presentes no mínimo o Presidente e 02 (dois) membros da comissão de licitação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6215/2020

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período dezembro/2018 a novembro/2019, correspondeu a 48,71% (quarenta e oito vírgula setenta e um por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 22 de janeiro de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 017/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 02/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os Anexos que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos e Fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1171/2019, de 19/12/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2020 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2020 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 1170/2019, de 19/12/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Receita Tributária	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.539,84	400.715,00
Receitas de Contribuições	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	64.860,87	99.409,43	812.879,00
Receita Patrimonial	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.453,60	52.705,40	629.695,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.833,09	45.796,00
Transferências Correntes	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.660.105,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.660.105,00	16.601.050,00
Outras Receitas Correntes	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.259,23	15.332,47	183.184,00
Receita Corrente Intraorçamentarias	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	149.569,78	1.053.308,00
Total das Receitas Correntes	1.580.010,09	1.580.010,09	1.580.010,09	1.580.010,09	1.580.010,09	1.912.031,09	1.580.010,09	1.580.010,09	1.580.010,09	1.580.010,09	1.580.010,09	2.014.495,01	19.726.627,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.165,67	228.980,00
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	64.204,89	767.083,00
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	83.370,56	996.063,00
Total	1.662.982,13	1.662.982,13	1.662.982,13	1.662.982,13	1.662.982,13	1.995.003,13	1.662.982,13	1.662.982,13	1.662.982,13	1.662.982,13	1.662.982,13	2.097.865,57	20.722.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Receita Tributária	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.379,56	33.539,84	400.715,00
Receitas de Contribuições	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.888,84	22.998,76	274.776,00
Receita Patrimonial	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.305,53	14.374,17	171.735,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.814,81	3.833,09	45.796,00
Transferências Correntes	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.660.105,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.328.084,00	1.660.105,00	16.601.050,00
Outras Receitas Correntes	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.398,12	12.457,68	148.837,00
Receita Corrente Intraorçamentarias													
Total das Receitas Correntes	1.414.870,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.746.891,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.414.870,86	1.747.308,54	17.642.909,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.074,03	19.165,67	228.980,00
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	63.898,01	64.204,89	767.083,00
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	82.972,04	83.370,56	996.063,00
Total	1.497.842,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.829.863,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.497.842,90	1.830.679,10	18.638.972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.561.660,81	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.873.992,99	15.616.608,10
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.561.660,81	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.218.095,43	1.873.992,99	15.616.608,10
Despesas de Capital	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	170.106,79	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	204.128,18	1.701.067,87
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	170.106,79	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	132.683,29	204.128,18	1.701.067,87
Interferências													
Reserva Contingência	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.647,49	15.722,64	187.845,03
Total	1.366.426,21	1.366.426,21	1.366.426,21	1.366.426,21	1.366.426,21	1.747.415,09	1.366.426,21	1.366.426,21	1.366.426,21	1.366.426,21	1.366.426,21	2.093.843,81	17.505.521,00

MUNICIPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.777.215,15	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	2.231.431,15	18.345.144,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.777.215,15	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	1.433.649,77	2.231.431,15	18.345.144,00
Despesas de Capital	151.546,66	151.546,66	151.546,66	151.546,66	156.846,66	188.970,16	151.546,66	156.550,76	151.546,66	151.546,66	151.546,66	223.082,11	1.937.822,97
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	151.546,66	151.546,66	151.546,66	151.546,66	156.846,66	188.970,16	151.546,66	156.550,76	151.546,66	151.546,66	151.546,66	223.082,11	1.937.822,97
Interferências													
Reserva Contingência	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.628,93	36.804,80	439.723,03
Total	1.621.825,36	1.621.825,36	1.621.825,36	1.621.825,36	1.627.125,36	2.002.814,24	1.621.825,36	1.626.829,46	1.621.825,36	1.621.825,36	1.621.825,36	2.491.318,06	20.722.690,00

MUNICIPIO DE UNIFLOR
ANEXO III
RESULTADO PRIMÁRIO
Exercício Financeiro de 2020

Receita Total a Arrecadar (Estimada)	20.722.690,00
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	(629.695,000)
(-) Operações de Crédito a Realizar	-
(-) Despesa Total a Realizar	(20.722.690,00)
(+) Pagamento da Dívida Pública com Encargos e Principal da Dívida	171.735,00
RESULTADO PRIMÁRIO ESTIMADO	(457.960,00)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - PONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 80.278.597/0001-05
GESTÃO 2017 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Receita Tributária													
Receitas de Contribuições													
Receita Patrimonial													
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes													
Receita Corrente Intraorçamentarias	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.609,83	1.333.451,00
Total das Receitas Correntes	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.609,83	1.333.451,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital													
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital													
Total	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.076,47	111.609,83	1.333.451,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	118.817,00	907.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	71.653,00	118.817,00	907.000,00
Despesas de Capital	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.953,93	226.451,00
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.863,37	18.953,93	226.451,00
Interferências													
Reserva Contingência													
Total	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	90.516,37	137.770,93	1.133.451,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO II - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	DESPESA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	238.621,16	1.821.535,90
Despesas Correntes Intraorçamentarias													
Total Despesas Correntes	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	143.901,34	238.621,16	1.821.535,90
Despesas de Capital	-	-	-	-	5.300,00	-	-	5.004,10	-	-	-	-	10.304,10
Despesas de Capital Intraorçamentarias													
Total Despesas de Capital	-	-	-	-	5.300,00	-	-	5.004,10	-	-	-	-	10.304,10
Interferências													
Reserva Contingência	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	20.981,44	21.082,16	251.878,00
Total	164.882,78	164.882,78	164.882,78	164.882,78	170.182,78	164.882,78	164.882,78	169.886,88	164.882,78	164.882,78	164.882,78	259.703,32	2.083.718,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ANEXO I - ART. 8.º DA LRF
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Exercício Financeiro de 2020

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receita Corrente													
Receita Tributária													
Receitas de Contribuições	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	41.972,03	76.410,67	538.103,00
Receita Patrimonial	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.148,07	38.331,23	457.960,00
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.861,11	2.874,79	34.347,00
Receita Corrente Intraorçamentarias	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	82.158,02	149.569,78	1.053.308,00
Total das Receitas Correntes	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	267.186,47	2.083.718,00
Receita de Capital													
Operações de Crédito													
Alienação de Bens													
Amortização de Empréstimos													
Transferências de Capital													
Outras Receitas de Capital													
Intraorçamentarias													
Total das Receitas de Capital													
Total	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	165.139,23	267.186,47	2.083.718,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Avenida Vereador Eson Jorge, 125
Ourizona - PR

RESOLUÇÃO Nº 24

SÚMULA: Delibera sobre a reprogramação de saldo, e Plano de aplicação do repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR, da Deliberação nº 001/2017- CEDI/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourizona.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldo, e o Plano de aplicação do repasse financeiro Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) **exclusivo para material de consumo e equipamentos**, a serem utilizados no Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura de Azedo Coutinho
Laura de Azedo Coutinho
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 24/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 20 de janeiro de 2020, "**MARISA PELISER PETENAZZI**", portadora da Cédula de Identidade n.º 7.545.731-6/Pr, e C.P.F. nº 029.249.039-98, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Uniflor-PR junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº.4/2020

Data: 22 de janeiro de 2020

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado a aplicação de recursos do SEDU para aquisição de um veículo para o setor administrativo e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.340 de 03/12/2019,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aplicação de recursos do SEDU e recursos próprios do município para aquisição de um veículo para o setor administrativo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.02.04.122.0003	ADMINISTRAR COM SOLUÇÃO		
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
449052 1752	Equipamentos e material permanente	R$	60.000,00
449052 1000 83	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficam utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte de recurso abaixo:

Fonte do convênio– 1752 –SEDU – Aquisição de veículo	R$ - 60.000,00

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
337041 1000 15	Contribuições	R$	10.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas porÓrgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 Valor R$
0003 / 05 / 02	2.008 – Manutenção dos serviços de administração	70.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 – Valor R$
2.008	Manutenção dos serviços de administração	70.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/19 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.008 – Manutenção dos serviços de administração	Veículo	01	60.000,00 10.000,00	Convênio SEDU Próprio do Município

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5/2020

Data: 22 de janeiro de 2020

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado à obra de reforma de uma Unidade de Atenção Primária Saúde da Família e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.329 de 27/09/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para a obra de reforma da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, localizada na Rua Claudino dos Santos esquina com a Rua Santo Antônio nesta cidade, com recursos recebidos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. O valor orçado para reforma será de R$ 146.637,83 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA A SAUDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.02.10	SAUDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAUDE 24H		
08.02.10.301.0026.1193	REFORMA DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE DA FAMÍLIA		
449051 3495	Obras e instalações	R$	146.637,83

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 146.637,83 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) da fonte de recurso descrita abaixo

Fonte de recurso– 3495 – Superávit Atenção Básica	R$ 146.637,83

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas porÓrgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 Valor R$
0026 / 08 / 02	1.193 – Reforma de uma Unidade de Atenção Primária Saúde da Família	146.637,83

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020
1.193	Reforma de uma Unidade de Atenção Primária Saúde da Família	R$146.637,83

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/19 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 126 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 164

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldo do Piso Parananense de Assistencia Social-PPAS e o plano de aplicação para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 9/01/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social, e o plano de aplicação, para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 9 de Janeiro de 2020

Laura de Azevedo Coutinho
Laura de Azevedo Coutinho

Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Clesio Aparecido Brambilla	05/04/17 à 04/04/18	17/01/20 à 15/02/20
Julio Cesar Soares da Silva	12/12/18 à 11/12/19	26/12/19 à 24/01/20
Marcos Roberto Lula da Silva	10/04/17 à 09/03/18	16/12/19 à 14/01/20
Neila Cristina Gomes Vieira	03/03/18 à 02/03/19	06/01/20 à 04/02/20
Priscila Aparecida Mendonça	01/09/18 à 31/08/19	06/01/20 à 04/02/20
Karen Giovana F. de Souza	04/05/18 à 03/05/19	23/01/20 à 21/02/20
Maria Helena F. Rampazzo	17/08/18 à 16/08/19	20/01/20 à 18/02/20
Tania Regina Dalliaglio Barragan	17/08/17 à 16/08/18	06/01/20 à 04/02/20
Eliana Ronca Mantovani	12/12/18 à 11/12/19	06/01/20 à 04/02/20
Verginia Peres Carrilho	11/08/18 à 31/07/19	06/01/20 à 04/02/20
Jonathan Hailton do Nascimento	02/05/18 à 01/05/19	06/01/20 à 04/02/20
Angela Barbosa dos Santos Oliveira	18/06/18 à 17/06/19	06/01/20 à 04/02/20
Alecio da Silva Oliveira	04/02/19 à 03/02/20	06/01/20 à 04/02/20
Bruna Carla Fernandes	06/04/18 à 05/04/19	06/01/20 à 04/02/20
Marli Barbosa dos Santos da Silva	12/12/17 à 11/12/18	06/01/20 à 04/02/20
Sandra Regina Peres Carrilho	12/12/18 à 11/12/19	06/01/20 à 04/02/20
Luiz Carlos Mantovani	11/02/17 à 10/02/18	06/01/20 à 04/02/20
Edson Viotto	03/10/17 à 02/10/18	06/01/20 à 04/02/20
Walter Laercio Bento	07/05/18 à 06/05/19	06/01/20 à 04/02/20
Ligia Zuleica rodrigues Maranho	04/05/17 à 03/05/18	06/01/20 à 04/02/20
José Aparecido Pimentel	07/07/18 à 06/07/19	06/01/20 à 04/02/20
Roseli Apª. Leite Molina	01/04/16 à 31/03/17	06/01/20 à 04/02/20
José Fernandes Costa Filho	01/04/17 à 31/03/18	06/01/20 à 04/02/20
Alvair Aparecido de Carvalho	01/08/18 à 31/07/19	06/01/20 à 04/02/20
Luis Rogerio Lulli Azolin	07/01/19 à 06/01/20	08/01/20 à 06/02/20
Ronaldo Jose Ferreira de Souza	03/01/19 à 02/01/20	06/01/20 à 04/02/20
Elisangela Cristina Ganazza Finco	01/07/18 à 30/06/19	06/01/20 à 04/02/20
Adriane Cristie da Silva Herradon	11/09/18 à 10/09/19	06/01/20 à 04/02/20
Adriane Cristie da Silva Herradon	01/08/17 à 31/07/18	06/01/20 à 04/02/20
Kerlys Andreia Alexandre Barboza	12/03/18 à 11/03/19	06/01/20 à 04/02/20
João Maike R. Barragan	01/11/18 à 31/10/19	06/01/20 à 04/02/20
Helton Florentino da Silva	01/07/16 à 31/06/17	06/01/20 à 04/02/20
Eder de Jesus Salmazio	02/01/18 à 31/12/18	06/01/20 à 04/02/20
Leandro Pereira da Silva	03/12/18 à 02/12/19	20/01/20 à 18/02/20
Edson Carrilho Bera	11/06/18 à 10/06/19	17/02/20 à 18/03/20
Izabel Cristina Barragan Bergo	05/02/17 à 04/02/18	20/01/20 à 18/02/20
Jose Luiz de Lima	01/07/18 à 30/06/19	03/02/20 à 03/03/20
Eberson Andrei Antonio Barboza	07/01/19 à 06/01/20	27/01/20 à 25/02/20
Jose Natalino Furlan	14/01/19 à 13/01/20	03/02/20 à 03/03/20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 007/2020

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2020, os Servidores Públicos Municipais**: PAULO SERGIO VIUDES**, **MESSIAS DE SOUZA LINDOLFO, JOSÉ MENDES DA SILVA, GERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, AIRTON VENTURA BELMONT e JOÃO DOS SANTOS,** ocupantes do Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, símbolo CC-7,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 008/2020

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2020, o Servidor Público Municipal**: JOSÉ ANTONIO LEMES,** ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor de Departamento, símbolo CC-6,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - CEP 87670-000 - Telefax: (44) 3440-1221

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE TRANPORTE DE TRABALHADORES (IDA E VOLTA), deste município a Paranavaí e Região noroeste do estado, que necessitem de transporte não disponibilizados na Região. Com a distribuição e captação dos trabalhadores em locais pré - determinados pela Secretaria Municipal de Administração. O transporte será realizado 06 (seis) vezes por semana, por veículos preparados para essa finalidade, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, no atendimento a Lei Municipal N°1085/2019, de 01 de novembro de 2019, como forma de incentivo ao emprego.

NOVA DATA DE ABERTURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO : 09:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ALVARO CEZAR DE ASSIS
PREGOEIRO

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA DE EDIFICIOS (REMODELAÇÃO) DA PRAÇA PADRE TADEU, CENTRO , INAJA- PR , COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEGUIR DISCRIMINADA, A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXO I (Memorial Descritivo), ANEXO II (Planilha de Serviços/Preços), ANEXO III e PROJETOS, QUE O INTEGRAM: partes integrantes deste Edital e Legislação em vigor.

NOVA DATA DE ABERTURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO : 14:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
PRESIDENTE C.P.L.

Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
Processo nº 05/2020

Considerando a necessidade de utilização de serviços postais, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, é a única empresa que atua no ramo Nacional, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76,** para a prestação de serviços de postais destinados as secretarias municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observado o limite máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Flórida, 24 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 013/2020

Súmula**:** Constitui a comissão especial de **concurso público.**

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art.1 º**.** - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo – CECP, composta pelos seguintes membros, a fim de organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir administrativamente a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos, dispostos no Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO
ClaudineiaSossai Navarro	5.306.131-5- PR	Pedagogia	Presidente
Isabela Mayara Rios Crubelati	9.655.113-4 - PR	Nutricionista	Secretária
João Paulo Moreno	7.383.217-9 PR	Administração	Membro

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 10/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI,** RG. 8.377.677-3 PR., lotado como Secretário de Saúde, neste Município, compreendido no período de 21/01/2020 á 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 á 02/01/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Processo nº 06/2020

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a aquisição de combustíveis para a frota municipal, para o periodo de até 30 de abril de 2020, visando a necessária continuidade dos serviços públicos, e considerando a inviabilidade de competição diante da existência de um único estabelecimento comercial revendedor de combustíveis no município, tomando inviável a competição em razão da nítida desvantagem decorrente dos custos adicionais e riscos inerentes aos eventuais deslocamentos para outros municípios, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.981.215/0001-65, com sede a Av. Ipiranga nº 05, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para o fornecimento de combustíveis para todos os veículos da frota municipal no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais)

Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida 24 de janeiro 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 812/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.488.569,65 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
	4.4.90.51.00.00	1610	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.488.569,65
Total das Suplementações				**R$ 1.488.569,65**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.2.1.1.9.00.1.1.00.00 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	610	1.488.569,65
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.488.569,65**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36888	EDUARDA ROMAN ZACARIN	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 06/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
375034	Técnico de Enfermagem	NATALI DE OLIVEIRA MELLO GARDELIN	3º

Paço Municipal de Ourizona, 24 de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 165

SÚMULA: Dispõe sobre reprogramação de saldo e plano de aplicação de recursos recebidos do FIA- Fundo da Infância e Adolescencia para serviço de convivência fortalecimento de vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 9/01/2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldo, e plano de aplicação do Incentivo do FIA-Fundo da Infância e Adolescencia para atendimento do SCFV-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 07/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
376164	Operador de Máquinas Pesadas	MILTON JOSÉ COELHO	1º

Paço Municipal de Ourizona, 24 de Janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 011/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR a partir do dia 13/01/2020 as férias da funcionária **GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA**, portadora do RG Nº 7.263.465-9 – PR, na qual foi concedido através da portaria n° 174/2019 de 11/12/2019.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 12/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA** portadora do RG. Nº 7.263.465-9-PR, lotada como Professora, no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 14/01/2020 a 13/05/2020, conforme atestado médico do Dr. Adilson Carlos Gomes - CRM/PR 9728, da cidade de Maringá – Pr.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2020-FMS

- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
- CONTRATADO:NOVA TRUCK LTDA – CNPJ N º 19.184.201/0001-93.
- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS, ENVOLVENDO MÃO DE OBBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
- VALOR DO CONTRATO: R$-10.979,62 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses.
- FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 000/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N º - 001/2020-FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS EDE TACÓGRAFOS, ENVOLVENDO MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS com cadastramento de 6 (seis) veículos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$-10.979,62 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme descritos no Termo de Referência em favor da empresa INOVA TRUCK LTDA - CNPJ N º 19.184.214/0001-93, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Conforme justificativa através do Termo de Referência.

SANTO INÁCIO – PR, 22 de janeiro de 2020.

SANDRA GALLEGO ZANOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-PMSI
Objeto: Aquisição de 01 (UM), veículo usado modelo ônibus rodoviário, toco, ano de fabricação acima 2004, motor 5 (cinco) cilindros, turbinado, potência 280 CV, 6 (seis) marchas, 46 (quarenta e seis) lugares, gabinete do motorista fechada, WC, motor traseiro, em perfeito estado de conservação. Data: 06/02/2020Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr.,24 de Janeiro de 2.020 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2019-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 002/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**R.RODRIGUES DOS REIS EIRELI CNPJ 17.193.321/0001-52
- **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de obra pinturas de diversos prédios da administração municipal .
- **Valor do Contrato**: R$-14.987,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais)
- **Prazo de vigência do Contrato**:20/05/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 002/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA PINTURAS DE DIVERSOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no valor de R$-14.987,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais), para pintura em diversos prédios da Administração Municipal, em favor da empresa R. RODRIGUES DOS REIS – CNPJ N º 17.193.321/0001-52, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 22 de janeiro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 001/2020-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RENATO GROTTO & CIALTDA CNPJ Nº 19.982.699/0001-60
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
- **Valor do Contrato**: R$-187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 23/01/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/01/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 001/2020-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
- **Valor do Contrato**: R$-522.600,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 23/01/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/01/2020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2020-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, as empresas:

EMPRESA:RENATO GROTTO & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA	LTS	40.000,00	4,68	187.200,00
		TOTAL				187.200,00

EMPRESA:AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	DIESEL S10	LTS	60.000,00	3,79	227.400,00
1	3	DIESEL S 500	LTS	80.000,00	3,69	295.200,00
		TOTAL				522.600,00

Declarando como vencedoras as empresas:LOTE 001 – ITEM 001a Empresa : RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, no valor total de R$-187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais) e ITEM 002 e 003 À Empresa AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55, no valor total de R$-522.600,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Santo Inácio, 24 de Janeiro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7156/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 6.724,00** (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.30	755	Material de consumo	3.711	10.000,00
3.3.90.30	776	Material de consumo	3.941	10.000,00
		Total de Suplementações		6.724,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS-SCFV PSB FNAS – Exercícios Anteriores	4.436,00
3.941	Bloco Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	2.288,00
	Total de superavit	6.724,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7153/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
6º	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7º	VIVIAN LORENA XAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de janeiro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7154/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 06 de janeiro de 2020, no cargo de provimento em comissão, Diretor da Divisão de Vigilância Social, símbolo CC-2, o (a) senhor (a) **MARCO ANTONIO DAMASIO FILHO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de janeiro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7155/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
4º	FLAVIO FERRARI	PEDREIRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de janeiro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 04/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 112.810,00 (cento e doze mil, oitocentos e dez reais)**, autorizado pela Lei nº 1223/2019, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.1063 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde
00081 4.4.90.52.00.00 500 Invest Rede Serviços Saúde – Equipamentos e Mat Permanente 12.810,00

10.301.0014.2052 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00270 3.3.90.30.00.00 494 Bloco de Custeio das Ações Saúde – Material de Consumo 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 112.810,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2019**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para as fontes de recursos e valores especificados a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE 500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Federal	R$ 12.810,00
FONTE 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00

TOTAL R$ 112.810,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, nas seguintes fontes de recursos e valores:

FONTE 500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Federal	R$ 12.810,00
FONTE 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00

TOTAL R$ 112.810,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2020.

Santo Inácio, 17 de Janeiro 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 167

SÚMULA: Dispõe a reprogramação de saldos e plano de aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 9/01/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo, e o plano de aplicação do Bloco de Proteção Social Básica do PAIF-Programa de Atenção Integral a Familia, e do aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia –IGD BF para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura de Azevedo Coutinho
Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 126 - Fone/Fax: (044) 3275-1269
E-mail: social_ozn@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 166

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldo e plano de aplicação do "INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA- PcD III".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 9/01/2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a reprogramação de saldo e o plano de aplicação do "Incentivo à Pessoa com Deficiência- PcD III ".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 9 de Janeiro de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2019

Aos 19 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 2/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.588.857/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5400	Mortela do ventre grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel cartão, [illegible] segurança no transporte e mantendo a calor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos preparados para consumo e que causar danos à saúde dos consumidores. As mentides devem conter no mínimo arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, peito, carne de porco ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes do tipo alface, repolho, almeirão, cenoura ou outras. Quanto aos alimentos, a salada carboidratada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descrito deverão ser entregues em recipiente separado não consolidando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo dois carnes bovinas sem osso, carne de aves sem osso, carne suína sem osso, peixe(s), totalizando assim 300 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição preferencialmente e combinada com o prato principal, preparadas preferencialmente a base de hortaliças cozidas em cozimento ou em forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que fazem parte das refeições são: 200 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.	Ciota	12,50	73.750,00
				Valor Total:	73.750,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via de nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 2/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(ns) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas no Projeto de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 8986502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcanfa Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05146619978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata este cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

05. 001. 04 . 122 . 0050. 2 . 059 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
06. 021. 04 . 122 . 0050. 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08. 001. 23 . 661 . 0026. 2 . 033 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
07. 001. 08 . 244 . 0009. 2 . 024 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339039 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08. 002. 12 . 361 . 0013. 2 . 039 . 339039 . 0120 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339039 . 1494 - Bloco Custeio Único
09. 002. 10 . 301 . 0011. 2 . 048 . 339039 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
10. 001. 01 . 122 . 0024. 2 . 050 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
11. 002. 27 . 812 . 0030. 2 . 046 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
12. 001. 18 . 542 . 0022. 2 . 060 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavradas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 2/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser ajuizadas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 2/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal da Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.588.857/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2019

Aos 18 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 4/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CONCRETO E ARGAMASSA MANDAGUACU - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 24.494.443/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	300	Concreto usinado com brita 1/0, FCK 20 Mpa, brita 1/0 + 0, SLUMP 100 +- 20		250,00	75.000,00
1	200	Concreto usinado com brita 1/0, FIC 20 Mpa, brita 1/0 + 0, SLUMP 100 +- 20		344,03	68.400,00
				Valor Total:	143.406,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar de data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via de nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 4/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(ns) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 8986502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcanfa Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05146619978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata este cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

09. 002. 10 . 301 . 0011. 1 . 027 . 4490S2 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavradas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 4/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser ajuizadas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 4/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal da Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

CONCRETO E ARGAMASSA MANDAGUACU - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 24.494.443/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 25/2019

Aos 25 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 8/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SARANDI TRATORES LTDA, C.N.P.J./MF nº 77.266.575/0001-85, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
5	1	PEÇAS GENUINAS PARA MAQUINAS PESADAS		22,0000

Empresa BENITES & MARUCHI LTDA, C.N.P.J./MF nº 73.347.080/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
4	1	PEÇAS GENUINAS PARA MICRO-ONIBUS		21,0000

Empresa SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E TRANSPORTES, C.N.P.J./MF nº 17.529.965/0001-79, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	PEÇAS GENUINAS PARA ONIBUS		20,0000
2	1	PEÇAS GENUINAS PARA CAMINHOES		20,0000
3	1	PEÇAS GENUINAS PARA VANS		20,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 8/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

05. 001. 04 . 122 . 0050. 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os(s) item(ns) registrado(s) e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações lavradas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

0000000078

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTORES(S) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser ajuizadas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 8/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal da Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BENITES & MARUCHI LTDA — CNPJ: 73.347.080/0001-20
SARANDI TRATORES LTDA — CNPJ: 77.266.575/0001-85
SPATRANS DISTRIBUIDORA DE AU — CNPJ: 17.529.965/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2019

Aos 20 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 5/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.857.303/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
83	1000	Cartaolinhas para bibliotecas: tamanho 124x8,5 cm - papel cartolina 240 gr - impressão 1301. Bobina para cartaolinhas: tamanho 11,7x330cm - papel cartolina 240 gr - impresso 1x1. Acabamento: com corte/dobra/cola	GRAFICA VISAO	0,64	640,00
80	500	Cartaz colorido - tam. 63x43 cm - papel couché liso 170 gr	GRAFICA VISAO	2,70	1.375,00
2	50	Ficha C- suffite 100g, 9v por 1x1, 22,5x32,5cm - via solado na cabeça - 50x100x1	GRAFICA VISAO	5,55	277,50
40	3000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 23x11,5cm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,14	420,00
50	500	Folders Coloridos 4x4 cores papel couche 250g com 2 dobras 32x47cm arte inclusa no orçamento e é definir - LINDOS EVENTOS.	GRAFICA VISAO	0,95	490,00
20	400	Atestado Médico: suffite 75g, 1x0 cor, tamanho 16x22cm, 410x100x1 colado	GRAFICA VISAO	2,39	956,00
70	30	Envelope amarelo ouro - Tam. 24x34 cm - sem timbre - para A4 - cabe a500 unid.	GRAFICA VISAO	134,00	4.020,00
65	500	Envelope saco Kraft 32,5x23 cm impresso em 1 cor	GRAFICA VISAO	0,27	135,00
72	200	Autorização Clínica de Saúde - exclusivo c/ 6 folhas impressas 21x15cm - 200x6x1 - 200 capas coloridas 15x21cm couche 170g	GRAFICA VISAO	2,30	460,00
67	500	Envelope tipo ofício branco 34 x 21cm impressão preto 1 x 0	GRAFICA VISAO	0,45	225,00
64	12000	Envelope ofício 22,5x11,5cm sem 1 cor somente impressão	GRAFICA VISAO	0,06	718,62
41	3000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - medindo 22,5x11,5cm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,22	660,00
58	10	Carimbo Automático 4927	GRAFICA VISAO	59,90	599,00
18	300	Lembrete de Consulta Médica: suffite 75g, 1x0 cor, 15x10, 300x100x1, colado na cabeça	GRAFICA VISAO	1,39	417,00
51	50	Mapa Diário Rotativo manual de Produtividade 1º consulta Faixa Etária 01 a 33 anos - 50x100x1-01 cor-22x32cm suffite 75g colado	GRAFICA VISAO	5,65	282,50
54	2300	Livro de Registro de Classes: Contendo 20 páginas mais capa com impressão frente/verso - tamanho 30x20 cm. Capa: impresso no suffite 240 gr 30x20 cm + as vezes internas do livro na cor azul e as internas na cor preta. Conforme o modelo apresentado pelo departamento.	GRAFICA VISAO	1,20	2.760,00
78	1200	Cartão/cão - frente/verso colorido - 31x21 cm - picote ou chd 250 gr	GRAFICA VISAO	0,82	984,00

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.857.303/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	100	Ficha Cadastro Individual - 100x100x1 - 01 cor - 32,5x21,5 cm suffite 180g - frente / verso - Separar pacotes de 100 folhas	GRAFICA VISAO	10,45	1.045,00
5	50	Ficha de Controle de Medicação - 32x22cm - Suffite branco 75g, fr 1x1 cor colado na cabeça - 50x100x1	GRAFICA VISAO	6,10	305,10
45	50	Ficha Clínica Odontológica - 50x100x1 - 01 cor - 32x22cm suffite 180g - frente / verso - separar pacotes de 100 folhas	GRAFICA VISAO	13,00	650,00
71	20	Ficha Clínica de Bebê Fr 21x15cm blocos 20x100x1 Colado na cabeça	GRAFICA VISAO	4,40	88,00
70	3	Carimbo automático com linha extensa p/ pena	GRAFICA VISAO	61,00	183,00
21	400	Departamento de Saúde (agen-fiscalização) suffite 75 g 16x9cm - 400x100x1 colado	GRAFICA VISAO	1,12	448,00
15	100	Ficha de Visita Dengue-10x15 cm, 1x0 cor - suffite branco 120g, 100x100x1colado	GRAFICA VISAO	2,59	259,00
39	3000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 190x240mm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,29	870,00
61	5500	Adesivos redondos 5,5x5,5cm - 4x0 cores com temas da Vigilância Sanitária e Endemias	GRAFICA VISAO	0,18	930,00
23	3000	Carteirinha Odontológica - 02 cores - suffite 150 g - 18x10 cm-vinco fv	GRAFICA VISAO	0,09	255,00
37	2000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 370x470mm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,53	1.060,00
38	2003	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 310x410mm s/ timbre	GRAFICA VISAO	0,54	1.088,00
59	30	Carimbo Automático 4911	GRAFICA VISAO	33,50	1.005,00
28	100	Boletim de Recrudescimento (Dengue) suffite 75g - 01 cor- 21x31cm 100x100x01 colado	GRAFICA VISAO	5,30	535,00
27	50	Registro Permanente de Vacinas - 01 cor - Suffite 75g - fv - 22x33cm - 50x100x1 colado	GRAFICA VISAO	9,45	522,50
62	50	Mapa Diário Rotativo Manual de Produtividade 1º consulta Faixa Etária 34 a 67 anos - 50x100x1-01 cor-22x33cm - suffite 75g colado	GRAFICA VISAO	5,54	277,00
57	20	Carimbo Automático 4912	GRAFICA VISAO	38,50	756,00
53	50	Mapa Diário Rotativo Manual de Produtividade 1º Consulta Faixa Etária 68 à 100 anos - 50X100X1-01 cor-22X33cm - suffite 75g colado	GRAFICA VISAO	5,65	287,50
				Valor Total:	28.150,50

A empresa SERMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 77.925.139/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	3000	Adesivo Clínica do Bebê - 10x62cm-sobreiro		0,13	390,00
68	40	Banner lona de vidé de 1,20m de altura x 1,50m de comprimento, com acabamento em material Ilhetão, ponta pilotica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material		91,90	3.676,00
				Valor Total:	4.066,00

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	5000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 162x229mm s/ timbre	Evolução	0,25	1.250,00
35	4000	Envelope Saco Ouro - 01 cor - 266x320mm s/ timbre	Evolução	0,40	1.600,00
34	200	Guia de Encaminhamento 01 cor - fv - suffite 75g - 23x16 cm - 200x100x1 colado	Evolução	2,70	540,00
58	100	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (Agendamento) 50x30 cm - suffite 90 g - 100x100x01 colado	Evolução	5,30	530,00
31	100	Referência e Contra Referência - 01 cor - suffite 56g, 31x22cm 100x100x01 - colado	Evolução	5,30	530,00
30	100	Registro de Visita 8 - fv - suffite 75g, 31x22cm - 100x100x01 col.	Evolução	5,70	570,00
26	200	Atestado de Vacina - 01 cor - BOND 56 g - 11x12cm - 200x100x01 col.	Evolução	1,80	360,00
25	100	Programa de Controle de Febre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 155/2019

Aos 19 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 44/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa A D VAZ & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.247.171/0001-69, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	20	KIT porta de aço, tipo abrir, com a altura da porta de no mínimo 2100centros e decessete) cm e largura 900(novecentos), o talento de aço com no mínimo 26(vinte com seis) de largura. A porta pode ser vitrada com lado de abertura direita ou lado de abertura esquerda, conforme a necessidade do setor público municipal, para instalação em ambiente interno e externo. Acompanha no mínimo 03(três) dobradiças, 02(dois) trincos, acompanha fechadura com a dimensão mínima de máquina de 04(quarenta). O produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821. Acompanha manual de instalação, montagem da porta pode ser feita através de solda e a fechadura com a utilização de parafusos para facilitar a pintura e manutenção, que será executada por funcionário público do município.	METALNORTE	660,00	13.000,00
1	30	KIT porta lisa, de abrir, madeira de tribuja, a folha da porta com as medidas: altura 210 (duzentos e dez) cm, a espessura no mínimo de 3,5 cm, a largura no mínimo 70(setenta)cm, de primeira linha, ela apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. O kit acompanha: batente, guarnição, fechadura, parafusos, buchas, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares. A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 14(quatorze) cm altura 150(cento e cinquenta) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(dois) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40(quarenta)cm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(dois) cheves, o acabamento cromado e material de aço. O kit porta deverá ser entregue montado, pronto para a instalação da qual será executada por funcionário público do setor de obras desse município.	JB	290,00	8.700,00
				Valor Total:	21.700,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	25	KIT porta de abrir (giro) em alumínio, com medidas mínimas: altura de 2100(duzentos e dezoito e seis centímetros), com abertura do lado direito ou esquerdo de acordo com a necessidade dos setores públicos, com batente de 20(vinte)cm, acompanha fechadura e todos os acessórios (ferragens), e maçaneta instalada. O kit montado é acompanha manual de instalação, da qual será executada por funcionário público do setor de obras desse município.	MGM	470,00	11.750,00
13	15	Folha de porta de madeira imbuia, lisa, tipo de abrir, com as seguintes medidas mínimas: altura de 2100(duzentos e dez) cm, a espessura de 3,5cm e a largura de 70(setenta)cm apropriada para ser afixada em ambiente interno e parede de alvenaria. Acompanha manual de instalação.	INCOPOL	117,00	1.755,00
6	15	KIT porta de abrir (giro) em alumínio, com medidas mínimas: altura de 2100(duzentos e dezoito e seis centímetros), com abertura do lado direito ou esquerdo de acordo com a necessidade dos setores públicos, com batente de 20(vinte)cm, acompanha fechadura e todos os acessórios (ferragens), e maçaneta instalada. O kit montado é acompanha manual de instalação, da qual será executada por funcionário público do setor de obras desse município.	MGM	510,00	7.650,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	25	Folha da porta em madeira de eucalipto tratada, tipo abrir, com acabamento em MDF, com no mínimo as seguintes medidas: altura de 210(duzentos e dezoito) cm, a largura de 80(oitenta) cm, espessura de 3,5cm, a largura de 60(sessenta) cm, acompanha manual de instalação, o serviço será executado por funcionário do setor de Obras desse município.	INCOPOL	130,00	3.250,00
8	10	Kit porta de correr: de alumínio, com as seguintes medidas mínimas: 210(H)X72(W). Com duas folhas (sendo uma folha fixa com fechaduras, e lateral com no mínimo 1(um)cm, o material de alumínio acompanha vidro liso e incolor, o modelo do vidro com garantia de no mínimo 05(cinco) anos. O objeto bem entalado, acompanha manual de instalação e todos os acessórios indispensáveis para a montagem que será feita por servidor público desse município.	MGM	495,00	7.425,00
28	80	Fechadura de alumínio para cachorro, com trinco, para instalação em portas que abrem para a direita ou para a esquerda, a maçaneta em alumínio roseta e aço inoxidável, com parafusos, o cilindro com pinos de latão e acompanha 02(dois) chaves de alumínio.	STAN	42,00	3.360,00
31	200	Kit com 03(três) dobradiças de inox com rolamento, prata, de 3 X 2 ½", que não seida som o sempo, com alto brilho, com pino para altas portas e janelas. O material de aço inoxidável.	KALA	30,00	6.000,00
16	50	Folha de porta de madeira imbuia, lisa, tipo de abrir, apropriada para ser afixada em ambiente interno e parede de alvenaria, com as seguintes medidas mínimas: altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de 3,5cm, a largura de 60(sessenta)cm. Acompanha manual de instalação, o serviço será executado por funcionário do setor de Obras desse município.	INCOPOL	140,00	7.562,00
2	30	KIT porta, lisa em madeira imbuia, a folha da porta com medidas e altura de 210(duzentos e dez)cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 80(oitenta)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha guarnição, batente, fechadura, maçaneta, dobradiça, parafusos, buchas, cheve e manual de instalação. O batente e a guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira e similares. A Guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 14(quatorze) cm altura 150(cento e cinquenta) cm, conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(dois) dobradiças zincadas e fechadura externa com no mínimo 40(quarenta)cm de largura, com duas maçanetas afixadas do lado direito da porta ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(dois) cheves, o acabamento cromado e material de aço. O kit porta deverá ser entregue montado, pronto para a instalação da qual será executada por funcionário público do setor de obras do município.	MGM	280,00	8.800,00
25	60	Jogo de batente de cedrinho ou garapeira, com largura no mínimo 14(quatorze) cm, o jogo com 02(dois) laterais e 01(uma) cabeceira para afixação em portas de 210(duzentos e dez)cm de comprimento e a largura da porta de 90(noventa)cm, com garantia de no mínimo 01(um) ano. Acabamento na instalação da porta interna e externa, independente para a instalação das folhas de porta de madeira.	FAUSTINO	95,00	5.940,00
23	25	Jogo de batente de madeira (cedrinho ou garapeira) com no mínimo largura de 14(quatorze) cm, com 02(dois) duas laterais para afixação perfeita em porta com medidas de 210(duzentos e dez)cm de altura e 01(uma) cabeceira para afixar, sem dobiças, em porta com largura de no mínimo 70(setenta)cm, acompanha manual de instalação. Não acompanha a guarnição.	FAUSTINO	100,00	2.500,00
5	15	KIT porta de abrir (giro) em alumínio com medidas mínimas: altura de 2100(duzentos e dezoito e seis largura 70(centesimo com abertura do lado direito ou esquerdo de acordo com a necessidade dos setores públicos, com batente de 20(cinco)cm, acompanha fechadura e todos os acessórios (ferragens). A maçaneta reclodada, o kit pronto para ser instalado no departamento público, se necessário, pelos funcionários do setor de obras do município. Acompanha manual de instalação.	MGM	490,00	7.350,00
27	60	KIT com 03(três)dobradiças externas, do tipo roseta, de cor de bronze, o material de aço, as medidas de corrte tesla de alumínio no mínimo 2,5cm X 13,5cm sele fechadura, no embalagem acompanha no mínimo 01(uma) chaves e a roseta em aço inoxidável.	ALIANÇA	80,00	4.800,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	30	KIT porta de abrir (giro) em alumínio do tipo painera sem ventilação com medidas mínimas: altura de 2100(duzentos e dezoito e) de largura 80(novecentos com abertura do lado direito ou esquerdo de acordo com a necessidade dos setores públicos, com batente de 20(cinco)cm, acompanha fechadura e todos os acessórios, a maçaneta na cor do predido, pronta para instalar. Acompanha manual de instalação	MGM	700,00	14.000,00
29	200	Kit dobradiça, com rolamento de 3" X 2" X 2", inox, polida, contendo 03(três) peças com as medidas mínimas: 8,0cm de altura, com 5,0cm de comprimento aberto e 3,0cm de comprimento fechado cada dobradiça. Objeto embalado em caixa, as caixas podem ser variadas. A dobradiça de aço inox, com pino fixo, de alta qualidade para afixação de portas de madeira.	KALA	23,00	4.600,00
32	200	Kit com 03(três) dobradiças com rolamento 3"X 2"X 2 1/2" de inox, cada peça para utilização em portas com 50(cinquenta) de madeira, e largura mínima de dobradiça de 0,79cm a espessura de ao mínimo 1,5mm, a altura de ao mínimo 8,82cm cada, utilizada em ambiente interno e externo. O Kit contendo 03(três) dobradiças com parafusos para afixação com qualidade e eficiência.	KALA	9,00	1.800,00
3	30	KIT porta, lisa em madeira imbuia, com as medidas: a altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de no mínimo 3,5cm, a largura de no mínimo 90(noventa)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria. Acompanha batente, guarnição, fechadura, maçaneta, chave e manual de instalação. O batente e guarnição em madeira cedrinho e/ou garapeira. A guarnição com no mínimo 05(cinco)cm de largura, o batente de no mínimo 14(quatorze) e/ou 15(novecentos), conforme a solicitação do departamento público, o batente com 02(dois) dobradiças zincadas e fechadura com mínimo de 40(quarenta)cm de largura, acompanha 02(dois) maçanetas, afixados do lado direito ou afixadas do lado esquerdo da porta, no mínimo 02(dois) cheves, de acabamento cromado, o material de aço. O kit porta deverá ser entregue montado, pronto para a instalação da qual será executada por funcionário público municipal do setor de obras do município.	MGM	325,00	9.750,00
32	400	Dobradiça de aço cadeado, com pino rebuir de no mínimo 3" (polegadas), para portas e janelas de madeira, a medida aberta de no mínimo Tipo E 4,5 cm e espessura de 12mm.	KALA	3,00	1.200,00
26	60	KIT com 03(três) fechaduras reais, sem trinco para instalação em porta de madeira, a roseta redonda ou quadrada, com acabamento cromado, para ser utilizado em portas divididas de compr(metro e em parte fixa) do comum de madeira acompanha duas chaves para cada fechadura, para afixar em portas entre 2,5cm até 4,96 cm de espessura.	ALIANÇA	100,00	6.000,00
				Valor Total:	116.852,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	50	Jogo de guarnição amadeirada (cedrinho ou garapeira), com no mínimo 07(sete)cm de largura, para afixação em portas de madeira com largura mínima de 80(oitenta)cm, contendo dois lados de porta sendo 04(quatro) pernas e 02(duas cabeceiras, objeto indispensável para o acabamento na instalação de porta de madeira.	INCOPOL	58,00	2.900,00
20	35	Jogo de guarnição amadeirada (cedrinho ou garapeira), com 07(sete)cm de largura para afixação em portas de madeira com a largura de no mínimo 70(setenta)cm, contendo os dois lados da porta sendo 04(quatro) pernas e 02(duas cabeceiras, objeto indispensável para o acabamento na instalação de porta de madeira.	INCOPOL	85,00	3.[illegible]0,00
19	15	Folha de porta em madeira de eucalipto tratada, tipo abrir, com acabamento em MDF, com no mínimo as seguintes medidas: altura da 210(duzentos e dezoito e seis) cm, a espessura de 3,5cm, a largura de 80(oitenta) cm, não precisa de montagem, o lado da abertura será definido no momento da instalação, que será executado por funcionário público, do setor de obras desse município.	INCOPOL	142,00	2.130,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	15	Folha de porta de madeira imbuia, lisa, tipo de abrir, apropriada para ser afixada em ambiente interno e parede de alvenaria, com as seguintes medidas mínimas: altura da 210(duzentos e dez) cm, espessura de 3,5cm, a largura de 90(noventa e cinco) cm. Acompanha manual de instalação, que será executado por funcionário do setor de Obras desse Prefeitura.	INCOPOL	218,00	3.270,00
15	10	Folha de porta de madeira imbuia, lisa, tipo de abrir, com as medidas mínimas: altura de 210(duzentos e dez) cm, espessura de 3,5cm, a largura de 80(oitenta e cinco) cm apropriada para ser afixada em ambiente interno e parede de alvenaria. Acompanha manual de instalação.	INCOPOL	189,00	1.890,00
14	36	Folha de porta de madeira imbuia, lisa, tipo de abrir, com as seguintes medidas mínimas: altura de 210(duzentos e dez) cm, a espessura de 3,5cm e a largura de 80(oitenta)cm apropriada para ser afixada em ambiente interno e parede de alvenaria. Acompanha manual de instalação, que será executada por funcionário do setor de Obras do município de Mandaguaçu PR.	INCOPOL	114,00	4.104,00
11	15	Kit porta de aço, tipo abrir, a altura da porta de no mínimo 2170(duzentos e decessete)cm e largura de 80(oitenta)cm, batente de aço no mínimo 26(vinte), pode ser instalada com o lado de abertura direita ou lado de abertura esquerda, conforme a necessidade do setor público municipal, para instalação em ambiente interno e externo. Acompanha no mínimo 03(três) dobradiças, 02(dois) trincos, a fechadura com a dimensão mínima de máquina de 04(quarenta). O produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821. Acompanha manual de instalação montagem da porta pode ser feita através de solda e a fechadura com a utilização de parafusos para facilitar a pintura e manutenção, que será feita por funcionário público do município.	MACHADO	555,00	8.325,00
10	10	KIT porta de aço, tipo abrir, com altura da porta de no mínimo 2170(duzentos e decessete)cm e largura de 70(centesimo), o talento de aço no mínimo 26(vinte), a instalação pode ser feita com lado de abertura direita ou lado de abertura esquerda, conforme a necessidade do setor público municipal, a instalação em ambiente interno e/ou externo, acompanha no mínimo 03(três) dobradiças, 02(dois) trincos, a fechadura com a dimensão mínima de 04(quarenta). O produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821. Acompanha manual de instalação. A montagem da porta pode ser feita por solda e a fechadura com a utilização de parafusos para facilitar a pintura e manutenção, que será feita por funcionários públicos do município.	MACHADO	599,00	5.990,00
12	60	Jogo de guarnição amadeirada (cedrinho ou garapeira), com no mínimo 07(sete)cm de largura, para afixação em portas de madeira com largura mínima de 90(noventa)cm, contendo dois lados da porta sendo 04(quatro) pernas e 02(duas cabeceiras, objeto indispensável para o acabamento na instalação de porta de madeira.	INCOPOL	69,00	4.140,00
9	10	KIT porta de aço, tipo abrir, com a altura da porta de no mínimo 2170(duzentos e decessete)cm e largura de no mínimo 80(oitenta)cm e/ou 90(noventa)cm, de primeira linha, de abrir, apropriada para ser instalada em ambiente interno e externo em parede de alvenaria, batente de aço no mínimo 26(vinte), a instalação pode ser feita com lado de abertura esquerda ou lado de abertura direita, conforme a necessidade do setor público municipal. A porta pode ser instalada em ambiente interno e externo, acompanha no mínimo 03(três) dobradiças, inox, acompanha fechadura com a dimensão mínima de máquina de 04(quarenta). O produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821. Acompanha manual de instalação. A montagem da porta pode ser feita através de solda e a fechadura com a utilização de parafusos para facilitar a pintura e manutenção, que será feita por funcionários públicos do município.	MACHADO	410,40	4.104,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	150	Jogo de batente de cedrinho ou garapeira, com largura de no mínimo 14(quatorze) cm, o jogo com 02(dois) laterais e 01(uma) cabeceira para afixação em portas de 210(duzentos e dez)cm de comprimento e a largura da porta de 80(oitenta)cm, com garantia de no mínimo 01(um) ano. Material para acabamento na instalação de porta interna e externa. Independente para a instalação das folhas de porta de madeira.	B.P	95,00	14.325,00
				Valor Total:	53.693,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 44/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-6 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcanfa Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08. 002. 12 . 361 . 0053. 2 . 038 . 339030 .0107 - Salário Educação

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 44/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 44/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

A D VAZ & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 07.247.171/0001-69

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2019

Aos 21 de Fevereiro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 7/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M, C.N.P.J./MF nº 21.484.339/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	12	Estetoscópio Infantil Duplo profissional em aço inox. Especificações: O acolchoador de cabeça dupla, diâmetro e anel não-fito, almas macias de silicone. A tubagem grossa e de PVC sem latex, que também inclui configuração-Y. Hastes em inox. Produto bastão de cinco. Diâmetro do diafragma: 5,8cm.	PREMIUM	60,00	720,00
9	3	Aparelho de pressão Arterial Adulto (Obeso), composição: Braçadeira: Confeccionada em tecido 100% algodão, Textura e antiderrapante na cor preta, utilizando fecho de metal. Circunferência de 26 a 51 cm. - Manguito: Fabricado em PVC, com duas saídas, sem emenda. Aparelho de Pressão Interior de alta durabilidade. - Manômetro: Aneroide com visor de Policarbonato com lente de aumento, com escala de 0 a 300 mmHg, dividido de escala 2 mmHg, cabo de metal alternante resistente com proteção de metal, contendo o nº de portaria do fornecedor no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. - Para Insuflatores: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com sistema de rápido fluxo de alta durabilidade. - Válvula: Metal alternante resistente com regulagem de saída de ar sensível. - Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.	PREMIUM	160,00	540,00
19	20	Tensômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo uso: em testa. Componentes com alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	G-TECH	158,00	3.160,00
18	2	Cadeira de Banho em Aço - sanitário Produto fabricado em aço carbono e pintura eletrostática epóxi, Sistema de fixação fabricado, apoio de pés reguli e de braços removíveis, Revestimento: estofado, Fixação: Parafusos, Largura Útil: Capacidade para 90kg.	PROLIFE	334,00	668,00
5	10	Stombo Duplo com coxilhas em tecido 54m Cru; Estofados tubular em aço redondo. Pés com ponteiras plásticas e rodízios na retina. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,25m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	ARTMEDART 90	260,00	3.410,00
				Valor Total:	8.447,00

A empresa HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES , C.N.P.J./MF nº 21.507.897/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	6	Braçadeira para injeção, altura regulável, haste cromada, apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epóxi com 4 orifícios para com parafusos plásticos. Altura min: 0,70cm x altura máxima 1,10m. Tamanho da cancha 20cm.	CHS 210	125,00	750,00
1	6	Escadinha clínica dois degraus com estrutura em tubo de aço carbono, pintura epóxi, piso em chapa de aço carbono com relevo, revestido com borracha antiderrapante e pés com ponteiras plásticas. Dimensão aproximada: 390 x 640 x 330 mm.	CHS 1004	98,00	784,00

A empresa HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES , C.N.P.J./MF nº 21.507.897/0001-14, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	5	Kit Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Macintosh Curva Tamanho 0,1 e 2, Cabo Standard Pequeno, Acabamento acetado, Iluminação: 02 Pilhas Tipo C, Lâmina Aço Inoxidável Autoclavável, Macintosh Curvas Tam.: 0, 1 e 2. Autoclavável até 134ºC entre 04 4.000 ciclos. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor, com limpadas de alta performance e foco centrado. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	MD	510,00	2.550,00
7	2	Cadeira para coleta de sangue estofada capacidade 150kg – COR AZUL. Estofados em espuma injetada anti-bengrinosa, altamente e pé. Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvim; Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 60 x 60 x 100 cm	CHS 110	306,00	600,00
				Valor Total:	4.702,00

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	19	Estetoscópio Adulto Duplo profissional Especificações: Colorge duplo que permite a esterilização dos sons de chair e baixos frequências mais alta. Auscultador adulto fabricado em aço inox; Hastes bifurcadas ajustáveis em metal com ângulo ajustável em 180°; Hastes internas rotacionadas com cerveda duplo de metal; Tubo em: Vinil de PVC; Olhos metálicos de alfoune que se ajustam gradualmente ao canal auditivo, permitindo uma excelente recepção acústica; Anel som revestimento anti frio; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Convencional; Diâmetro do Sino: 3,0cm; Diâmetro do diafragma: 4,4cm e Livre alisa.	MEDICATE	67,00	1.273,00
10	3	Aparelho de Pressão Arterial Infantil Composição: Braçadeira tecnarlon infantil com circunferência de 17 cm a 22 cm, confeccionada em nylon - com fecho de metal; Bomba com ogiva emborrachada em látex 100% algodão, Textura e antiderrapante na cor preta, utilizando fecho de metal. Circunferência de 26 a 51 cm. - Manguito: Fabricado em PVC, com duas saídas, sem emenda. Aparelho de Pressão Interior de alta durabilidade. - Manômetro: Aneroide com visor de Policarbonato com lente de aumento, com escala de 0 a 300 mmHg, dividido de escala 2 mmHg, cabo de metal alternante resistente com proteção de metal, contendo o nº de portaria do fornecedor no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. - Para Insuflatores: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com sistema de rápido fluxo de alta durabilidade. - Válvula: Metal alternante resistente com regulagem de saída de ar sensível. - Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.	BIC	153,00	459,00
8	24	Aparelho de pressão Arterial Adulto Composição: Braçadeira: Confeccionada em tecido brim 100% algodão, flexível e antiderrapante na cor preta, utilizando fecho de metal. Circunferência de 18 a 36 cm. - Manguito: Fabricado em PVC, com duas saídas, sem emenda. Aparelho de Pressão Interior de alta durabilidade. - Manômetro: Aneroide com visor de Policarbonato com lente de aumento, com escala de 0 a 300 mmHg, dividido de escala 2 mmHg, cabo de metal alternante resistente com proteção de metal, contendo o nº de portaria do fornecedor no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. - Para Insuflatores: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com sistema de rápido fluxo de alta durabilidade. - Válvula: Metal alternante resistente com regulagem de saída de ar sensível. - Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.	RIGEO	167,00	4.008,00
				Valor Total:	5.140,00

A empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J./MF nº 31.499.939/0001-76, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	5	Balança digital adulto com capacidade 300 kg, divisões de 50g, Placa antropométrica com escala de 1dos de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 5 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor: branca; de plástico em acetato Pvc Rugoso THIN; com a capacidade máxima de pesagem. Homologados pelo INMETRO e aferidos pelo IPEM.	LIDER P300C	1.080,00	5.300,00
				Valor Total:	5.300,00

A empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, C.N.P.J./MF nº 30.323.610/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	7	Suporte para soro em inox (base e apoio) com 04 ganchos alternados, soldados, regulagem de altura por manopla recoberta confeccionada em PVC. Pés protegidos com ponteiras plásticas com 04 pés (4+) e com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensões: altura máxima 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2019

Aos 22 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e as DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.778.079/0001-99, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) acima de 80 cm	C/L	450,00	90.000,00
3	300	Podas de árvores com altura máxima de 4 metros	C/L	79,00	23.700,00
4	700	Podas de árvores com altura acima de 4 metros	C/L	175,00	122.500,00
1	100	Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) máximo de 80 cm	C/L	350,00	35.000,00
				Valor Total:	371.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 25/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca; qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designado o servidor, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/9514, portadora do CI/RG nº 8985502-5 e inscrita no CPF/MF nº 034447879-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei geral nº. 8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rik, matrícula nº. 500265, portador (a) da CI/RG nº 84374200 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 114961397-9 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei geral nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por eventuais irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 93.

i) O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

j) Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

k) Os preços registrados serão controlados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados o ÓRGÃO GERENCIADOR.

l) As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificam:

16. 001 .04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

12. 001 .16 .543 . 0002 . 2 . 080 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

05. 003 .15 .452 . 0019 . 2 . 020 . 339039 . 0511 - Taxas - Prestação de Serviços

1.5 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outras metas, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações leviadas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 25/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a): Responsável (eis) Legal (ais), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.778.079/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2019

Aos 3 de Julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 39/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.270.205/0001-99, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200	Confecção e aplicação de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL mastigatória metálica com estrutura metálica (PPR). O reconhecimento dos modelos em gesso pedra; Delineação de linha de oclusão para registros de mordida; montagem dos dentes para prova; remontagem quantas vezes for necessário sem custo adicional; a prótese deve estar pronta e finalizada para a execução do serviço com qualidade e de forma condizente para a degustação do paciente. A prótese deve ser entregue no prazo de no máximo 30(trinta) dias após moldagem.	BOI	279,79	69.395,00
1	400	Confecção e aplicação da PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL mastigatória metálica em acrílicos nas peças dos ultiam o Sistema Dente de Bolinha, nas unidades bilabiais pública dessa municipio. O reconhecimento dos modelos em gesso em peças, com colocação de linha de oclusão para registro de mordida; fazer a montagem dos dentes para prova; e finalmente deve executar a remontagem quantas vezes necessário, sem custo adicional; a prótese, o material deve estar pública e finalizado para ofertar ao cliente(a) sem (bolso) do paciente, de forma condizente para sua degustação. Deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldagem; A CONTRATADA será a responsável desde a moldagem, entrega e aplicação das próteses durante suas diversas etapas; a prótese total deve ser confeccionada em substrato ACRÍLICO, TERMOPOLIMERIZADA, ambas de primeira qualidade.	BOI	195,00	78.630,00
				Valor Total:	148.345,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca; qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designado o servidor, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/9514, portadora do CI/RG nº 8985502-5 e inscrita no CPF/MF nº 034447879-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei geral nº. 8.666/93.

h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcantara Rik, matrícula nº. 500265, portador (a) da CI/RG nº 84374200 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 114961397-9 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei geral nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por eventuais irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão controlados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados o ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificam:

09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 1494 - Bloco Custeio Livre
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0301 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outras metas, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações leviadas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 39/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(a): Responsável (eis) Legal (ais), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BOI PROTESE DENTÁRIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.270.205/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2019

Aos 24 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 45/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.278.499/0001-54, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	CATERPILLAR.	CATERPILLAR	7,5000
2	1	FORD.	BOSCH	7,5000
3	1	MERCEDES-BENZ	BOSCH	7,5000
4	1	GMC.	CATERPILLAR	7,5000
5	1	IVECO.	BOSCH	7,5000
6	1	FIAT.	BOSCH	7,5000
7	1	CHEVROLET.	BOSCH	7,5000
8	1	VOLKSWAGEN.	BOSCH	7,5000
9	1	RENAULT.	BOSCH	7,5000
10	1	AGRALE.	BOSCH	7,5000
11	1	MASSEY FERGUSON.	DELPHAI	7,5000
12	1	NEW HOLLAND.	BOSCH	7,5000
13	1	DOOSAN.	BOSCH E DOOS	7,5000
14	1	TRAMONTINI.	DELPHAI E TRAN	7,5000
15	1	CITROEN.	BOSCH	7,5000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 45/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão controlados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho..

08. 002 .12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339030 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outras metas, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações leviadas e efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 45/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(a): Responsável(eis) Legal(ais), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME — CNPJ: 04.278.499/0001-54

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE REALIAMENTO DE PREÇO Nº 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279-279/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 29.421.808/0001-24, com sede na rodovia PR 317 km 06, n 6330, box 229, parque industrial, CEP: 87065-901,nesta cidade de Maringá/PR., neste ato representada pelo Sr. (a) Maísa ribeiro de campos, portador (a) da CI/RG n 10.325.240-7 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF n 066.416.599-09 residente e domiciliando na rua pioneiro Mário Marangoni, n 366, jardim universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o item 03 da Ata de Registro nº 279-279/2019, conforme consta no Artigo 65, Parágrafo 1º e 2º da Lei 8666/93.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V. UNIT.	V. NOVO
3	UNID.	AÇÚCAR 5KG	R$ 7,29	R$ 8,90

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

R & M ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 46/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, *CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS.*

Conforme ata realizada no dia 19 de Dezembro de 2019, foi concedido a empresa **REINALDO RODRIGUES 08141522876 –** CNPJ: 17.182.819/0001-10 o prazo de 05 (cinco) dias para regularização da certidão federal conforme Art. 4º inciso VXIII da lei 10520/2002, sendo que não foi apresenta no certame. Portanto a comissão requer o revogação o presente processo licitatório nº 46/2019 inscrito no processo 120/2019.

Paranapoema dia 20 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO:
JOÃO DOS SANTOS COSTA
JOÃO BOSCO ALENCAR
MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 23 de Janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 48/2019
b) PROCESSO Nrº - 130/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 23/01/2020
e) Objeto Homologado: Aquisição de leite Pregomim Pet 400gr por exigência de ordem judicial.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73

VALOR TOTAL: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Paranapoema, 23 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 009/2020

DATA: 23 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reforma e/ou remodelação da Praça Padre Tadeu e, dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA,Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.100/2019 de 23 de Janeiro de 2020:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 387.560,00 (trezentos noventa sete mil, quinhentos sessenta reais), destinado a reforma e/ou remodelação da Praça Padre Tadeu.

07.002.15.451.0006.1.702 Reforma e Remodelação de Praças
4.4.90.51 ficha 098 Obras e Instalações R$ 387.560,00
Fonte Padrão 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13885/19

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64
Fonte Padrão 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13885/19 R$ 387.560,00

Artigo 3º - Altera a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 17 de julho de 2019**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.**

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 0002	1.702 Reforma e Remodelação de Praças Praça Padre Tadeu	387.560,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.702 Reforma e Remodelação de Praças Praça Padre Tadeu	2.246,00 m2

Artigo 4º - Altera a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.077/19 de**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.**

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.702 Reforma e Remodelação de Praças	Reforma e/ou Remodelação	2.246m2	387.560,00	1015

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 010/2020

Data: 23 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de obras de pavimentação de vias urbanas e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA,Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.101/2020 de 23 de Janeiro de 2020:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinado a execução de obras de pavimentação de vias urbanas.

Órgão 07 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 002 - Divisão de Obras e Viação
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 0007 - Transporte
Ação 1.715 Pavimentação de Vias Urbanas (Lei Municipal nº 1.095/2019)
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 1.300.000,00
Fonte Padrão 1009 Operações de Crédito Interna
Origem Recurso 05 Operações de Crédito
Aplicação Recurso 99 Outras Áreas
Desdobramento Fonte 03 Operações de Crédito Interno
Detalhamento Fonte 15 Operações de Crédito Interno Contratos

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2019	fevereiro / 2019	março / 2019	abril / 2019	maio / 2019	junho / 2019	julho / 2019	agosto / 2019	setembro / 2019	outubro / 2019	novembro / 2019	dezembro / 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.637,89	45.789,68	47.610,59	46.638,14	46.638,14	46.714,34	46.756,14	52.703,82	46.488,72	46.638,14	46.638,14	55.132,76	573.386,50	0,00
Pessoal Ativo	45.637,89	45.789,68	47.610,59	46.638,14	46.638,14	46.714,34	46.756,14	52.703,82	46.488,72	46.638,14	46.638,14	55.132,76	573.386,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.637,89	45.789,68	47.610,59	46.638,14	46.638,14	46.714,34	46.756,14	52.703,82	46.488,72	46.638,14	46.638,14	55.132,76	573.386,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	573.386,50													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.214.658,70
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	912.879,52
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	867.235,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, emitido em 24/jan/2020 as 13h e 10m.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MAC — PRESIDENTE DA CÂMARA
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, emitido em 24/jan/2020 as 13h e 11m.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MAC — PRESIDENTE DA CÂMARA
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 023/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"LUIZ EDUARDO ZANINI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.976.375-8/PR, **matricula nº. 30076** lotado no Departamento Administrativo, no cargo efetivo de Tecnólogo em Informática, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de **21/11/2016** a **20/11/2017** a partir do dia **03/02/2020** até **17/02/2020**, devendo retornar dia **18/02/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68 – Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285, Maringá – Paraná, objetivando a contratação do Consórcio CISAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, no valor contratual estimado de **R$ 454.764,24 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 24 de janeiro de 2019.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradora Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR** ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO – O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-Pr., 24 de janeiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02197/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP; CNPJ n°04.956.153/0001-68
OBJETO: Contratação do Consórcio CISAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.
VALOR CONTRATUAL: **R$ 454.764,24 (**quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.10.302.0011.2.136	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 24 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 01/2020
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020.

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 01/2020-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA a empresa credenciada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 75.743.419/0005-63, com sede na Rua Nicola Stefano, nº 88, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. ADRIANO ANDRÉ PUCILO, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Astorga, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 5.994.275-1, e inscrito no CPF nº 017.048.379-79, a iniciar a prestação dos Serviços de Exames Laboratoriais para Utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município – objeto do CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 01/2020, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 01/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, abrangendo os exames laboratoriais descritos no anexo IV – Planilha de Custos (tabela exames CISAMUSEP).

2) – O Credenciado, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 do edital de Chamamento Público nº. 01/2020, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) – Os valores dos serviços objetos dessa Ordem de Execução serão os previstos no anexo IV – Planilha de Custos, do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, e serão prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 10º (décimo) de cada mês subseqüente, o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos e acompanhados pelas respectivas guias referentes ao mês.

5) – Os impressos das guias de encaminhamento serão fornecidos ao Credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6) – O pagamento pelos exames serão realizados em até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

7) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8) – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização dos exames através de planilha própria, conforme cada área.

9) – Os serviços de exames laboratoriais serão prestados no município de Mandaguaçu, de acordo com o Departamento de Saúde.

10) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução até 08/01/2020, e vigência por igual período.

11) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

12) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.

13) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

14) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

15) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.

16) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária.

17) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 01/2020, juntamente com seus anexos.

Mandaguaçu/PR, 21 de janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.214.658,70

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	573.386,50	3,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	912.879,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	867.235,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	821.591,57	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, emitido em 24/jan/2020 as 13h e 13m.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MAC — PRESIDENTE DA CÂMARA
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC e COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO – CETS,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público nº 001/2020, composta pelos seguintes membros: Marcos Antonio Campones, Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco, Rosa Aparecida Pesce de Freitas, Eliana Aparecida Bispo e Ederli Cristina Batista de Souza.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Marcos Antonio Campones como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;

b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;

c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;

d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 03/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de Fevereiro de 2020, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 03/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E EVENTOS EM OUTROS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 24 de janeiro de 2020

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 04/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Fevereiro de 2020, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Santa Inês, 24 de janeiro de 2020

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 2 / 2020

DATA: 23/01/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 3

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA-ME
CNPJ: 69.310.282/0001-20 **Insc. Estadual:** 427.053.456.115
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **Cidade:** LUTECIA - **CEP:** 19.750-000
Telefone:

OBJETO
Locação de gerador de 260/KVA a diesel para eventos e festividades no município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21319	LOCAÇÃO DE GERADOR PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO NO MUNICÍPIO.	OUM	10.00	1,500.0000	15,000.00
						Total:	**15,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 3 / 2020

DATA: 23/01/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 5

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FORUM CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA-ME
Endereço: , RUA CARLOS GOMES, 708 - SALA 01
Bairro: **Cidade:** - PARANACITY **CEP:**
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO,ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIÇOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220002201133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21320	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO,ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIÇOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES.	OUM	1.00	11,790.0000	11,790.00
						Total:	**11,790.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 26m.

CLEUZA FREITAS LIMA — Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES — CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO — FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	612.523,86	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	612.523,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	508.318,62	0,00
Obrigações Patronais	104.205,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	612.523,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.563.558,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.563.558,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**612.523,86**	**4,52**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	813.813,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	773.122,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	732.432,17	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 10h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLEUZA FREITAS LIMA — Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES — CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO — FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	13.563.558,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	2.983.982,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	0,00	0,00	2.685.584,63

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 10h e 34m.

CLEUZA FREITAS LIMA — Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES — CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO — FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.563.558,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	612.523,86	4,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	813.813,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	773.122,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	732.432,17	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 28m.

CLEUZA FREITAS LIMA — Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES — CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO — FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No de Referência	Até o de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.563.558,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.170.169,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.953.152,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	949.449,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No de Referência	Até o de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/jan/2020 as 10h e 37m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLEUZA FREITAS LIMA — Presidente da Câmara
BERUARDO TORRES — CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO — FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA

Município de MANDAGUAÇU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESAS COM PESSOAL	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.168,68	101.199,07	106.035,17	101.199,07	101.823,58	109.348,64	101.823,58	102.994,33	101.860,86	101.981,48	105.680,93	141.643,13	1.279.758,52	0,00
Pessoal Ativo	103.086,86	100.117,25	104.953,35	100.117,25	100.741,76	108.266,82	100.741,76	101.912,51	100.779,04	100.899,66	104.599,11	139.479,49	1.265.694,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.208,37	84.193,89	89.029,99	84.193,89	84.741,71	92.266,77	84.741,71	85.907,89	84.774,41	84.880,22	88.579,67	118.256,45	1.068.774,97	0,00
Obrigações Patronais	15.878,49	15.923,36	15.923,36	15.923,36	16.000,05	16.000,05	16.000,05	16.004,62	16.004,63	16.019,44	16.019,44	21.223,04	196.919,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	2.163,64	14.063,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	2.163,64	14.063,66	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**104.168,68**	**101.199,07**	**106.035,17**	**101.199,07**	**101.823,58**	**109.348,64**	**101.823,58**	**102.994,33**	**101.860,86**	**101.981,48**	**105.680,93**	**141.643,13**	**1.279.758,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**65.761.632,70**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**65.761.632,70**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.279.758,52**	**1,95**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.945.697,96**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.748.413,06**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.551.128,16**	**5,40**

MANDAGUAÇU, 22/01/2020

Marcio Aquaroni Novachi — Presidente
Contadora CRC 053727/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEGUNDO SEMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 65.761.632,70
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 65.761.632,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.279.758,52	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.945.697,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.748.413,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.551.128,16	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Mandaguaçu, 23 de janeiro de 2020.

Marcio Aquaroni Novachi — Presidente
Contadora CRC 053727/O-0

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANDAGUAÇU, 23/01/2020

Marcio Aquaroni Novachi — Presidente
Contadora CRC 053727/O-0

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 À DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.565,43	56.167,18	54.368,46	54.368,46	54.267,89	54.267,89	53.870,72	54.501,56	54.267,89	54.267,89	54.368,46	68.435,38	665.476,81	0,00
Pessoal Ativo	52.565,43	56.167,18	54.368,46	54.368,46	54.267,89	54.267,89	53.870,72	54.501,56	54.267,89	54.267,89	54.368,46	68.435,38	665.476,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.442,51	46.422,73	44.932,62	44.932,62	44.799,92	44.799,92	44.521,26	45.065,32	44.799,92	44.799,92	44.932,62	56.558,18	550.037,54	0,00
Obrigações Patronais	9.122,92	9.744,45	9.435,84	9.435,84	9.467,97	9.467,97	9.349,46	9.435,84	9.467,97	9.467,97	9.435,84	11.877,20	115.469,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.565,43	56.167,18	54.368,46	54.368,46	54.267,89	54.267,89	53.870,72	54.501,56	54.267,89	54.267,89	54.368,46	68.435,38	665.476,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.128.926,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.128.926,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	665.476,81	2,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.567.735,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.489.348,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.410.962,22	5,40

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	26.128.926,33

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	665.476,81	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Do Exercício	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 24/01/2020

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
Processo nº 08/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames admissionais para a contratação de novos servidores no Município de Florida através de concurso público, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de **R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)**, em proveito da empresa **ALFA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 21.715.522/0001-40.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 24 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Processo nº 07/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de serviço de ativação Copel Fibra e Conexão de Internet 150Mbps, através de fibra óptica para atender as necessidades das secretarias municipais, e** considerando **que a contratação,** pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em **favor** de **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.** inscrita sob o nº de CNPJ: 04.368.865/0001-66, Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 24 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 97/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:24 de janeiro de 2020.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 24 de janeiro de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 014/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para a função de **PREGOEIRO**, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de **PREGÃO**, a ser executadas pelo **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício de **2020**, a Sra. **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, portadora do CPF n. º 805.995.249-87 e a Sra. **PATRICIA SILVA BREVES,** portadora do CPF nº027.028.669-13.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, **TEOFILA JOSÉ DE SOUZA** e **EVERTON BORSATO** para comporem a Equipe de apoio à pregoeira.

Art. 3º - Ficam designados ainda, o **Dr. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN e Dr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO**, como Assessores Jurídico da referida Pregoeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

DECRETO 136/2019

Súmula: Exonera membros do **Conselho Tutelar** de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 09 de janeiro de 2020, em razão da expiração do mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, os membros abaixo nominados:

- Geraldo Aparecido Nascimento
- Claudemar Gregório
- Ritieli Regina Antonelli
- Danielli Sossai Gatti Novello
- Angélica Vieira de Faria

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 diás do mês de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 029/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Francisco Cesemiro de Souza	Diretor de Viação	10/01/2019 a 09/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 16/2020

SÚMULA – Exonera Sebastião da Silva, aposentado e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 263/1991, de 12 de abril de 1991;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 13 de janeiro de 2020, o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA,** R.G. n° 759.885, aposentado pelo Fundo de Previdência Municipal, neste município, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 13/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO 293/2019

CONTRATO: Nº 293/2019.
DISPENSA: Nº 068/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: SANTO SOLERA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado para 31/01/2020 o contrato 293/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 06 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 015/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: OI S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 015/2018, firmado em 11 de Janeiro de 2018, a partir do dia 11 de Janeiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

02.004.04.131.0011.2.004	FICHA 34	3.3.90.39.58.00
05.001.04.122.0003.2.007	FICHA 76	3.3.90.39.58.00
08.001.12.361.0010.2.018	FICHA 223	3.3.90.39.58.00
08.002.12.365.0010.2.019	FICHA 261	3.3.90.39.58.00
08.005.27.812.0013.2.022	FICHA 313	3.3.90.39.58.00
10.301.007.2.024	FICHA 353	3.3.90.39.58.00
08.244.0008.2.027	FICHA 421	3.3.90.39.58.00
08.244.0008.2.032	FICHA 471	3.3.90.39.58.00
08.243.0009.6.033	FICHA 482	3.3.90.39.58.00
06.182.0005.2.039	FICHA 580	3.3.90.39.58.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 06 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 071/2019.
DISPENSA: Nº 012/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.
LOCADOR: CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA URBANA PARA USO INSTITUCIONAL QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Fica prorrogado , o contrato 071/2017, firmado em 26/02/2019, para Execução 31/12/2020 e Vigência para 31/01/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual representa a quantia de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), divididos mensalmente, por 12 (doze) meses, e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 09.001.10.301.0007.2.024 - Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde- 3.3.90.36.15 - Ficha 351 - (fonte 303).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 22 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 240/2018.

Tomada de preço:_ nº 002/2018.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI.

Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMNETO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO.

Do acréscimo: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo no valor contratual de R$ 17.030,54 (dezessete mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Colorado, 24 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS

Contrato:_ nº 066/2019.

Inexigibilidade:_ nº 009/2019.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

Objetivo:_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2018/2019, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO, o valor do contrato original, sendo o valor de R$ 33.971,10 (Trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos), repassado em parcela única, a partir da data de assinatura deste aditivo, do contrato original celebrado entre as partes o contrato 066/2019, firmado em 22 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

A presente alteração contratual será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado – PR, 14 de Janeiro de 2020.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 017/2018.

DISPENSA: Nº 004/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: COPEL – DISTRIBUIÇÃO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo o QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO, conforme especificações junto à DISPENSA de Licitação nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

- 02.003.05.153.0016.2.003 – Manter as Atividades da Junta Militar
Reduzido 25 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal
Reduzido 76 (Fonte 000) – Recursos Livres
Reduzido 77 (Fonte 511) – Recursos taxas – prestação de serviços

- 07.001.04.121.0014.2.015 – Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico
Reduzido 176 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 08.001.12.361.0010.2.018 – Desenv. Atividades no Ens. Fundamental
Reduzido 223 (Fonte 103) – Recursos da Educação – 5% sobre Transferências Constitucionais
Reduzido 224 (Fonte 104) – Recursos Demais Impostos Vinculados à Educação – 25%

- 08.002.12.365.0010.2.019 – Desenv. Atividades da Educação Infantil
Reduzido 261 (Fonte 103) – Recursos da Educação – 5% sobre Transferências Constitucionais
Reduzido 262 (Fonte 104) - Recursos Demais Impostos Vinculados à Educação – 25%

- 08.005.27.812.0013.2.022 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Reduzido 313 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 08.006.13.392.0012.2.023 – Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas
Reduzido 326 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenv. Atividades de Atenção a Saúde
Reduzido 353 (Fonte 303) – Recursos do Programa Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)

- 10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais
Reduzido 421 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.241.0008.2.028 – Manter as Atividades da Terceira Idade
Reduzido 407 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.002.08.243.0009.6.033 – Desenvolver as Atividades da criança e adolescente
Reduzido 482 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 11.001.15.122.0017.2.034 – Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo
Reduzido 492 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 12.001.15.452.0005.2.035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais
Reduzido 531 (Fonte 000) – Recursos Livres
Reduzido 532 (Fonte 510) – Recursos de Taxas – Poder de Policia
Reduzido 533 (Fonte 511) – Recursos de Taxas – Prestação de Serviços

- 12.001.15.452.0005.2.037 – Manter os Serviços da Iluminação Pública
Reduzido 550 (Fonte 507) – Recursos da Cosip – Iluminação Pública

- 12.001.15.452.0005.2.038 – Manter os Serviços nas praças, parques e jardim
Reduzido 558 (Fonte 000) – Recursos livres

- 12.002.06.182.0005.2.039 – Manter os Serviços da Defesa Civil
Reduzido 580 (Fonte 000) – Recurso livre

- 12.003.15.452.0005.2.041– Manter os Serviços da capela mortuária e cemitério municipal
Reduzido 588 (Fonte 000) – Recurso livres

- 13.001.17.512.0006.2.042– Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário
Reduzido 603 (Fonte 000) – Recursos livres
Reduzido 604 (Fonte 510) – Taxas – Exercício de Poder de polícia.

- 14.001.20.608.0015.2.043– Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido 616 (Fonte 000) – Recurso livres
33.90.39.43.10 – Serviços de Energia Elétrica – Destinados a Iluminação Pública
33.90.39.43.30 – Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar
33.90.39.43.40 – Serviços de Energia Elétrica da Saúde Pública
33.90.39.43.99 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 06 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

OITAVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO 057/2017

CONTRATO: Nº 057/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: JOSZISMEIRE DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 057/2017, firmado em 06 de Março de 2017, a partir do dia 31 de Janeiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.90.34.00.00 – Ficha 348 (fonte 103) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado-Pr, 23 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO E 8º DE VALOR DO CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2016

Processo:_ nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2015

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objetivo:_ Aditivo de prazo e valor da contratação de empresa especializada em licença de uso de software de informática para simulação e concessão de benefício e assessoria previdenciária em apoio a gestão, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO por mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.01.2021.

DO VALOR: R$ 21.468,65 (vinte mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

Colorado, 03 de Janeiro 2020.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS

069.887.019-07

PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 068/2017

CONTRATO: Nº 068/2017.

DISPENSA: Nº 027/2017.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 68/2017, firmado em 20 (vinte) de Março de 2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE BARRACÃO AGROINDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE COLORADO conforme Dispensa nº 027/2017, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, § 1º e 78 inc. I e II da Lei nº 8.666 de 1993.

LOCADOR: FELIPE LOPES ALMEIDA.

CPF: 073.715.859-09.

Colorado - PR, 22 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 015/2020.

DISPENSA: Nº 003/2020.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: DIRCEU LUIZ ASSONI – COLORADO-ME.

CNPJ: 05.318.849/0001-21.

VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.04.122.0003.2.007 - Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal 69 – fonte 000 - 3390300400 – Gás e outros materiais engarrafados – r$ 3.200,00

08.001.12.361.0010.2.018 Desenv. Atividades no Ensino fundamental 210 – fonte 103 - 3390300400 – Gás e outros materiais engarrafados - r$ 3.000,00

08.002.12.365.0010.2.019 Desenv. Atividades da Educação Infantil 248 – fonte 103 - 3390300400 – Gás e outros materiais engarrafados - r$ 3.800,00

09.001.10.301.0007.2.024 Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde 344- fonte 303- 3390300400 – Gás e outros materiais engarrafados - r$ 4.400,00

10.001.08.244.0008.2.027 Desenvolver as Atividades Assistenciais 417- fonte 000 - 3390300400 – Gás e outros materiais engarrafados - r$ 3.200,00

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Colorado - PR, 20 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/2020.

DISPENSA: Nº 004/2020.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NA COPA SUL AMERICANA DE FUTEBOL DO VALE DO PARANAPANEMA.:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 20.510.631/0001-68.

VALOR: R$9.870,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

08.005.27.812.0013.2.022 Desenvolvimento do Esporte e Lazer - Material Educativo e Esportivo – 3.3.90.30.14.00 - REDUZIDO 309- (FONTE 000).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 23 de Janeiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/8
Processo Nº.: 306/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2020

No dia 20 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 75/2019, Processo Licitatório nº. 306/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9466	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	
9756	FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI	1, 9
9765	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	3
8291	OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA	2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12
2330	SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520,02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	32.295.945/0001-74		. . -
FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI	17.613.341/0001-35	PAULO CESAR LEITE SILVA	080.312.118-09
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	29.468.112/0002-34	IGOR LABIAK JUNIOR	006.041.489-84
OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA	080.218.598-30	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	080.218.598-30
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME	02.632.978/0001-00	SERGIO APOLINARIO	280.172.859-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICINADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8291 - OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC.)	SV	PROPRIA	8,000	390,0000	3.120,00
4	SERV. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC)	SV	PROPRIA	2,000	320,0000	640,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, FRIO, 220 V.	UNID	TEMPSTAR 3	2,000	1.590,0000	3.180,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC.)	SV	PROPRIA	2,000	305,0000	610,00
7	CORTINA DE AR DE 1500 MM.	UNID	SPLINGER/AS	7,000	800,0000	5.600,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1500 MM. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC.)	SV	PROPRIA	7,000	180,0000	1.260,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 VOLTS. INCLUSOS OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MNGUEIRAS ETC.)	SV	PROPRIA	1,000	390,0000	390,00
11	CORTINA DE AR 1,20 METROS-VOLTAGEM 220V, FREQUENCIA 60HZ. MONOFÁSICO COR BRANCO, SAIDA DE AR EFETIVS 1,20 CM, REGUA VELOCIDADE DO AR, SIM NIEL DE RUIDO UNIDADE INTERNA (DB) 56-58, ALTURA MAXIMA DE INSTALAÇÃO 3 M, POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA REFRIGERAÇÃO (W), CLASSIFICAÇÃO A.	UNID	SPLINGER	1,000	531,4000	531,40
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1,20 METROS. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSARIOS (FIOS, CONEXÕES, MAGUEIRAS ETC.)	SV	PROPRIA	1,000	170,0000	170,00

Fornecedor: 9756 - FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, FRIO, 220V.	UNID	ELGIN	8,000	3.090,0000	24.720,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 22.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE A, COMPRESSOR DUALINVERTER, CONDENSADOR HORIZONTAL, COR DA EVAPORADORA BRANCA, FUNÇÃO SLEEP SIM, FUNÇÃO TIME SIM E FUNÇÕ TURBO SIM.	UNID	ELGIN	1,000	3.195,0000	3.195,00

Fornecedor: 9765 - J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, FRIO, 220 V.	UNID	ELGIN	29,000	1.775,0000	51.475,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesm

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 75/2019 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 300/2019 Processo de Licitação: 306/2019 Data do Processo: 05/12/2019

Folha nº 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 306/2019
b) Licitação Nr.: 75/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/01/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI (6756)						
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, FRIO, 220V. - Marca: ELGIN	UND	8,00	0,0000	3.090,00	24.720,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER 22.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE A, COMPRESSOR DUAL INVERTER; CONDENSADOR HORIZONTAL, COR DA EVAPORADORA BRANCA, FUNÇÃO SLEEP SIM, FUNÇÃO TIME SIM E FUNÇÃO TURBO SIM - Marca: ELGIN	UND	1,00	0,0000	3.195,00	3.195,00
				Total do Fornecedor:		27.915,00
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI (6755)						
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, FRIO, 220 V. - Marca: ELGIN	UND	29,00	0,0000	1.775,00	51.475,00
				Total do Fornecedor:		51.475,00
OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA (6291)						
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220 V, INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC) - Marca: PRÓPRIA	SV	8,00	0,0000	390,00	3.120,00
4	SERV. DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220 V, INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC) - Marca: PRÓPRIA	SV	2,00	0,0000	320,00	640,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, FRIO, 220 V. - Marca: TEMPSTAR 38KCW09TS	UND	2,00	0,0000	1.590,00	3.180,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, FRIO, 220 V. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC) - Marca: PRÓPRIA	SV	2,00	0,0000	305,00	610,00
7	CORTINA DE AR DE 1500 MM. - Marca: SPLINGER/ASF 1555	UND	7,00	0,0000	800,00	5.600,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1500 MM. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, ETC) - Marca: PRÓPRIA	SV	7,00	0,0000	180,00	1.260,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 VOLTS. INCLUSOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, MNGUEIRAS ETC.) - Marca: PRÓPRIA	SV	1,00	0,0000	390,00	390,00
11	CORTINA DE AR 1,20 METROS VOLTAGEM 220V, FREQUENCIA 60HZ, MONOFASICO COR BRANCO, SAIDA DE AR EFETIVA 1,20 OLM, REGUA VELOCIDADE DO AR, SIM MEL DE RUIDO UNIDADE INTERNA (DB) 56-58, ALTURA MAXIMA DE INSTALAÇÃO 3 M, POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA REFRIGERAÇÃO (W), CLASSIFICAÇÃO A. - Marca: SPLINGER	UND	1,00	0,0000	531,40	531,40
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1,20 METROS. INCLUSO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, MNGUEIRAS ETC.) - Marca: PRÓPRIA	SV	1,00	0,0000	170,00	170,00
				Total do Fornecedor:		15.501,40
				Total Geral:		94.891,40

Colorado, 6 de Janeiro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 04/2020

O SENHOR ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO.

Data :- 22 de janeiro de 2019.

Súmula:- Atualiza o valor da Unidade Municipal Fiscal de Referência **UMFR**, que servirá de base Para o lançamento e cobrança do Impostos e Taxas.

Com fundamento no Artigo 3º e 4º ambos da Lei Municipal nº 783 de 09 de dezembro de 2002, - Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 1.129, de 17 de outubro de 2017 e Decreto 03, de janeiro de 2020.

D E C R E T A

ARTIGO 1º :- Fica fixada à importância de R$ **184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**, como base para cálculos dos lançamentos e cobranças dos Impostos e Taxas Municipal, no exercício Fiscal do ano de dois e vinte (2020).

ARTIGO 2º :- Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogado as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 dias (vinte e dias) do mês de janeiro, 01 (um) do ano de 2020, (dois mil e vinte). Eu, **(Jarbas Silvio Heringer)**, Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação digitei.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 011/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"JULIANA APARECIDA FERREIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 12.478.785-8/PR, **matricula nº. 30109** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Divisão CC-8, 18 (dezoito) dias de ferias revogados na **portaria nº 039/2019** referente ao período aquisitivo de **21/02/2018 a 20/02/2019** a partir do dia **21/01/2020** até **07/02/2020**, devendo retornar dia **10/02/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 012/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"LAIRTON DOMINGOS RISSO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.479.348-4/PR, **matricula nº. 192** lotado no Departamento de Agricultura, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 29 (vinte e nove) dias de férias referente ao período aquisitivo de **05/06/2016 a 04/06/2017** a partir do dia **22/01/2020** até **19/02/2020**, devendo retornar dia **20/02/2020**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 014/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR desde o dia 20 de janeiro de 2020 30 (trinta) dias de férias concedidos pela **Portaria nº. 006/2020** ao Servidor **"CLESIO HERRANDON DE SOUZA"**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 015/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JULIE ANDERSON PETENAZZI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.391.476-4/PR, **matricula nº. 30099** lotado no Departamento de Compras, no cargo de Comissão de Diretor do Departamento de Compras 10 (dez) dias de férias revogados na **portaria nº 319/2019** referente ao período aquisitivo de **02/01/2018 a 01/01/2019** a partir do dia **20/01/2020** até **29/01/2020**, devendo retornar dia **30/01/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 019/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"MARISA PELISER PETENAZZI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.545.731-6/PR, **matricula nº. 30083** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social 10 (dez) dias de férias revogados na **portaria nº 287/2019** referente ao período aquisitivo de **01/12/2018 a 30/11/2019** a partir do dia **28/01/2020** até **06/02/2020**, devendo retornar dia **07/02/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 020/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"MAYRA FIM RISSO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.699.027/PR, **matricula nº. 30137** lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão de Tesouraria 16 (dezesseis) dias de férias revogados na **portaria nº 190/2019** referente ao período aquisitivo de **11/10/2017 a 10/10/2018** a partir do dia **20/01/2020** até **04/02/2020**, devendo retornar dia **05/02/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 021/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR desde o dia 20 de janeiro de 2020 30 (trinta) dias de férias concedidos pela **Portaria nº. 006/2020** ao Servidor **"REGINALDO GONÇALVEZ"**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 013/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"SOLANGE DE FATIMA LOBO FAVARO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.496.733/PR, **matricula nº. 275** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Agente Comunitário 30 (trinta) dias de férias revogados na **portaria nº 279/2019** referente ao período aquisitivo de **04/02/2018 a 03/02/2019** a partir do dia **23/01/2020** até **21/02/2020**, devendo retornar dia **24/02/2020**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Colorado - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.013.596,00**	**89.076.312,60**	**16.623.875,27**	**18,66**	**81.279.026,75**	**91,25**	**7.797.285,85**
RECEITAS CORRENTES	**69.113.596,00**	**80.622.043,63**	**14.960.313,54**	**18,56**	**76.445.007,41**	**94,82**	**4.177.036,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.861.610,00	11.606.360,00	1.426.310,84	12,29	9.715.362,16	83,69	1.892.997,84
IMPOSTOS	6.416.200,00	10.084.950,00	1.286.148,24	12,75	8.170.559,16	81,02	1.914.390,84
TAXAS	1.404.310,00	1.482.310,00	135.205,44	9,12	1.508.734,90	101,78	-26.414,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.100,00	41.100,00	4.957,16	12,06	36.078,10	87,78	5.021,90
CONTRIBUIÇÕES	2.005.800,00	2.005.800,00	373.556,80	18,62	2.337.424,94	116,53	-331.624,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.005.800,00	2.005.800,00	373.556,80	18,62	2.337.424,94	116,53	-331.624,94
RECEITA PATRIMONIAL	134.369,80	540.630,80	26.197,27	4,85	627.588,44	116,08	-86.957,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.900,00	3.900,00	1.665,30	42,70	4.756,84	121,97	-856,84
VALORES MOBILIÁRIOS	130.469,80	136.730,80	24.531,97	17,94	222.831,60	162,97	-86.100,80
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.136.300,00	4.045.250,00	694.435,86	17,17	3.760.833,13	92,97	284.416,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.130.200,00	4.026.700,00	691.716,69	17,18	3.744.377,62	92,99	282.322,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	6.100,00	18.550,00	2.719,17	14,66	16.455,51	88,71	2.094,49
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	55.855.926,20	62.200.812,83	12.353.802,84	19,86	59.588.732,04	95,80	2.612.080,79
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.195.026,20	35.623.752,83	8.067.386,01	22,65	34.213.540,91	96,04	1.410.211,92
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.261.100,00	18.711.100,00	2.966.559,33	15,85	17.672.047,57	94,45	1.039.052,43
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.399.800,00	7.865.960,00	1.319.857,50	16,78	7.703.143,56	97,93	162.816,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.590,00	221.190,00	86.009,93	38,89	415.066,70	187,65	-193.876,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	29.340,00	42.490,00	25.597,28	60,24	52.960,83	124,64	-10.470,83
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.750,00	79.150,00	8.157,90	10,31	249.086,21	314,70	-169.936,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.500,00	99.550,00	52.254,75	52,49	113.019,66	113,53	-13.469,66
RECEITAS DE CAPITAL	**2.900.000,00**	**8.454.268,97**	**1.663.561,73**	**19,68**	**4.834.019,34**	**57,18**	**3.620.249,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.700.000,00	2.980.000,00	219.559,09	7,37	1.636.460,75	54,91	1.343.539,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.700.000,00	2.980.000,00	219.559,09	7,37	1.636.460,75	54,91	1.343.539,25
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	200.000,00	5.474.268,97	1.444.002,64	26,38	3.197.558,59	58,41	2.276.710,38
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	1.607.467,00	205.152,00	12,76	733.315,00	45,62	874.152,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	3.866.801,97	1.238.850,64	32,04	2.464.243,59	63,73	1.402.558,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.013.596,00**	**89.076.312,60**	**16.623.875,27**	**18,66**	**81.279.026,75**	**91,25**	**7.797.285,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.013.596,00**	**89.076.312,60**	**16.623.875,27**	**18,66**	**81.279.026,75**	**91,25**	**7.797.285,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	72.013.596,00	89.076.312,60	16.623.875,27	18,66	81.279.026,75	91,25	7.797.285,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.169.030,76	—	—	5.169.030,76	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.169.030,76	—	—	5.169.030,76	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.822.912,27**	**86.252.585,24**	**11.749.346,25**	**75.719.796,60**	**10.532.788,64**	**14.685.657,72**	**74.802.874,53**	**11.449.710,71**	**71.000.980,49**	**916.922,07**
DESPESAS CORRENTES	**57.685.896,64**	**71.672.272,51**	**9.808.620,38**	**67.339.034,93**	**4.333.237,58**	**12.675.659,81**	**66.851.510,19**	**4.820.762,32**	**63.158.190,03**	**487.524,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.333.169,99	35.789.498,83	7.214.797,60	33.927.685,38	1.861.813,45	7.217.417,60	33.927.685,38	1.861.813,45	30.999.365,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	52.281,69	266.198,64	3.801,36	52.281,69	266.198,64	3.801,36	266.198,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.102.646,65	35.612.693,68	2.541.540,89	33.145.150,91	2.467.542,77	5.405.960,32	32.657.626,17	2.955.067,51	31.892.625,44	487.524,74
DESPESAS DE CAPITAL	**6.032.815,63**	**14.476.112,73**	**1.940.725,87**	**8.380.761,67**	**6.095.351,06**	**2.009.997,91**	**7.951.364,34**	**6.524.748,39**	**7.842.790,46**	**429.397,33**
INVESTIMENTOS	5.251.315,63	13.845.612,73	1.880.762,69	8.008.257,16	5.837.355,57	1.950.034,73	7.578.859,83	6.266.752,90	7.470.285,95	429.397,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	781.500,00	630.500,00	59.963,18	372.504,51	257.995,49	59.963,18	372.504,51	257.995,49	372.504,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**104.200,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**	**104.200,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.522.387,73**	**6.181.467,98**	**1.149.901,55**	**5.262.243,30**	**919.224,68**	**1.149.901,55**	**5.262.243,30**	**919.224,68**	**3.958.762,34**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.345.300,00	92.434.053,22	12.899.247,80	80.982.039,90	11.452.013,32	15.835.559,27	80.065.117,83	12.368.935,39	74.959.742,83	916.922,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**69.345.300,00**	**92.434.053,22**	**12.899.247,80**	**80.982.039,90**	**11.452.013,32**	**15.835.559,27**	**80.065.117,83**	**12.368.935,39**	**74.959.742,83**	**916.922,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.213.908,92	—	6.319.283,92	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.345.300,00	92.434.053,22	12.899.247,80	81.279.026,75	—	15.835.559,27	81.279.026,75	—	81.279.026,75	916.922,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.522.387,73**	**6.181.467,98**	**1.149.901,55**	**5.262.243,30**	**919.224,68**	**1.149.901,55**	**5.262.243,30**	**919.224,68**	**3.958.762,34**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	5.236.187,73	5.862.667,98	1.099.697,03	4.973.538,78	919.129,20	1.099.697,03	4.973.538,78	919.129,20	3.670.057,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.110.187,73	2.531.128,89	445.534,38	2.004.724,69	526.404,20	445.534,38	2.004.724,69	526.404,20	1.576.946,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126.000,00	3.331.539,09	654.162,65	2.968.814,09	362.725,00	654.162,65	2.968.814,09	362.725,00	2.093.111,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	286.200,00	286.800,00	50.204,52	288.704,52	95,48	50.204,52	288.704,52	95,48	288.704,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	286.200,00	286.800,00	50.204,52	288.704,52	95,48	50.204,52	288.704,52	95,48	288.704,52	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 205.152,00
Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.416.200,00	10.084.950,00	8.170.559,16	81,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	2.370.000,00	1.953.680,55	82,43
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	625.200,00	1.438.200,00	1.279.226,99	88,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.197.200,00	2.477.200,00	2.343.719,14	94,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.467.340

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	237.640,45	4.067.867,55	4.027.856,38	96.461,66	181.189,96	9.895,55	3.232.128,18	2.668.345,90	2.668.345,90	398.362,78	175.315,05	356.505,01
EXECUTIVO	237.640,45	4.067.867,55	4.027.856,38	96.461,66	181.189,96	9.895,55	3.232.128,18	2.668.345,90	2.668.345,90	398.362,78	175.315,05	356.505,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	237.640,45	4.067.867,55	4.027.856,38	96.461,66	181.189,96	9.895,55	3.232.128,18	2.668.345,90	2.668.345,90	398.362,78	175.315,05	356.505,01
GABINETE DO PREFEITO	7.402,70	56.506,01	56.506,01	7.402,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.348,31	219.275,44	221.675,44	0,00	1.948,31	0,00	18.088,38	18.088,38	18.088,38	0,00	0,00	1.948,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	49.543,18	49.543,18	0,00	0,00	0,00	8.472,23	0,00	0,00	8.472,23	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,70	207.600,52	207.592,42	23,80	0,00	0,00	4.714,82	3.964,82	3.964,82	750,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	25.896,66	25.896,66	0,00	0,00	0,00	2.973,62	2.973,62	2.973,62	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	13.091,04	13.091,04	0,00	0,00	0,00	554,58	554,58	554,58	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	4.570,53	799.899,33	790.996,68	8.932,65	4.570,53	0,00	212.619,24	212.619,24	212.619,24	0,00	0,00	4.570,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	94.408,77	94.408,77	0,00	0,00	0,00	75.417,22	75.417,22	75.417,22	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URE	0,00	24.811,16	24.811,16	0,00	0,00	0,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	156.767,76	166.280,58	166.280,58	41.499,28	115.268,48	0,00	5.120,67	5.120,67	5.120,67	0,00	0,00	115.268,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.396,33	1.608.404,36	1.593.044,21	38.603,23	3.153,25	0,00	592.559,42	213.324,42	213.324,42	379.245,00	0,00	3.153,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	36.450,02	709.362,82	709.362,82	0,00	36.450,02	0,00	173.089,07	173.089,07	173.089,07	0,00	0,00	36.450,02
SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E L	1.692,10	92.782,68	74.675,41	0,00	19.799,37	9.895,55	2.133.558,93	1.958.243,88	1.958.243,88	9.895,55	175.315,05	195.114,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	553.708,54	344.425,95	344.425,95	553.708,54	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	553.708,54	344.425,95	344.425,95	553.708,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	553.708,54	344.425,95	344.425,95	553.708,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	611,32	611,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.469,18	4.469,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	897,72	897,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.881,35	5.881,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	1.435,72	1.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	459,90	459,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	553.708,54	59.697,11	59.697,11	553.708,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	212.512,20	212.512,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URE	0,00	925,38	925,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	4.891,58	4.891,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.113,76	30.113,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.463,49	19.463,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E L	0,00	3.067,24	3.067,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II);	**791.348,99**	**4.412.293,50**	**4.372.282,33**	**650.170,20**	**181.189,96**	**9.895,55**	**3.232.128,18**	**2.668.345,90**	**2.668.345,90**	**398.362,78**	**175.315,05**	**356.505,01**

FONTE:

Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CORSATTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BISACCHI LARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGINA BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ULT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.492.236,72**	**7.676.198,44**	**6.293.917,45**	**6.853.599,38**	**7.125.037,74**	**5.886.043,38**	**7.674.546,25**	**6.035.512,37**	**5.536.367,60**	**6.636.510,73**	**6.314.190,07**	**10.076.478,37**	**84.803.536,50**
Receita Tributária	1.147.173,45	1.751.815,06	700.699,62	891.775,45	723.826,52	740.374,44	727.264,02	596.257,76	615.330,67	524.742,63	714.791,57	715.119,27	9.715.362,16
IPTU	307.564,03	885.409,86	203.786,18	209.466,50	211.283,78	203.205,37	92.868,34	65.985,65	46.161,47	60.159,94	119.263,89	37.451,80	2.441.333,12
ISS	231.144,43	202.677,62	215.098,34	192.467,11	193.685,12	182.215,74	187.877,04	182.384,34	185.475,98	222.168,70	191.963,67	181.652,42	2.368.801,51
ITBI	52.307,55	153.385,52	46.570,64	87.359,25	65.510,02	100.745,48	233.769,37	64.874,52	94.297,81	59.450,11	149.545,34	171.380,38	1.279.226,99
IRRF	134.774,80	132.975,79	136.412,78	245.376,52	148.275,71	148.350,87	151.075,02	151.604,44	252.231,71	145.929,16	187.779,92	246.410,82	2.081.187,54
Outras Receitas Tributárias	421.412,64	377.365,77	99.828,68	118.083,07	105.072,89	105.855,98	61.914,25	41.407,55	37.362,60	36.335,72	65.538,75	74.623,85	1.544.803,00
Receita de Contribuições	190.589,79	225.057,51	208.581,31	235.749,49	214.576,20	211.736,52	175.921,10	183.132,15	164.965,29	150.266,78	174.541,45	169.015,35	2.337.424,94
Receita Patrimonial	23.071,89	24.444,86	23.232,60	24.491,20	424.304,38	18.196,47	22.038,41	15.105,29	12.218,95	14.205,10	10.410,73	15.786,54	627.588,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	285.782,87	325.682,97	254.347,42	282.003,25	260.838,89	257.927,91	334.077,91	335.395,22	363.595,25	366.744,52	353.795,01	340.640,85	3.760.833,13
Transferências Correntes	6.768.880,03	5.537.755,87	5.090.093,74	5.452.144,48	5.485.530,96	4.893.761,20	6.395.508,08	4.876.457,63	4.369.825,37	5.504.078,03	5.045.837,14	8.798.320,60	67.944.263,13
Cota Parte do FPM	2.075.775,83	2.280.115,45	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	1.384.776,89	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,36	2.233.719,24	21.591.408,85
Cota Parte do ICMS	1.298.463,75	1.017.350,16	1.232.203,86	1.527.495,94	1.220.788,84	1.054.522,56	1.438.426,93	1.340.323,98	1.042.049,43	1.595.856,37	1.189.229,77	1.609.828,28	15.536.540,87
Cota Parte do IPVA	1.613.359,33	601.617,76	550.314,15	201.290,42	883.443,30	83.528,98	107.320,06	82.835,12	95.216,34	69.668,21	75.685,31	81.817,73	3.652.715,31
Cota-Parte do ITR	12.238,98	12.559,28	731,95	110,33	241,62	3.311,09	82,54	466,93	42.004,20	593.369,41	21.927,83	25.055,88	712.099,85
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.087,20	20.204,92	19.513,32	19.783,05	19.371,30	20.315,01	20.555,35	18.405,17	22.437,58	19.857,00	20.852,72	24.510,46	244.904,28
Transferências do FUNDEB	824.835,75	700.258,91	654.047,48	595.062,90	672.602,32	534.597,94	607.958,77	613.816,88	510.423,06	669.691,05	612.081,88	705.825,62	7.701.183,56
Outras Transferências Correntes	925.128,19	905.649,39	926.062,07	1.442.851,05	1.347.152,70	1.179.805,18	2.836.177,54	1.239.992,14	1.160.690,29	1.178.428,30	1.256.912,27	4.057.563,09	18.455.412,41
Outras Receitas Correntes	76.738,89	10.541,65	7.851,76	7.435,51	14.900,79	88.044,84	19.306,67	17.133,32	10.229,67	76.873,67	14.814,17	71.195,76	415.066,70
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.003.783,00**	**786.369,50**	**701.996,20**	**692.846,09**	**693.367,16**	**571.073,57**	**590.274,33**	**624.531,70**	**539.742,36**	**731.191,68**	**635.368,57**	**794.986,33**	**8.355.531,09**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Pensão - Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.003.783,00	786.369,50	701.996,20	692.846,09	693.367,16	571.073,57	590.274,33	624.531,70	539.742,36	731.191,68	635.368,57	794.986,33	8.355.531,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.488.453,72**	**6.889.828,94**	**5.591.921,25**	**6.160.753,29**	**6.431.670,58**	**5.314.969,81**	**7.084.271,92**	**5.410.980,67**	**4.996.625,24**	**5.905.319,05**	**5.678.821,50**	**9.281.492,04**	**76.448.005,41**

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.822.912,27	86.252.585,24	11.749.346,25	75.719.796,60	93,50	10.532.788,64	14.685.657,72	74.802.874,53	93,43	11.449.710,71	916.922,07
Essencial à Justiça	411.746,02	760.904,40	119.430,72	728.399,66	0,90	32.504,74	125.197,94	728.399,66	0,91	32.504,74	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	411.746,02	760.904,40	119.430,72	728.399,66	0,90	32.504,74	125.197,94	728.399,66	0,91	32.504,74	0,00
Administração	5.833.890,95	6.992.370,91	1.116.903,55	6.627.614,28	8,18	364.756,63	1.329.532,11	6.627.614,28	8,28	364.756,63	0,00
Planejamento e Orçamento	354.579,43	500.255,88	76.051,84	431.096,68	0,53	69.159,20	84.673,42	431.096,68	0,54	69.159,20	0,00
Administração Geral	2.749.005,03	3.322.805,95	666.119,01	3.141.620,93	3,88	181.185,02	748.921,76	3.141.620,93	3,92	181.185,02	0,00
Administração Financeira	321.547,65	303.566,05	33.988,13	282.369,73	0,35	21.226,32	52.717,92	282.369,73	0,35	21.226,32	0,00
Controle Interno	583.770,98	587.596,38	74.505,24	559.242,36	0,69	28.754,02	86.648,92	559.242,36	0,70	28.754,02	0,00
Tecnologia da Informatização	81.765,74	95.219,44	19.479,21	94.045,43	0,12	1.174,01	19.479,21	94.045,43	0,12	1.174,01	0,00
Formação de Recursos Humanos	328.011,18	413.002,88	48.784,25	391.572,35	0,48	21.430,53	56.999,83	391.572,35	0,49	21.430,53	0,00
Administração de Receitas	1.301.011,36	1.678.102,55	186.476,78	1.644.055,22	2,03	34.047,33	268.325,51	1.644.055,22	2,05	34.047,33	0,00
Comunicação Social	104.189,58	91.751,78	11.498,09	84.011,58	0,10	7.740,20	11.819,54	84.011,58	0,10	7.740,20	0,00
Defesa Nacional	92.467,62	110.819,02	19.360,41	107.895,57	0,13	2.923,45	19.583,57	107.895,57	0,13	2.923,45	0,00
Defesa Terrestre	92.467,62	110.819,02	19.360,41	107.895,57	0,13	2.923,45	19.583,57	107.895,57	0,13	2.923,45	0,00
Segurança Pública	348.596,18	345.014,40	50.642,54	310.796,44	0,38	34.217,96	52.929,68	310.796,44	0,39	34.217,96	0,00
Defesa Civil	348.596,18	345.014,40	50.642,54	310.796,44	0,38	34.217,96	52.929,68	310.796,44	0,39	34.217,96	0,00
Assistência Social	3.682.483,67	4.270.721,28	515.119,94	3.732.645,56	4,61	538.075,72	590.545,38	3.732.645,56	4,66	538.075,72	0,00
Assistência ao Idoso	87.996,90	35.484,90	0,00	5.826,88	0,01	29.658,02	0,00	5.826,88	0,01	29.658,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.261,40	396.035,40	3.988,23	289.542,51	0,33	126.492,89	41.249,88	289.542,51	0,34	126.492,89	0,00
Assistência Comunitária	3.233.225,37	3.839.200,98	511.131,71	3.457.273,17	4,27	381.927,81	549.295,50	3.457.273,17	4,32	381.927,81	0,00
Saúde	22.895.218,90	30.559.013,46	2.572.814,86	28.701.592,85	35,44	1.848.420,61	5.507.485,11	28.486.709,36	35,58	2.063.304,10	214.883,49
Atenção Básica	11.686.089,76	17.523.957,03	2.971.911,61	16.542.504,95	20,43	981.462,08	3.362.120,81	16.525.896,21	20,64	998.100,82	16.638,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.090.386,54	12.100.927,89	-119.461,69	11.344.975,22	14,01	755.952,67	2.024.951,65	11.146.730,47	13,92	954.197,42	198.244,75
Vigilância Sanitária	808.742,00	925.118,54	120.364,94	814.112,68	1,01	111.005,86	120.412,65	814.112,68	1,02	111.005,86	0,00
Educação	13.283.376,48	16.301.987,50	2.801.713,78	14.600.112,98	18,03	1.701.874,52	2.865.930,09	14.600.112,98	18,24	1.701.874,52	0,00
Alimentação e Nutrição	1.332.070,00	1.251.450,12	132.491,96	1.134.705,69	1,40	116.744,43	157.452,04	1.134.705,69	1,42	116.744,43	0,00
Ensino Fundamental	8.944.220,84	11.419.234,36	2.085.241,46	10.270.557,43	12,68	1.148.676,93	2.112.998,05	10.270.557,43	12,83	1.148.676,93	0,00
Educação Infantil	2.987.085,64	3.631.303,02	583.980,36	3.194.749,86	3,95	436.553,16	595.480,00	3.194.749,86	3,99	436.553,16	0,00
Cultura	129.729,00	145.252,57	20.601,87	138.098,40	0,17	7.154,17	20.601,87	138.098,40	0,17	7.154,17	0,00
Difusão Cultural	129.729,00	145.252,57	20.601,87	138.098,40	0,17	7.154,17	20.601,87	138.098,40	0,17	7.154,17	0,00
Direitos da Cidadania	376.000,00	376.803,89	0,00	244.930,66	0,30	125.873,23	14.800,00	244.930,66	0,31	125.873,23	0,00
Serviços Urbanos	376.000,00	376.803,89	0,00	244.930,66	0,30	125.873,23	14.800,00	244.930,66	0,31	125.873,23	0,00
Urbanismo	10.919.178,05	18.361.158,11	3.025.271,02	13.262.600,60	16,38	5.098.557,51	3.109.499,39	12.747.420,73	15,92	5.613.737,38	515.179,87
Administração Geral	2.711.575,86	3.953.324,88	497.087,91	3.169.439,90	3,91	783.884,98	504.702,45	3.169.439,90	3,96	783.884,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.918.436,63	7.785.892,33	1.452.334,36	4.415.023,63	5,45	3.370.868,70	1.480.162,81	4.172.485,01	5,21	3.613.407,32	242.538,62
Serviços Urbanos	4.288.765,56	6.621.940,90	1.075.848,75	5.678.137,07	7,01	943.803,83	1.124.634,13	5.405.495,82	6,75	1.216.445,08	272.641,25
Saneamento	2.935.406,44	3.526.009,03	571.651,83	3.467.525,74	4,28	58.483,29	695.316,78	3.467.525,74	4,33	58.483,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.935.406,44	3.526.009,03	571.651,83	3.467.525,74	4,28	58.483,29	695.316,78	3.467.525,74	4,33	58.483,29	0,00
Gestão Ambiental	75.545,00	32.520,00	4.423,19	30.144,07	0,04	2.375,93	4.423,19	30.144,07	0,04	2.375,93	0,00
Controle Ambiental	75.545,00	32.520,00	4.423,19	30.144,07	0,04	2.375,93	4.423,19	30.144,07	0,04	2.375,93	0,00
Agricultura	895.522,83	876.983,49	103.759,99	812.651,44	1,00	64.012,05	106.712,31	812.651,44	1,01	64.012,05	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	895.522,83	876.983,49	103.759,99	812.651,44	1,01	64.012,05	106.712,31	812.651,44	1,01	64.012,05	0,00
Comércio e Serviços	169.921,56	164.401,71	48.385,00	163.532,76	0,20	868,95	48.385,00	163.532,76	0,20	868,95	0,00
Turismo	169.921,56	164.401,71	48.385,00	163.532,76	0,20	868,95	48.385,00	163.532,76	0,20	868,95	0,00
Transporte	784.138,87	1.645.392,19	-75.566,49	1.408.722,58	1,78	205.669,61	-74.018,82	1.408.722,58	1,80	205.669,61	0,00
Transporte Rodoviário	784.138,87	1.645.392,19	-75.566,49	1.408.722,58	1,78	205.669,61	-74.018,82	1.408.722,58	1,80	205.669,61	0,00
Desporto e Lazer	413.901,00	793.773,28	342.558,97	712.829,86	0,88	80.943,42	156.484,05	525.971,15	0,66	267.802,13	186.858,71
Desporto Comunitário	413.901,00	793.773,28	342.558,97	712.829,86	0,88	80.943,42	156.484,05	525.971,15	0,66	267.802,13	186.858,71
Encargos Especiais	1.031.590,00	900.580,00	112.245,07	638.703,15	0,79	261.876,85	112.245,07	638.703,15	0,80	261.876,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.031.590,00	900.580,00	112.245,07	638.703,15	0,79	261.876,85	112.245,07	638.703,15	0,80	261.876,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.522.387,73	6.181.467,98	1.149.901,55	5.262.243,30	6,50	919.224,68	1.149.901,55	5.262.243,30	6,57	919.224,68	0,00
Essencial à Justiça	18.953,98	27.293,98	1.968,11	23.325,63	0,03	3.968,35	1.968,11	23.325,63	0,03	3.968,35	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	18.953,98	27.293,98	1.968,11	23.325,63	0,03	3.968,35	1.968,11	23.325,63	0,03	3.968,35	0,00
Administração	157.289,90	287.203,30	137.203,17	259.335,65	0,32	27.867,65	137.203,17	259.335,65	0,32	27.867,65	0,00
Planejamento e Orçamento	6.153,01	9.144,61	1.045,44	7.804,27	0,01	1.340,34	1.045,44	7.804,27	0,01	1.340,34	0,00
Administração Geral	62.055,31	180.489,11	128.914,22	169.072,16	0,21	11.416,95	128.914,22	169.072,16	0,21	11.416,95	0,00
Administração Financeira	14.494,22	15.444,22	1.108,87	13.223,46	0,02	2.220,76	1.108,87	13.223,46	0,02	2.220,76	0,00
Controle Interno	24.188,99	31.308,99	2.495,82	27.740,98	0,03	3.568,01	2.495,82	27.740,98	0,03	3.568,01	0,00
Tecnologia da Informatização	5.137,06	5.577,06	399,08	4.389,88	0,01	1.187,18	399,08	4.389,88	0,01	1.187,18	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.855,92	16.058,92	1.045,75	13.528,19	0,02	2.530,73	1.045,75	13.528,19	0,02	2.530,73	0,00
Administração de Receitas	29.880,39	29.180,39	2.193,99	23.576,71	0,03	5.603,68	2.193,99	23.576,71	0,03	5.603,68	0,00
Comunicação Social	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	8.357,26	8.467,26	634,25	6.976,75	0,01	1.490,51	634,25	6.976,75	0,01	1.490,51	0,00
Defesa Terrestre	8.357,26	8.467,26	634,25	6.976,75	0,01	1.490,51	634,25	6.976,75	0,01	1.490,51	0,00
Segurança Pública	20.008,92	30.058,92	0,00	16.584,95	0,02	13.483,97	0,00	16.584,95	0,02	13.483,97	0,00
Defesa Civil	20.008,92	30.058,92	0,00	16.584,95	0,02	13.483,97	0,00	16.584,95	0,02	13.483,97	0,00
Assistência Social	112.916,33	96.892,23	3.831,93	76.076,07	0,09	20.816,16	3.831,93	76.076,07	0,10	20.816,16	0,00
Assistência ao Idoso	1.572,41	1.572,41	0,00	0,00	0,00	1.572,41	0,00	0,00	0,00	1.572,41	0,00
Assistência Comunitária	111.343,92	95.219,82	3.831,93	76.076,07	0,09	19.143,75	3.831,93	76.076,07	0,10	19.143,75	0,00
Saúde	385.921,70	569.221,70	103.309,51	423.249,10	0,53	139.972,60	103.309,51	423.249,10	0,54	139.972,60	0,00
Atenção Básica	324.400,00	531.400,00	103.309,51	405.694,09	0,50	125.705,91	103.309,51	405.694,09	0,51	125.705,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.873,50	12.873,50	0,00	6.590,90	0,01	6.282,60	0,00	6.590,90	0,01	6.282,60	0,00
Vigilância Sanitária	33.648,20	24.948,20	0,00	16.964,71	0,02	7.983,49	0,00	16.964,71	0,02	7.983,49	0,00
Educação	575.746,36	1.108.220,63

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIi + IIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.637.689,52	3.203.090,13	3.662.847,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.508.738,37	3.074.138,98	3.533.895,96
Empréstimos	1.899.079,85	2.030.875,56	1.855.921,21
Internos	1.899.079,85	2.030.875,56	1.855.921,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	512.159,60	945.764,50	1.580.475,83
Internos	512.159,60	945.764,50	1.580.475,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	97.498,92	97.498,92	97.498,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	97.498,92	97.498,92	97.498,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	128.951,15	128.951,15	128.951,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.189.970,23	8.296.829,97	6.289.096,68
Disponibilidade de Caixa	9.189.970,23	8.296.829,97	6.289.096,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.390.265,06	12.293.411,01	11.545.340,06
(-)Restos a Pagar Processados	5.200.294,83	3.996.581,04	5.256.243,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	71.061.047,70	72.499.120,21	76.445.007,41
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	3,71	4,42	4,79
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	85.273.257,24	86.998.944,25	91.734.008,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - <108%>	76.745.931,52	76.745.931,52	82.560.608,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.537,75	32.113,26	277.932,26
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/052000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	242.776,29	242.776,29	646.489,08
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.242.023,73	589.347,66	175.315,05

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	174.954,35	322.598,64
Interna	174.954,35	322.598,64
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	174.954,35	322.598,64
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**174.954,35**	**322.598,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.495.007,41**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**322.598,64**	**0,43**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.079.201,19**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**10.871.281,07**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.284.650,52**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**78.997.234,73**	**76.157.686,59**	**75.495.007,41**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**17.379.391,64**	**16.754.691,05**	**16.608.901,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**15.641.452,48**	**15.079.221,95**	**14.948.011,47**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

Município de Colorado - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.005.464,79	15.377,14
Pessoal Ativo	35.932.410,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.073.054,72	15.377,14
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.005.464,79	15.377,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	76.445.007,41	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	76.445.007,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	37.005.464,79	48,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.280.304,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.216.288,80	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.152.273,60	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 24/01/2020 e hora de emissão 14:15:39.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	75.495.007,41
Receita Corrente líquida Ajustada	74.545.007,41

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.911.987,74	48,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.254.304,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.241.588,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.228.873,60	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.809.480,49	-7,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.594.008,89	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.608.901,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	322.598,64	0,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.079.201,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.284.650,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	916.922,07	4.983.682,94

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**2.980.000,00**	**1.636.460,75**	**1.343.539,25**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.764.912,73	8.669.466,19	6.095.446,54
Investimentos	13.845.612,73	8.008.257,16	5.837.355,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	919.300,00	661.209,03	258.090,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.764.912,73**	**8.669.466,19**	**6.095.446,54**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**11.784.912,73**	**7.033.005,44**	**6.095.446,54**

FONTE:

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

Município de Colorado - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.013.596,00
Previsão Atualizada	89.076.312,60
Receitas Realizadas	81.279.026,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.169.030,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.345.300,00
Créditos Adicionais	23.088.753,22
Dotação Atualizada	92.434.053,22
Despesas Empenhadas	80.982.039,90
Despesas Liquidadas	80.065.117,83
Despesas pagas	74.959.742,83
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	916.922,07
Superavit Orçamentário	1.213.908,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.982.039,90
Liquidadas	80.065.117,83
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	916.922,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.495.007,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	205.152,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	205.152,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	136.271,20	0,00
Resultado Primário	0,00	179.638,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.242.023,73	398.362,78	2.668.345,90	175.315,05
EXECUTIVO	3.242.023,73	398.362,78	2.668.345,90	175.315,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.203.642,49	650.170,20	4.372.282,33	181.189,96
EXECUTIVO	5.203.642,49	650.170,20	4.372.282,33	181.189,96
TOTAL:	**8.445.666,22**	**1.048.532,98**	**7.040.628,23**	**356.505,01**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.892.244,32	25%	9,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.284.606,03	60%	94,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.636.460,75	1.343.539,25
Despesa de Capital Líquida	8.669.466,19	6.095.446,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.130.841,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Out 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.637.689,52	3.553.455,72	3.662.847,11
DEDUÇÕES (II)	9.189.970,23	5.503.341,03	6.289.096,68
Disponibilidade de Caixa	9.189.970,23	5.503.341,03	6.289.096,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.390.265,06	9.305.710,30	11.545.340,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.200.294,83	3.802.369,27	5.256.243,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2019 (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Colorado, 24/01/2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BIANCHINI – CONTROLADOR INTERNO
ASAFE CANDIDO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CALLY REGINA NEVES DOS SANTOS – CONTADOR CRC PR 043.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2094

FUNDO FINANCEIRO

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2019	R$ 3.327.669,55	R$ 12.936.234,81	R$ 12.136.156,25
2020	R$ 3.076.703,48	R$ 12.353.648,19	R$ 2.859.211,54
2021	R$ 3.059.541,61	R$ 11.837.229,45	(R$ 5.918.476,30)
2022	R$ 3.074.646,58	R$ 11.436.578,44	(R$ 14.280.408,16)
2023	R$ 3.035.147,93	R$ 11.018.279,95	(R$ 22.263.540,17)
2024	R$ 3.004.942,26	R$ 10.757.682,59	(R$ 30.016.280,50)
2025	R$ 2.882.926,20	R$ 10.428.155,35	(R$ 37.561.509,65)
2026	R$ 2.816.997,25	R$ 10.134.953,58	(R$ 44.879.465,98)
2027	R$ 2.732.874,71	R$ 9.946.781,44	(R$ 52.093.372,72)
2028	R$ 2.596.368,81	R$ 9.927.329,22	(R$ 59.424.333,13)
2029	R$ 2.366.495,72	R$ 9.864.598,16	(R$ 66.922.435,57)
2030	R$ 2.183.807,42	R$ 9.869.343,37	(R$ 74.607.971,52)
2031	R$ 1.967.886,64	R$ 9.667.669,01	(R$ 82.307.753,89)
2032	R$ 1.904.594,11	R$ 9.540.018,27	(R$ 89.943.178,06)
2033	R$ 1.819.834,07	R$ 8.856.170,06	(R$ 96.979.514,05)
2034	R$ 1.660.217,07	R$ 8.640.837,81	(R$ 103.960.134,79)
2035	R$ 1.578.192,74	R$ 8.399.560,71	(R$ 110.781.502,76)
2036	R$ 1.523.871,97	R$ 8.107.411,66	(R$ 117.365.042,45)
2037	R$ 1.517.264,03	R$ 7.834.986,75	(R$ 123.682.765,17)
2038	R$ 1.510.480,30	R$ 7.577.770,90	(R$ 129.750.055,78)
2039	R$ 1.506.157,45	R$ 7.398.051,91	(R$ 135.641.950,23)
2040	R$ 1.463.578,36	R$ 7.160.088,80	(R$ 141.338.460,67)
2041	R$ 1.463.952,26	R$ 6.971.859,04	(R$ 146.846.367,45)
2042	R$ 1.443.442,11	R$ 6.782.803,10	(R$ 152.185.728,44)
2043	R$ 1.427.679,71	R$ 6.576.663,05	(R$ 157.334.711,78)
2044	R$ 1.443.422,79	R$ 6.443.774,47	(R$ 162.335.063,45)
2045	R$ 1.418.212,41	R$ 6.253.041,87	(R$ 167.169.892,91)
2046	R$ 1.439.210,17	R$ 6.080.158,71	(R$ 171.810.841,45)
2047	R$ 1.468.854,66	R$ 5.912.423,37	(R$ 176.254.410,16)
2048	R$ 1.497.340,76	R$ 5.778.251,73	(R$ 180.535.321,12)
2049	R$ 1.524.696,97	R$ 5.640.911,69	(R$ 184.651.535,84)
2050	R$ 1.550.951,19	R$ 5.514.195,37	(R$ 188.614.780,02)
2051	R$ 1.576.130,71	R$ 5.377.390,48	(R$ 192.416.039,79)
2052	R$ 0,00	R$ 5.289.513,28	(R$ 197.705.553,07)
2053	R$ 0,00	R$ 5.206.868,67	(R$ 202.912.421,74)
2054	R$ 0,00	R$ 5.114.676,72	(R$ 208.027.098,46)
2055	R$ 0,00	R$ 5.019.383,54	(R$ 213.046.482,00)
2056	R$ 0,00	R$ 4.886.253,11	(R$ 217.932.735,10)
2057	R$ 0,00	R$ 4.799.188,52	(R$ 222.731.923,62)
2058	R$ 0,00	R$ 4.705.300,27	(R$ 227.437.223,90)
2059	R$ 0,00	R$ 4.612.184,75	(R$ 232.049.408,65)
2060	R$ 0,00	R$ 4.517.050,23	(R$ 236.566.458,88)
2061	R$ 0,00	R$ 4.410.015,20	(R$ 240.976.474,08)
2062	R$ 0,00	R$ 4.321.185,17	(R$ 245.297.659,25)
2063	R$ 0,00	R$ 4.178.632,50	(R$ 249.476.291,75)
2064	R$ 0,00	R$ 4.049.387,76	(R$ 253.525.679,51)
2065	R$ 0,00	R$ 3.934.535,32	(R$ 257.460.214,82)
2066	R$ 0,00	R$ 3.803.827,67	(R$ 261.264.042,49)
2067	R$ 0,00	R$ 3.626.619,11	(R$ 264.890.661,60)
2068	R$ 0,00	R$ 3.493.764,36	(R$ 268.384.425,96)
2069	R$ 0,00	R$ 3.339.095,71	(R$ 271.723.521,68)
2070	R$ 0,00	R$ 3.158.310,70	(R$ 274.881.832,38)
2071	R$ 0,00	R$ 2.989.439,68	(R$ 277.871.272,06)
2072	R$ 0,00	R$ 2.814.784,88	(R$ 280.686.056,93)
2073	R$ 0,00	R$ 2.654.302,46	(R$ 283.340.359,39)
2074	R$ 0,00	R$ 2.487.340,03	(R$ 285.827.699,42)
2075	R$ 0,00	R$ 2.278.798,57	(R$ 288.106.497,99)
2076	R$ 0,00	R$ 2.130.872,49	(R$ 290.237.370,48)
2077	R$ 0,00	R$ 1.970.493,35	(R$ 292.207.863,83)
2078	R$ 0,00	R$ 1.776.474,80	(R$ 293.984.338,63)
2079	R$ 0,00	R$ 1.565.048,85	(R$ 295.549.387,47)
2080	R$ 0,00	R$ 1.402.548,93	(R$ 296.951.936,40)
2081	R$ 0,00	R$ 1.245.748,82	(R$ 298.197.685,22)
2082	R$ 0,00	R$ 1.086.885,92	(R$ 299.284.571,14)
2083	R$ 0,00	R$ 1.007.977,01	(R$ 300.292.548,15)
2084	R$ 0,00	R$ 907.419,21	(R$ 301.199.967,36)
2085	R$ 0,00	R$ 771.373,94	(R$ 301.971.341,29)
2086	R$ 0,00	R$ 678.076,06	(R$ 302.649.417,35)
2087	R$ 0,00	R$ 604.357,12	(R$ 303.253.774,47)
2088	R$ 0,00	R$ 521.299,63	(R$ 303.775.074,11)
2089	R$ 0,00	R$ 404.222,66	(R$ 304.179.296,76)
2090	R$ 0,00	R$ 306.507,35	(R$ 304.485.804,12)
2091	R$ 0,00	R$ 249.464,97	(R$ 304.735.269,09)
2092	R$ 0,00	R$ 173.242,47	(R$ 304.908.511,56)
2093	R$ 0,00	R$ 98.369,15	(R$ 305.006.880,71)
2094	R$ 0,00	R$ 62.011,87	(R$ 305.068.892,58)

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DE CESARI SEGATTO LARE
CONTROLADOR INTERNO

ASAFY CINADO PISERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY RIOS BARCELLOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.445.698,48
Receitas Realizadas	26.883.034,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.586.278,64
Dotação Inicial	38.900.000,00
Créditos Adicionais	2.084.037,71
Dotação Atualizada	40.984.037,71
Despesas Empenhadas	26.811.528,10
Despesas Liquidadas	26.618.606,63
Despesas Pagas	24.589.857,21
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.811.528,10
Despesas Liquidadas	26.618.606,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.685.469,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.204.338,71	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.140.274,13	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.591.840,67	94.031,86	1.812.001,12	685.807,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.513,31	4.427,10	12.700,21	47.386,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.656.353,98	98.458,96	1.824.701,33	733.193,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.329.583,86	25% / 18%	31,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.254.341,31	60%	68,57 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.895.148,98	4.476.125,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	6.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.102.399,22	15%	22,82 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 — **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.791.060,18	25.685.469,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 — **Página: 1 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.592.000,00	2.592.000,00	2.163.741,07	83,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.000,00	610.000,00	517.407,16	84,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	308.468,45	70,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	830.000,00	830.000,00	657.150,50	79,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	482.451,22	117,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	8.345,10	43,92
Dívida Ativa dos Impostos	222.000,00	222.000,00	134.468,94	60,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	55.449,70	90,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.420.000,00	27.420.000,00	20.493.956,21	74,74
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	9.253.460,94	77,76
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	173.914,55	54,35
Cota-Parte IPVA	930.000,00	930.000,00	835.694,38	89,86
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	10.072.521,92	72,46
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	158.364,42	79,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.012.000,00	30.012.000,00	22.657.697,28	75,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.730.000,00	2.760.000,00	1.126.547,57	40,82
Provenientes da União	2.047.000,00	2.057.000,00	1.079.625,25	52,49
Provenientes dos Estados	653.000,00	673.000,00	27.017,54	4,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	19.904,78	66,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	403.000,00	403.000,00	3.124,87	0,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.200,00	5.200,00	3.388,99	65,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.138.200,00	3.168.200,00	1.133.061,43	35,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	7.587.000,00	7.931.586,89	5.948.656,21	75,00	5.879.541,93	74,13	69.114,28
Pessoal e encargos sociais	4.129.000,00	4.194.000,00	3.241.429,89	77,29	3.241.429,89	77,29	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.458.000,00	3.737.586,89	2.707.226,32	72,43	2.638.112,04	70,58	69.114,28
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	431.000,00	127.630,41	29,61	127.630,41	29,61	0,00
Investimentos	254.000,00	431.000,00	127.630,41	29,61	127.630,41	29,61	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.841.000,00**	**8.362.586,89**	**6.076.286,62**	**72,66**	**6.007.172,34**	**71,83**	**69.114,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	923.000,00	1.478.000,00	902.358,23	14,85	900.905,02	15,00	1.453,21
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	887.000,00	1.442.000,00	902.358,23	14,85	900.905,02	15,00	1.453,21
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.868,10	0,06	3.868,10	0,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**923.000,00**	**1.478.000,00**	**906.226,33**	**14,91**	**904.773,12**	**15,06**	**1.453,21**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.918.000,00**	**6.884.586,89**	**5.170.060,29**	**85,09**	**5.102.399,22**	**84,94**	**67.661,07**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,82

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.771.405,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	149.612,25	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	6.761.000,00	7.240.586,89	5.391.967,61	87,10	5.355.141,82	87,49	36.825,79
Assistência hospitalar e ambulatorial	200.000,00	220.000,00	167.434,43	2,70	167.434,43	2,74	0,00
Suporte profilático e terapêutico	515.000,00	515.000,00	387.277,30	6,26	354.988,81	5,80	32.288,49
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	2.639,32	0,04	2.639,32	0,04	0,00
Vigilância epidemiológica	70.000,00	70.000,00	727,49	0,01	727,49	0,01	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	405.000,00	427.000,00	240.254,09	3,88	240.254,09	3,92	0,00
TOTAL	**8.081.000,00**	**8.602.586,89**	**6.190.300,24**	**100,00**	**6.121.185,96**	**100,00**	**69.114,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 — **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.371.274,92	2.895.148,98	4.476.125,94
Investimentos	6.311.274,92	1.959.665,55	4.351.609,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.060.000,00	935.483,43	124.516,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.371.274,92	2.895.148,98	4.476.125,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.121.274,92	2.895.148,98	3.226.125,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.798.757,82	25.685.469,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.891.000,00	2.295.341,51
IPTU	900.000,00	706.500,50
ISS	839.000,00	661.269,68
ITBI	443.000,00	313.519,67
IRRF	410.000,00	482.451,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.000,00	131.600,44
Contribuições	210.000,00	199.461,45
Receita patrimonial	179.394,49	80.096,38
Aplicações Financeiras (II)	149.394,49	78.050,38
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.046,00
Transferências correntes	29.352.363,33	23.009.006,24
Cota-Parte do FPM	10.240.000,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	11.120.000,00	8.058.017,76
Cota-Parte do IPVA	744.000,00	668.556,14
Cota-Parte do ITR	256.000,00	139.131,72
Transferências da LC 87/1996	136.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.639.000,00	3.245.476,65
Outras transferências correntes	3.217.363,33	2.693.397,69
Demais receitas correntes	166.000,00	101.564,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	166.000,00	101.564,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.649.363,33	25.607.419,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.646.940,66	1.197.564,47
Operações de Crédito (VI)	1.250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.900.000,00	40.984.037,71	5.024.843,78	26.811.528,10	14.172.509,61	5.185.710,00	26.618.606,63	14.365.431,08	24.589.857,21	192.921,47
DESPESAS CORRENTES	32.533.000,00	33.411.762,79	4.651.525,48	23.916.379,12	9.495.383,67	4.801.871,70	23.725.317,65	9.686.445,14	22.116.213,49	191.061,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.398.000,00	18.467.378,33	2.829.915,20	13.901.340,45	4.566.037,88	2.829.915,20	13.901.340,45	4.566.037,88	13.699.137,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	76.000,00	76.000,00	9.406,13	67.035,50	8.964,50	9.406,13	67.035,50	8.964,50	67.035,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.059.000,00	14.868.384,46	1.812.204,15	9.948.003,17	4.920.381,29	1.962.550,37	9.756.941,70	5.111.442,76	8.350.040,21	191.061,47
DESPESAS DE CAPITAL	5.996.000,00	7.371.274,92	373.318,30	2.895.148,98	4.476.125,94	383.838,30	2.893.288,98	4.477.985,94	2.473.643,72	1.860,00
INVESTIMENTOS	5.041.000,00	6.311.274,92	195.905,35	1.969.665,55	4.351.609,37	206.425,35	1.957.805,55	4.353.469,37	1.792.074,41	1.860,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	955.000,00	1.060.000,00	177.412,95	935.483,43	124.516,57	177.412,95	935.483,43	124.516,57	681.569,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.900.000,00	40.984.037,71	5.024.843,78	26.811.528,10	14.172.509,61	5.185.710,00	26.618.606,63	14.365.431,08	24.589.857,21	192.921,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.900.000,00	40.984.037,71	5.024.843,78	26.811.528,10	14.172.509,61	5.185.710,00	26.618.606,63	14.365.431,08	24.589.857,21	192.921,47
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	256.420,35	71.506,28	(71.506,28)	95.554,13	264.427,75	(264.427,75)	2.293.177,17	(192.921,47)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.900.000,00	40.984.037,71	5.281.264,13	26.883.034,38	14.101.003,33	5.281.264,13	26.883.034,38	14.101.003,33	26.883.034,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.900.000,00	39.445.698,48	5.281.264,13	13,39	26.883.034,38	68,15	12.562.664,10
RECEITAS CORRENTES	32.769.000,00	32.798.757,82	5.222.204,13	15,92	25.685.469,91	78,31	7.113.287,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.891.000,00	2.891.000,00	365.817,09	12,65	2.295.341,51	79,40	595.658,49
IMPOSTOS	2.592.000,00	2.592.000,00	357.518,66	13,79	2.163.741,07	83,48	428.258,93
TAXAS	299.000,00	299.000,00	8.298,43	2,78	131.600,44	44,01	167.399,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	30.625,20	14,58	199.461,45	94,98	10.538,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOS DE	210.000,00	210.000,00	30.625,20	14,58	199.461,45	94,98	10.538,55
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	179.394,49	8.609,04	4,80	80.096,38	44,65	99.298,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.046,00	6,82	27.954,00
VALORES MOBILIÁRIOS	147.000,00	149.394,49	8.609,04	5,76	78.050,38	52,24	71.344,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	12.769,78	19,35	74.201,17	112,43	(8.201,17)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	49.000,00	49.000,00	12.769,78	26,06	73.201,17	149,39	(24.201,17)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.000,00	6,67	14.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.325.000,00	29.352.363,33	4.804.383,02	16,37	23.009.006,24	78,39	6.343.357,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.962.000,00	12.989.363,33	2.246.523,31	17,30	10.312.732,16	79,39	2.676.631,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.635.000,00	12.635.000,00	2.002.421,60	15,85	9.429.993,79	74,63	3.205.006,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	83,64	0,17	48.916,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.639.000,00	3.639.000,00	555.438,11	15,26	3.245.476,65	89,19	393.523,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	20.720,00	51,80	19.280,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	27.363,16	27,36	72.636,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	27.363,16	27,36	72.636,84
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.131.000,00	6.646.940,66	59.060,00	0,89	1.197.564,47	18,02	5.449.376,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.875.000,00	5.390.940,66	59.060,00	1,10	1.197.564,47	22,21	4.193.376,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.849.000,00	3.224.940,66	59.060,00	1,83	485.353,39	15,05	2.739.587,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.026.000,00	2.166.000,00	0,00	0,00	712.211,08	32,88	1.453.788,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.900.000,00	39.445.698,48	5.281.264,13	13,39	26.883.034,38	68,15	12.562.664,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.900.000,00	39.445.698,48	5.281.264,13	13,39	26.883.034,38	68,15	12.562.664,10
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.900.000,00	39.445.698,48	5.281.264,13	13,39	26.883.034,38	68,15	12.562.664,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.586.278,64	0,00	0,00	1.586.278,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.586.278,64	0,00	0,00	1.586.278,64	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.453,89	1.084.695,30	964.878,71	993.135,79	992.748,39	996.206,66	1.376.482,70	984.437,11	1.009.831,85	983.651,08	963.393,77	1.678.470,13	12.930.385,38	0,00
Pessoal Ativo	852.172,36	1.034.211,35	914.292,28	942.651,84	942.264,44	945.722,71	1.299.917,98	935.955,29	958.184,70	935.806,78	915.549,47	1.608.161,61	12.284.890,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	698.008,78	847.847,71	757.964,94	765.513,77	765.379,06	766.549,28	1.125.066,82	758.038,90	774.013,43	753.967,73	747.192,50	1.248.040,06	10.007.582,98	0,00
Obrigações Patronais	154.163,58	186.363,64	156.327,34	177.138,07	176.885,38	179.173,43	174.851,16	177.916,39	184.171,27	181.839,05	168.356,97	360.121,55	2.277.307,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.281,53	50.483,95	50.586,43	50.483,95	50.483,95	50.483,95	76.564,72	48.481,82	51.647,15	47.844,30	47.844,30	70.308,52	645.494,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.681,96	46.831,49	46.933,97	43.782,96	43.782,96	43.782,96	66.544,00	41.780,83	44.280,83	41.780,83	47.844,30	41.279,38	555.306,47	0,00
Pensões	3.599,57	3.652,46	3.652,46	6.700,99	6.700,99	6.700,99	10.020,72	6.700,99	7.366,32	6.063,47	0,00	29.029,14	90.188,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.306,21	3.080,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.302,85	1.302,85	1.302,85	10.795,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.306,21	3.080,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.302,85	1.302,85	1.302,85	10.795,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	902.453,89	1.084.695,30	963.572,50	990.055,09	992.748,39	996.206,66	1.376.482,70	984.437,11	1.007.331,85	982.348,23	962.090,92	1.677.167,28	12.919.589,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.685.469,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.685.469,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.919.589,92	50,3%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.870.153,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.176.646,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.483.138,31	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.900.000,00	40.984.037,71	5.024.843,78	26.811.528,10	100,00	14.172.509,61	5.185.710,00	26.618.606,63	100,00	14.365.431,08	192.921,47
LEGISLATIVA	1.820.000,00	1.820.000,00	200.422,30	1.070.964,49	3,99	749.035,51	200.422,30	1.070.964,49	4,02	749.035,51	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.820.000,00	1.820.000,00	200.422,30	1.070.964,49	3,99	749.035,51	200.422,30	1.070.964,49	4,02	749.035,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.980.000,00	4.979.363,33	699.668,65	3.827.205,61	14,27	1.152.157,72	710.229,65	3.819.905,61	14,35	1.159.457,72	7.300,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.780.000,00	3.815.363,33	538.631,35	2.862.555,23	10,68	952.808,10	547.377,94	2.855.255,23	10,73	960.108,10	7.300,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.087.000,00	122.875,57	917.685,63	3,42	169.314,37	124.689,98	917.685,63	3,45	169.314,37	0,00
CONTROLE INTERNO	100.000,00	77.000,00	38.161,73	46.964,75	0,18	30.035,25	38.161,73	46.964,75	0,18	30.035,25	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Santo Inácio	**251.839,37**	**1.348.617,77**	**1.264.544,34**	**16.612,80**	**319.300,00**	**0,00**	**51.432,51**	**11.722,21**	**11.722,21**	**4.427,10**	**35.283,20**	**354.583,20**
GOVERNO MUNICIPAL	20.984,75	42.759,06	27.789,04	0,00	35.954,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.954,77
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	13.795,88	132.506,41	117.674,85	10.000,00	18.627,44	0,00	863,69	0,36	0,36	395,00	468,33	19.095,77
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	12.306,65	55.223,20	53.972,16	0,00	13.557,69	0,00	8.447,13	0,00	0,00	0,00	8.447,13	22.004,82
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	94.845,27	629.575,91	576.916,16	6.546,53	140.958,49	0,00	22.128,64	11.610,28	11.610,28	0,00	10.518,36	151.476,85
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	29.992,47	93.199,89	89.608,32	66,07	33.517,97	0,00	3.484,28	0,00	0,00	0,00	3.484,28	37.002,25
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	73.308,45	342.312,06	347.116,96	0,20	68.503,35	0,00	14.528,77	111,57	111,57	2.052,10	12.365,10	80.868,45
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.605,90	53.041,24	51.466,85	0,00	8.180,29	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	8.180,29
Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio	**518.477,47**	**472.906,06**	**547.456,78**	**77.419,06**	**366.507,69**	**12.102,80**	**978,00**	**978,00**	**978,00**	**0,00**	**12.102,80**	**378.610,49**
DEPARTAMENTO DE SAUDE	518.477,47	472.906,06	547.456,78	77.419,06	366.507,69	12.102,80	978,00	978,00	978,00	0,00	12.102,80	378.610,49
TOTAL (III) = (I + II)	**770.316,84**	**1.821.523,83**	**1.812.001,12**	**94.031,86**	**685.807,69**	**12.102,80**	**52.410,51**	**12.700,21**	**12.700,21**	**4.427,10**	**47.386,00**	**733.193,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.592.000,00	2.592.000,00	2.163.741,07	83,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	900.000,00	900.000,00	706.500,50	78,50
1.1.1 - IPTU	610.000,00	610.000,00	517.407,16	84,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	290.000,00	290.000,00	189.093,34	65,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	443.000,00	443.000,00	313.519,67	70,77
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	308.468,45	70,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	5.051,22	168,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	839.000,00	839.000,00	661.269,68	78,82
1.3.1 - ISS	830.000,00	830.000,00	657.150,50	79,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	4.119,18	45,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	482.451,22	117,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.140.000,00	28.140.000,00	21.295.613,45	75,68
2.1 - Cota-parte FPM	12.620.000,00	12.620.000,00	10.055.118,18	79,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.900.000,00	11.900.000,00	9.253.460,94	77,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	720.000,00	801.657,24	111,34
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	10.072.521,92	72,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	158.364,42	79,18
2.5 - Cota-parte ITR	320.000,00	320.000,00	173.914,55	54,35
2.6 - Cota-parte IPVA	930.000,00	930.000,00	835.694,38	89,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.732.000,00	30.732.000,00	23.459.354,52	76,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.432,04	28,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.000,00	492.021,74	488.917,83	99,37
5.1 - Transferências do salário-educação	297.000,00	297.000,00	266.078,03	89,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	171.000,00	192.021,74	220.502,05	114,83
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.337,75	77,93
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	403.000,00	453.565,13	466.780,21	102,91
6.1 - Transferências de convênios	399.000,00	449.000,00	461.448,25	102,77
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.000,00	4.565,13	5.331,96	116,80
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	882.000,00	953.586,87	957.130,08	100,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.484.000,00	5.484.000,00	4.098.789,92	74,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.380.000,00	2.380.000,00	1.850.691,90	77,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.780.000,00	2.780.000,00	2.014.504,16	72,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	31.672,79	79,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	64.000,00	64.000,00	34.782,83	54,35
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	186.000,00	186.000,00	167.138,24	89,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.654.000,00	3.654.000,00	3.255.220,18	89,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.639.000,00	3.639.000,00	3.245.476,65	89,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	9.743,53	64,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.845.000,00)	(1.845.000,00)	(853.313,27)	46,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.780.000,00	2.872.378,33	2.254.341,31	78,48	2.254.341,31	78,48	0,00
13.1 - Com educação infantil	640.000,00	980.378,33	847.417,37	86,44	847.417,37	86,44	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.140.000,00	1.892.000,00	1.406.923,94	74,36	1.406.923,94	74,36	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	874.000,00	1.091.000,00	986.676,78	90,44	986.676,78	90,44	0,00
14.1 - Com educação infantil	360.000,00	580.000,00	508.578,88	87,69	508.578,88	87,69	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	514.000,00	511.000,00	478.097,90	93,56	478.097,90	93,56	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.654.000,00	3.963.378,33	3.241.018,09	81,77	3.241.018,09	81,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	42.082,25
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	42.082,25
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	22.378,33
17.1 - FUNDEB 60%	22.378,33
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.460,58

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.176.557,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	29,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.604,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.604,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.262.000,00	4.542.378,33	2.782.443,55	61,26	2.781.670,64	61,24	772,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.560.378,33	1.355.996,25	86,90	1.355.996,25	86,90	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.262.000,00	2.982.000,00	1.426.447,30	47,84	1.425.674,39	47,81	772,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.000,00	5.086.514,35	3.711.423,63	72,97	3.709.976,67	72,94	1.446,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.654.000,00	2.403.000,00	1.885.021,84	78,44	1.885.021,84	78,44	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.709.000,00	2.683.514,35	2.080.561,74	77,53	2.078.341,87	77,45	2.219,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(254.159,95)	0,00	(253.387,04)	0,00	(772,91)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.625.000,00	9.628.892,68	6.493.867,18	67,44	6.491.647,31	67,42	2.219,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(853.313,27)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.604,59
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.992,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(835.716,68)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.329.583,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	300.000,00	428.550,79	254.402,05	59,36	245.901,06	57,38	8.500,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	577.000,00	772.308,23	696.523,42	90,19	673.423,42	87,20	23.100,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	877.000,00	1.200.859,02	950.925,47	79,19	919.324,48	76,56	31.600,99
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.502.000,00	10.829.751,70	7.444.792,65	68,74	7.410.971,79	68,43	33.820,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	143.887,93	1.992,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	55.124,23	50.627,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.245.476,65	266.078,03
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.197.097,24	239.789,05
47.1 - Orçamento do Exercício	3.157.577,60	237.772,43
47.2 - Restos a Pagar	39.519,64	2.016,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.743,53	2.337,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.247,17	79.254,34
50 - (+) Ajustes	(3.000,00)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(3.000,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	110.247,17	79.254,34

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.689.450,00	1.689.450,00	424.626,23	2.035.595,47	120,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	631.050,00	631.050,00	71.249,06	749.627,40	118,79
1.1.1- IPTU	591.150,00	591.150,00	33.624,93	619.970,83	104,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.900,00	39.900,00	37.624,13	129.656,57	324,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.650,00	265.650,00	149.629,27	367.686,75	138,41
1.2.1- ITBI	265.650,00	265.650,00	149.629,27	367.686,75	138,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.850,00	395.850,00	81.320,79	423.098,55	106,88
1.3.1- ISS	395.850,00	395.850,00	80.357,81	420.818,00	106,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	962,98	2.280,55	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.900,00	396.900,00	122.427,11	495.182,77	124,76
1.4.1- IRRF	396.900,00	396.900,00	122.427,11	495.182,77	124,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.804.950,00	22.804.950,00	4.009.263,68	21.441.669,57	94,02
2.1- Cota-Parte FPM	12.096.000,00	12.096.000,00	2.186.743,85	10.548.140,25	86,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.710.000,00	10.710.000,00	1.758.371,50	9.716.483,01	90,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.386.000,00	1.386.000,00	408.372,35	801.657,24	57,84
2.2- Cota-Parte ICMS	9.450.000,00	9.450.000,00	1.721.275,38	8.845.232,09	93,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	56.700,00	56.700,00	0,00	270.404,83	476,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	27.895,99	150.603,39	143,43
2.5- Cota-Parte ITR	220.500,00	220.500,00	64.263,57	721.635,88	327,27
2.6- Cota-Parte IPVA	876.750,00	876.750,00	29.084,89	965.653,15	106,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.494.400,00	24.494.400,00	4.433.889,91	23.477.265,04	95,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	266,30	2.548,10	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.650,00	370.650,00	44.395,71	384.070,44	90,13
5.1- Transferências do Salário - Educação	205.800,00	205.800,00	28.644,50	193.188,69	93,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	164.850,00	164.850,00	15.620,95	110.324,88	85,12
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	130,26	556,87	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	149,88	229.855,29	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	228.912,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	149,88	943,29	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.650,00	370.650,00	44.811,89	586.473,83	152,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.283.790,00	4.283.790,00	720.178,16	4.128.001,89	96,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.142.000,00	2.142.000,00	351.674,25	1.943.296,32	90,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.890.000,00	1.890.000,00	344.255,05	1.769.046,22	93,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.340,00	11.340,00	0,00	54.080,96	476,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	5.579,20	30.120,71	143,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	44.100,00	44.100,00	12.852,68	144.327,04	327,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.350,00	175.350,00	5.816,98	187.130,64	106,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.315.250,00	2.315.250,00	413.742,62	2.418.883,27	104,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.314.200,00	2.314.200,00	413.519,45	2.416.507,68	104,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.050,00	1.050,00	223,17	2.375,59	226,25
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.969.590,00	-1.969.590,00	-306.658,71	-1.711.494,21	86,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.969.590,00	1.969.590,00	306.658,71	1.711.494,21	86,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/c)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGI	1.667.274,00	1.479.204,00	1.479.026,26	99,99	1.479.026,26	99,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	598.500,00	516.500,00	516.366,66	99,97	516.366,66	99,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.068.774,00	962.704,00	962.659,60	100,00	962.659,60	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	647.976,00	954.506,00	939.857,01	98,47	939.857,01	98,47	0,00
14.1- Com Educação Infantil	343.350,00	650.580,00	650.002,88	99,91	650.002,88	99,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.626,00	303.926,00	289.854,13	95,37	289.854,13	95,37	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14	2.315.250,00	2.433.710,00	2.418.883,27	99,39	2.418.883,27	99,39	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(i)	31.500,00	119.245,06	-87.745,06
Receita de Alienação De Bens Móveis	21.000,00	119.050,00	-98.050,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	195,06	-195,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (b - (lf + lg))	SALDO ATUAL (k) = (Ii + Ij)
Valor(III)	238.450,93	119.245,06	357.695,99

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 23/01/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.762.695,40**	**4.020.345,36**	**3.948.138,53**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.762.695,40	4.020.345,36	3.948.138,53
DEDUÇÕES (II)	**5.960.329,23**	**6.118.570,86**	**6.398.118,92**
Disponibilidade de Caixa	5.960.329,23	6.043.128,14	6.398.118,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.343.471,39	6.465.376,60	6.489.479,33
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	383.142,16	422.248,46	91.360,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	75.442,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.197.633,83**	**-2.098.225,50**	**-2.449.980,39**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.925.146,93**	**27.017.345,50**	**28.313.631,90**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,51%**	**14,88%**	**13,94%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,48%**	**-7,77%**	**-8,65%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.110.176,32**	**32.420.814,60**	**33.976.358,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.999.158,68**	**29.178.733,14**	**30.578.722,45**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.947,65	4.947,65	18.300,27
RP NÃO-PROCESSADOS	721.265,41	1.665.460,30	736.663,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.925.146,93**	**27.017.345,50**	**28.313.631,90**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.703.532,32**	**5.943.816,01**	**6.228.999,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.133.179,09**	**5.349.434,41**	**5.606.099,12**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.891.268,72**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO PER RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.302.603,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.872.342,70**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.882.388,81**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	**0,00**	**412.794,16**	**-412.794,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.374.989,83	5.865.881,65	1.489.108,18
Investimentos	7.144.989,83	5.658.530,62	1.486.459,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	230.000,00	207.351,03	2.648,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.374.989,83**	**5.865.881,65**	**1.489.108,18**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**7.374.989,83**	**5.473.087,49**	**1.489.108,18**

FONTE:

Notas:
* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
* Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO JORGE DO IVAI, 23/01/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERC-CIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 23/01/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.382.435,00	26.128.926,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.109.450,00	2.419.882,87
I.P.T.U.	631.050,00	749.627,40
I.S.S.	385.850,00	423.098,55
I.T.B.I.	265.650,00	367.696,75
I.R.R.F.	396.900,00	495.182,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.000,00	384.297,40
Contribuições	539.700,00	566.353,15
Receita Patrimonial	132.275,00	142.760,37
Aplicações Financeiras(II)	121.775,00	104.108,04
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	38.652,33
Transferências Correntes	22.571.010,00	21.627.404,60
Cota-Parte do FPM	9.954.000,00	8.574.843,93
Cota-Parte do ICMS	7.560.000,00	7.076.185,87
Cota-Parte do IPVA	701.400,00	748.522,51
Cota-Parte do ITR	176.400,00	577.308,62
Transferências da LC 87/1996	40.260,00	216.323,87
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	120.462,68
Transferências do FUNDEB	2.314.200,00	2.416.507,68
Outras Transferências Correntes	1.735.650,00	1.897.226,24
Demais Receitas Correntes	1.030.000,00	1.372.525,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.030.000,00	1.372.525,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.260.660,00	26.024.818,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.500,00	4.180.196,45
Operação de Crédito(VI)	0,00	412.794,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	136.851,92
Alienação de Bens	31.500,00	135.060,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.500,00	135.060,00
Transferências de Capital	0,00	3.495.492,37
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.495.492,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.500,00	3.630.542,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**26.292.160,00**	**29.655.360,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.416.179,36	23.837.206,11	23.156.282,68	23.149.822,02	10.012,73	177.555,15	177.555,15
Pessoal e Encargos Sociais	13.826.681,92	12.847.973,98	12.847.973,98	12.838.818,32	0,00	1.830,29	1.830,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	177.500,00	169.564,26	169.564,26	169.564,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.411.996,44	10.819.669,87	10.338.744,44	10.334.339,44	10.012,73	175.719,86	175.719,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.411.996,44	10.819.669,87	10.338.744,44	10.334.339,44	10.012,73	175.719,86	175.719,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.238.679,36	23.667.643,85	22.986.718,42	22.971.257,76	10.012,73	177.555,15	177.555,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.596.117,33	6.008.919,80	5.918.324,78	5.827.911,45	375.284,97	291.396,75	291.396,75
Investimentos	7.366.117,33	5.781.568,77	5.690.973,73	5.600.560,40	375.284,97	291.396,75	291.396,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	227.351,03	227.351,03	227.351,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI -XVII - XVIII - XIX - XX)	7.366.117,33	5.781.568,77	5.690.973,73	5.600.560,40	375.284,97	291.396,75	291.396,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	266.383,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.870.350,44**	**29.449.212,62**	**28.677.692,15**	**28.571.818,16**	**385.297,70**	**468.946,90**	**468.946,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XII - (XXIII + XXIIIb + XXIIIc)]	**229.297,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.108,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	582.358,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-248.952,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	SALDO Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.762.695,40	3.948.138,53
DEDUÇÕES (XXIX)	5.491.616,43	7.055.571,18
Disponibilidade de Caixa	5.491.616,43	7.055.571,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.079.021,32	7.162.392,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	399.404,89	106.821,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.728.921,03	-3.107.432,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXIXa - XXIXb)	**379.511,62**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIIIi + (XXXIIa - XXXIIb))	270.583,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**99.927,31**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXIV - XXVII)	**877.178,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.647.671,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.647.671,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 23/01/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	28.313.631,90
Receita Corrente líquida Ajustada	28.313.631,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.352.223,81	43,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.289.361,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.524.893,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.760.425,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.107.432,65	-10,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.976.358,28	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.228.999,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.530.181,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.981.954,23	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	571.520,47	7.332.121,43

FONTE:

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO CRÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.464.935,00
Previsão Atualizada	26.464.935,00
Receitas Realizadas	30.317.999,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.647.871,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.464.935,00
Créditos Adicionais	7.908.624,44
Dotação Atualizada	34.373.559,44
Despesas Empenhadas	29.724.657,10
Despesas Liquidadas	29.153.136,63
Despesas pagas	29.047.262,66
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	571.520,47
Superavit Orçamentário	1.164.863,36

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.724.657,10
Liquidadas	29.153.136,63
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	571.520,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	28.313.631,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	129.724,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	129.724,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultaco Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-248.952,50	0,00
Resultado Primário	0,00	229.297,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.413.935,00**	**26.413.935,00**	**6.277.355,77**	**23,77**	**30.309.114,78**	**114,75**	**-3.895.179,78**
RECEITAS CORRENTES	**26.382.435,00**	**26.382.435,00**	**5.365.133,99**	**20,34**	**26.128.926,33**	**99,04**	**253.508,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.109.450,00	2.109.450,00	462.874,69	21,94	2.419.682,87	114,72	-310.432,87
IMPOSTOS	1.689.450,00	1.689.450,00	424.626,23	25,13	2.035.595,47	120,49	-346.145,47
TAXAS	420.000,00	420.000,00	38.248,46	9,11	384.287,40	91,50	35.712,60
CONTRIBUIÇÕES	539.700,00	539.700,00	88.946,36	16,48	566.353,13	104,94	-26.653,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	539.700,00	539.700,00	88.946,36	16,48	566.353,13	104,94	-26.653,13
RECEITA PATRIMONIAL	132.275,00	132.275,00	18.744,09	14,17	142.760,37	107,93	-10.485,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.500,00	10.500,00	5.857,60	55,79	38.652,33	368,12	-28.152,33
VALORES MOBILIÁRIOS	121.775,00	121.775,00	12.886,49	10,58	104.108,04	85,49	17.666,96
RECEITA DE SERVIÇOS	1.030.000,00	1.030.000,00	217.117,74	21,08	1.318.981,27	128,06	-288.981,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	216.910,46	21,27	1.312.622,53	128,69	-292.622,53
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	207,28	2,07	6.358,74	63,59	3.641,26
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.571.010,00	22.571.010,00	4.577.401,78	20,28	21.627.404,60	95,82	943.605,40
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.842.110,00	11.842.110,00	2.720.180,35	22,97	11.065.107,50	93,61	757.002,50
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.414.700,00	8.414.700,00	1.443.701,98	17,16	8.125.789,42	96,57	288.910,58
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.314.200,00	2.314.200,00	413.519,45	17,87	2.416.507,68	104,42	-102.307,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49,33	0,00	53.544,09	0,00	-53.544,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	49,33	0,00	13.639,89	0,00	-13.639,89
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	38.904,20	0,00	-38.904,20
RECEITAS DE CAPITAL	**31.500,00**	**31.500,00**	**912.221,78**	**2.895,94**	**4.180.188,45**	**13.270,44**	**-4.148.688,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	412.794,16	0,00	-412.794,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	412.794,16	0,00	-412.794,16
ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	135.060,00	428,76	-103.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	135.060,00	643,14	-114.060,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	23.451,10	0,00	136.851,92	0,00	-136.851,92
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	888.770,68	0,00	3.495.482,37	0,00	-3.495.482,37
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	345.087,44	0,00	-345.087,44
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	888.770,68	0,00	3.150.394,93	0,00	-3.150.394,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.000,00**	**51.000,00**	**2.586,75**	**5,07**	**8.885,21**	**17,42**	**42.114,79**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.464.935,00**	**26.464.935,00**	**6.279.942,52**	**23,73**	**30.317.999,99**	**114,56**	**-3.853.064,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.464.935,00**	**26.464.935,00**	**6.279.942,52**	**23,73**	**30.317.999,99**	**114,56**	**-3.853.064,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	26.464.935,00	26.464.935,00	6.279.942,52	23,73	30.317.999,99	114,56	-3.853.064,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.647.871,21	—	—	3.647.871,21	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.647.871,21	—	—	3.647.871,21	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.386.710,00**	**34.282.859,44**	**5.754.615,65**	**29.646.127,91**	**4.636.731,53**	**6.462.338,76**	**29.074.607,44**	**5.208.252,00**	**28.968.733,47**	**571.520,47**
DESPESAS CORRENTES	**24.149.808,75**	**26.416.178,36**	**4.878.704,06**	**23.637.208,11**	**2.778.970,25**	**5.248.789,84**	**23.156.282,68**	**3.259.895,68**	**23.140.822,02**	**480.925,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.929.584,00	13.826.681,92	2.945.886,39	12.647.973,98	1.178.707,94	2.945.886,39	12.647.973,98	1.178.707,94	12.636.918,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.500,00	177.500,00	26.954,31	169.564,26	7.935,74	26.954,31	169.564,26	7.935,74	169.564,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.062.724,75	12.411.996,44	1.905.863,36	10.819.669,87	1.592.326,57	2.275.949,14	10.338.744,44	2.073.252,00	10.334.339,44	480.925,43
DESPESAS DE CAPITAL	**1.968.337,50**	**7.598.117,33**	**875.911,57**	**6.008.919,80**	**1.589.197,53**	**1.213.548,92**	**5.918.324,76**	**1.679.792,57**	**5.827.911,45**	**90.595,04**
INVESTIMENTOS	1.747.987,50	7.368.117,33	826.249,04	5.781.568,77	1.586.548,56	1.163.886,39	5.690.973,73	1.677.143,60	5.600.560,42	90.595,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	210.000,00	230.000,00	49.662,53	227.351,03	2.648,97	49.662,53	227.351,03	2.648,97	227.351,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**268.563,75**	**268.563,75**	**0,00**	**0,00**	**268.563,75**	**0,00**	**0,00**	**268.563,75**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.563,75	268.563,75	0,00	0,00	268.563,75	0,00	0,00	268.563,75	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**78.225,00**	**90.700,00**	**1.315,19**	**78.529,19**	**12.170,81**	**13.671,66**	**78.529,19**	**12.170,81**	**78.529,19**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.464.935,00**	**34.373.559,44**	**5.755.930,84**	**29.724.657,10**	**4.648.902,34**	**6.476.010,42**	**29.153.136,63**	**5.220.422,81**	**29.047.262,66**	**571.520,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.464.935,00**	**34.373.559,44**	**5.755.930,84**	**29.724.657,10**	**4.648.902,34**	**6.476.010,42**	**29.153.136,63**	**5.220.422,81**	**29.047.262,66**	**571.520,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	593.342,89	—	—	1.164.863,36	—	1.270.737,33	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.464.935,00	34.373.559,44	5.755.930,84	30.317.999,99	—	6.476.010,42	30.317.999,99	—	30.317.999,99	571.520,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.000,00**	**51.000,00**	**2.586,75**	**5,07**	**8.885,21**	**17,42**	**42.114,79**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**51.000,00**	**51.000,00**	**2.586,75**	**5,07**	**8.885,21**	**17,42**	**42.114,79**
Receita de Serviços - Intra Orçamentárias	51.000,00	51.000,00	2.586,75	5,07	8.885,21	17,42	42.114,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.000,00	51.000,00	2.586,75	5,07	8.885,21	17,42	42.114,79

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**78.225,00**	**90.700,00**	**1.315,19**	**78.529,19**	**12.170,81**	**13.671,66**	**78.529,19**	**12.170,81**	**78.529,19**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	78.225,00	90.700,00	1.315,19	78.529,19	12.170,81	13.671,66	78.529,19	12.170,81	78.529,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.225,00	90.700,00	1.315,19	78.529,19	12.170,81	13.671,66	78.529,19	12.170,81	78.529,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 129.724,80

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO

MARCOS GRANZOTTO NETO
TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR: NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.386.710,00	34.282.859,44	5.754.615,65	29.646.127,91	99,74	4.636.731,53	6.462.338,76	29.074.607,44	99,73	5.208.252,00	571.520,47
Legislativa	901.950,00	901.950,00	72.454,12	699.053,55	2,35	202.896,45	79.624,27	687.694,94	2,36	214.255,06	11.358,61
Ação Legislativa	901.950,00	901.950,00	72.454,12	699.053,55	2,35	202.896,45	79.624,27	687.694,94	2,36	214.255,06	11.358,61
Administração	5.269.225,00	6.048.778,14	1.422.864,96	5.645.616,12	18,99	403.162,02	1.441.734,21	5.537.493,00	18,99	511.285,14	108.123,12
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	147.000,00	223.400,00	50.526,97	213.846,89	0,72	9.553,11	50.009,50	213.329,42	0,73	10.070,58	517,47
Administração Geral	3.298.050,00	3.657.538,63	1.001.611,99	3.486.992,93	11,73	171.545,70	1.059.381,72	3.445.498,33	11,82	212.040,30	40.494,60
Administração Financeira	539.700,00	424.800,00	72.438,29	357.382,08	1,20	67.417,92	72.962,49	350.413,98	1,20	74.386,02	6.968,10
Controle Interno	134.400,00	149.800,00	29.931,98	132.393,14	0,45	17.406,86	29.931,98	132.393,14	0,45	17.406,86	0,00
Administração de Receitas	307.125,00	281.125,00	38.456,30	230.440,60	0,78	50.684,40	38.163,30	228.999,60	0,79	52.125,40	1.441,00
Assistência Comunitária	156.250,00	542.776,00	58.847,40	469.809,68	1,58	72.966,32	55.935,52	465.012,00	1,60	77.764,00	4.797,68
Serviços Urbanos	52.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	367.500,00	407.500,00	76.616,84	396.915,29	1,34	10.584,71	76.616,84	396.915,29	1,36	10.584,71	0,00
Outros Encargos Especiais	266.700,00	361.538,51	94.835,51	358.635,51	1,21	2.703,00	59.143,16	304.931,24	1,05	56.607,27	53.904,27
Defesa Nacional	108.150,00	54.050,00	9.785,73	48.033,74	0,15	6.016,26	9.785,73	48.033,74	0,16	6.016,26	0,00
Administração Geral	108.150,00	54.050,00	9.785,73	48.033,74	0,15	6.016,26	9.785,73	48.033,74	0,16	6.016,26	0,00
Segurança Pública	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.172.000,00	1.309.849,00	162.570,08	1.064.656,30	3,58	245.192,70	185.871,48	1.038.637,85	3,56	271.211,15	26.017,45
Assistência ao Idoso	11.750,00	43.932,00	9.506,00	35.192,00	0,12	8.740,00	6.043,00	31.113,00	0,11	12.819,00	4.079,00
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	148.625,00	0,00	148.133,82	0,50	491,18	18.260,64	139.258,82	0,48	9.366,18	8.875,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.650,00	479.809,00	36.655,55	267.722,17	0,90	212.086,83	41.584,14	262.670,29	0,90	217.138,71	5.051,88
Assistência Comunitária	516.600,00	637.483,00	116.408,53	613.607,31	2,06	23.875,69	119.963,70	605.596,74	2,08	31.886,26	8.011,57
Saúde	6.807.150,00	7.812.421,55	1.257.639,73	6.670.433,74	22,44	1.141.987,81	1.479.365,96	6.559.641,43	22,50	1.252.780,12	110.792,31
Administração Geral	16.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Atenção Básica	5.557.650,00	6.309.449,11	1.092.990,32	5.449.103,18	18,33	860.345,93	1.176.882,73	5.368.343,25	18,41	941.105,86	80.759,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.500,00	538.604,17	20.326,40	533.102,26	1,79	5.501,91	72.671,45	503.703,88	1,73	34.900,29	29.398,38
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	528.800,00	58.101,01	437.240,65	1,47	91.559,35	143.589,78	436.606,65	1,50	92.193,35	634,00
Vigilância Sanitária	171.150,00	171.418,27	27.645,39	68.535,91	0,23	102.882,36	27.645,39	68.535,91	0,24	102.882,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.550,00	263.350,00	58.576,61	182.451,74	0,61	80.898,26	58.576,61	182.451,74	0,63	80.898,26	0,00
Educação	4.867.800,00	5.617.932,38	1.046.472,35	5.203.700,26	17,51	414.232,12	1.093.403,98	5.077.096,91	17,42	540.835,47	126.603,35
Administração Geral	280.350,00	287.150,00	52.832,29	247.401,80	0,83	39.748,20	52.900,29	247.401,80	0,85	39.748,20	0,00
Alimentação e Nutrição	258.350,00	344.350,00	27.949,50	272.257,04	0,92	72.092,96	43.452,99	271.996,14	0,93	72.353,86	260,90
Ensino Fundamental	2.833.050,00	3.084.957,00	591.310,94	2.934.620,12	9,87	150.336,88	619.436,16	2.821.254,02	9,68	263.702,98	113.366,10
Educação Infantil	1.496.050,00	1.901.475,38	374.379,62	1.749.421,30	5,89	152.054,08	377.614,54	1.736.444,95	5,96	165.030,43	12.976,35
Cultura	317.100,00	348.600,00	69.282,27	326.513,24	1,10	20.086,76	72.272,70	326.513,24	1,12	20.086,76	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.400,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
Difusão Cultural	287.700,00	335.900,00	69.282,27	326.513,24	1,10	9.386,76	72.272,70	326.513,24	1,12	9.386,76	0,00
Urbanismo	1.958.250,00	2.644.957,50	500.589,20	2.349.125,69	7,90	295.831,81	620.748,75	2.293.829,41	7,87	351.128,09	55.296,28
Infra-Estrutura Urbana	378.000,00	712.316,36	220.316,27	546.252,76	1,84	166.063,60	299.793,95	534.532,76	1,83	177.783,60	11.720,00
Serviços Urbanos	1.580.250,00	1.932.641,14	280.272,93	1.802.872,93	6,07	129.768,21	320.954,80	1.759.296,65	6,03	173.344,49	43.576,28
Habitação	204.750,00	644.050,00	232.99-,99	582.753,05	1,96	61.296,95	304.417,99	582.753,05	2,00	61.296,95	0,00
Habitação Urbana	204.750,00	644.050,00	232.99-,99	582.753,05	1,96	61.296,95	304.417,99	582.753,05	2,00	61.296,95	0,00
Saneamento	1.237.661,25	1.995.161,26	257.914,87	1.693.170,95	5,36	401.990,31	328.478,70	1.692.871,15	5,46	402.290,11	299,80
Serviços Urbanos	84.000,00	299.500,01	0,00	243.395,23	0,82	56.104,78	0,00	243.395,23	0,83	56.104,78	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.153.661,25	1.695.661,25	257.914,87	1.349.775,72	4,54	345.885,53	328.478,70	1.349.475,92	4,63	346.185,33	299,80
Gestão Ambiental	270.900,00	239.200,00	38.406,71	194.171,05	0,65	45.028,95	41.966,11	194.171,05	0,67	45.028,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	244.650,00	238.950,00	38.406,71	194.171,05	0,65	44.778,95	41.966,11	194.171,05	0,67	44.778,95	0,00
Controle Ambiental	26.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Agricultura	144.060,00	1.152.497,00	64.412,01	881.147,25	2,96	271.349,75	92.408,99	881.147,25	3,02	271.349,75	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	144.060,00	1.152.497,00	64.412,01	881.147,25	2,96	271.349,75	92.408,99	881.147,25	3,02	271.349,75	0,00
Indústria	21.000,00	145.000,00	0,00	130.656,22	0,44	14.343,78	62.720,10	130.656,22	0,45	14.343,78	0,00
Promoção Industrial	21.000,00	145.000,00	0,00	130.656,22	0,44	14.343,78	62.720,10	130.656,22	0,45	14.343,78	0,00
Comércio e Serviços	151.200,00	289.543,53	41.905,21	268.709,66	0,90	20.853,87	43.251,22	268.709,66	0,92	20.853,87	0,00
Administração Geral	151.200,00	289.543,53	41.905,21	268.709,66	0,90	20.853,87	43.251,22	268.709,66	0,92	20.853,87	0,00
Transporte	2.070.600,00	4.152.267,33	485.100,95	3.347.842,00	11,26	804.445,33	508.392,10	3.230.246,17	11,08	922.041,16	117.595,83
Administração Geral	418.950,00	475.860,00	80.861,45	442.562,41	1,49	33.287,59	108.766,23	442.263,91	1,52	33.596,09	298,50
Defesa Civil	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	236.250,00	753.760,00	178.694,87	581.050,02	1,95	172.729,98	178.694,87	581.050,02	1,99	172.729,98	0,00
Transporte Rodoviário	1.362.900,00	2.922.667,33	225.544,63	2.324.229,57	7,82	598.427,76	220.931,00	2.206.932,24	7,57	715.725,09	117.297,33
Desporto e Lazer	563.850,00	659.998,00	92.232,65	642.546,09	2,16	17.451,91	97.896,47	627.112,37	2,15	32.885,63	15.433,72
Desporto Comunitário	563.850,00	659.998,00	92.232,65	642.546,09	2,16	17.451,91	97.896,47	627.112,37	2,15	32.885,63	15.433,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.563,75	268.563,75	0,00	0,00	0,00	268.563,75	0,00	0,00	0,00	268.563,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**78.225,00**	**90.700,00**	**1.315,19**	**78.529,19**	**0,26**	**12.170,81**	**13.671,66**	**78.529,19**	**0,27**	**12.170,81**	**0,00**
Administração	5.250,00	5.150,00	-55,43	3.944,57	0,01	1.205,43	979,92	3.944,57	0,01	1.205,43	0,00
Administração Geral	5.250,00	5.150,00	-55,43	3.944,57	0,01	1.205,43	979,92	3.944,57	0,01	1.205,43	0,00
Assistência Social	19.950,00	22.500,00	643,82	19.807,82	0,07	2.692,18	3.378,40	19.807,82	0,07	2.692,18	0,00
Assistência Comunitária	19.950,00	22.500,00	643,82	19.807,82	0,07	2.692,18	3.378,40	19.807,82	0,07	2.692,18	0,00
Saúde	8.400,00	15.150,00	248,87	15.148,87	0,05	1,13	2.531,32	15.148,87	0,05	1,13	0,00
Atenção Básica	8.400,00	15.150,00	248,87	15.148,87	0,05	1,13	2.531,32	15.148,87	0,05	1,13	0,00
Educação	19.950,00	20.225,00	2.981,84	19.981,84	0,07	243,16	3.395,76	19.981,84	0,07	243,16	0,00
Ensino Fundamental	9.450,00	9.450,00	275,14	9.275,14	0,03	174,86	275,14	9.275,14	0,03	174,86	0,00
Educação Infantil	10.500,00	10.775,00	2.706,70	10.706,70	0,04	68,30	3.120,62	10.706,70	0,04	68,30	0,00
Cultura	5.775,00	5.775,00	-38,81	3.161,19	0,01	2.613,81	558,30	3.161,19	0,01	2.613,81	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.150,00	3.150,00	0,00	1.000,00	0,00	2.150,00	0,00	1.000,00	0,00	2.150,00	0,00
Difusão Cultural	2.625,00	2.625,00	-38,81	2.161,19	0,01	463,81	558,30	2.161,19	0,01	463,81	0,00
Urbanismo	6.300,00	6.300,00	-280,57	4.719,43	0,02	1.580,57	1.166,06	4.719,43	0,02	1.580,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.300,00	6.300,00	-280,57	4.719,43	0,02	1.580,57	1.166,06	4.719,43	0,02	1.580,57	0,00
Gestão Ambiental	3.150,00	3.150,00	-744,98	755,02	0,00	2.394,98	165,16	755,02	0,00	2.394,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.150,00	3.150,00	-744,98	755,02	0,00	2.394,98	165,16	755,02	0,00	2.394,98	0,00
Transporte	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,02	0,00	136,56	6.300,00	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,02

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	116.729,06	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	27.097.438,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 25/jan/2020 as 12h e 18m.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE CESAR BISERCHIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	26.836.995,13	26.836.995,13	26.375.098,16
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2020 as 14h e 28m.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE CESAR BISERCHIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.513.322,00	9.513.322,00	1.092.202,28	11,48	10.780.606,27	113,32	-1.267.284,27
RECEITAS CORRENTES	9.513.322,00	9.513.322,00	1.092.202,28	11,48	10.780.606,27	113,32	-1.267.284,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.713.322,00	7.713.322,00	693.383,16	8,99	6.393.251,79	82,89	1.320.070,21
Contribuições Sociais	7.713.322,00	7.713.322,00	693.383,16	8,99	6.393.251,79	82,89	1.320.070,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	215.804,94	14,39	2.876.977,62	191,80	-1.376.977,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	215.804,94	14,39	2.726.977,62	181,80	-1.226.977,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	183.014,18	61,00	1.510.376,86	503,46	-1.210.376,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	69.300,47	0,00	69.300,47	0,00	-69.300,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	113.713,71	37,90	1.441.076,39	480,36	-1.141.076,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.513.322,00	9.513.322,00	1.092.202,28	11,48	10.780.606,27	113,32	-1.267.284,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.513.322,00	9.513.322,00	1.092.202,28	11,48	10.780.606,27	113,32	-1.267.284,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.513.322,00	9.513.322,00	1.092.202,28	11,48	10.780.606,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.650.000,00	-	-	1.650.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.650.000,00	-	-	1.650.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.693.322,00	11.343.322,00	2.243.498,44	10.057.549,89	1.285.772,11	2.266.414,50	10.057.549,89	1.285.772,11	9.417.905,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.693.322,00	11.343.322,00	2.243.498,44	10.057.549,89	1.285.772,11	2.266.414,50	10.057.549,89	1.285.772,11	9.417.905,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.263.322,00	10.913.322,00	2.236.571,05	9.911.120,44	1.002.201,56	2.256.571,05	9.911.120,44	1.002.201,56	9.271.475,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	6.927,39	146.429,45	283.570,55	29.843,45	146.429,45	283.570,55	146.429,45	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	6.927,39	146.429,45	283.570,55	29.843,45	146.429,45	283.570,55	146.429,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.693.322,00	11.343.322,00	2.243.498,44	10.057.549,89	1.285.772,11	2.266.414,50	10.057.549,89	1.285.772,11	9.417.905,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.693.322,00	11.343.322,00	2.243.498,44	10.057.549,89	1.285.772,11	2.266.414,50	10.057.549,89	1.285.772,11	9.417.905,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	723.056,38	-	-	723.056,38	-	1.362.701,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.693.322,00	11.343.322,00	2.243.498,44	10.780.606,27	562.715,73	2.266.414,50	10.780.606,27	562.715,73	10.780.606,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO, emitido em 25/jan/2020 as 13h e 39m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE CESAR BISERCHIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.513.322,00
Previsão Atualizada	9.513.322,00
Receitas Realizadas	10.780.606,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.650.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.693.322,00
Créditos Adicionais	1.650.000,00
Dotação Atualizada	11.343.322,00
Despesas Empenhadas	10.057.549,89
Despesas Liquidadas	10.057.549,89
Despesas Pagas	9.417.905,22
Superávit Orçamentário	723.056,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.057.549,89
Despesas Liquidadas	10.057.549,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.156.330,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.057.549,89
Resultado Previdenciário	-1.901.219,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	220.033,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	220.033,16

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.364.276,57	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.364.276,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	279.518,41	76.707,41	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	280.921,34	62.183,42	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-1.402,93	14.523,99	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE CESAR BISERCHIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.513.322,00	10.780.606,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	7.713.322,00	6.393.251,79
Receita Patrimonial	1.500.000,00	2.876.977,62
Aplicações Financeiras (II)	1.500.000,00	2.726.977,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	1.510.376,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	1.510.376,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.013.322,00	8.053.628,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.501.000,00	11.501.000,00	11.134.408,28	96,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	3.907.375,68	102,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.802.000,00	1.802.000,00	1.920.551,43	106,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.968.000,00	2.968.000,00	2.672.322,53	90,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	1.567.947,07	147,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	159.000,00	159.000,00	121.891,26	76,66
Dívida Ativa dos Impostos	1.484.000,00	1.484.000,00	811.024,23	54,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	212.000,00	212.000,00	133.296,08	62,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.877.200,00	39.877.200,00	32.961.971,06	82,66
Cota-Parte FPM	23.320.000,00	23.320.000,00	18.506.921,94	79,36
Cota-Parte ITR	424.000,00	424.000,00	386.442,24	91,14
Cota-Parte IPVA	3.180.000,00	3.180.000,00	3.101.476,70	97,53
Cota-Parte ICMS	12.720.000,00	12.720.000,00	10.797.360,63	84,88
Cota-Parte IPI-Exportação	148.400,00	148.400,00	169.769,55	114,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.378.200,00**	**51.378.200,00**	**44.096.379,34**	**85,83**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.874.300,00	3.874.300,00	3.208.439,00	82,81
Provenientes da União	3.005.100,00	3.005.100,00	2.954.162,54	98,30
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	869.200,00	869.200,00	254.276,46	29,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	296.800,00	296.800,00	414.872,14	139,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.171.100,00**	**4.171.100,00**	**3.623.311,14**	**86,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	13.863.197,00	16.340.578,28	15.056.277,63	92,14	14.831.944,38	90,77	224.333,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.917.474,00	9.864.964,12	8.882.116,35	90,04	8.882.116,35	90,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.945.723,00	6.475.614,16	6.174.161,28	95,34	5.949.828,03	91,88	224.333,25
DESPESAS DE CAPITAL	508.360,00	1.441.112,96	630.558,48	43,75	623.918,48	43,29	6.640,00
Investimentos	508.360,00	1.441.112,96	630.558,48	43,75	623.918,48	43,29	6.640,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	508.360,00	1.441.112,96	630.558,48	43,75	623.918,48	43,29	6.640,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.371.557,00	17.781.691,24	15.686.836,11	88,22	15.455.862,86	86,92	230.973,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.641.100,00	5.573.528,24	3.776.131,12	24,07	3.610.016,96	23,36	166.114,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.641.100,00	5.544.703,01	3.768.722,12	24,02	3.602.607,96	23,31	166.114,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	28.825,23	7.409,00	0,05	7.409,00	0,05	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	238.444,03	1,52	238.444,03	1,54	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	48,61	0,00	48,61	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.641.100,00	5.573.528,24	4.014.623,76	25,59	3.848.509,60	24,90	166.114,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V	**10.730.457,00**	**12.208.163,00**	**11.672.212,35**	**74,41**	**11.607.353,26**	**75,10**	**64.859,09**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-5.057.755,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	155.509,83	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	48,61	-48,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % (i/Total i) * 100	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS EXECUTADAS % (m/Total m) * 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	13.143.017,00	16.554.559,24	14.623.685,54	93,22	14.411.416,30	93,24	212.269,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	752.600,00	1.066.500,00	988.809,71	6,30	988.809,71	6,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	165.360,00	63.396,00	47.570,72	0,30	30.979,26	0,20	16.591,46
Vigilância Epidemiológica	310.580,00	77.136,00	26.770,14	0,17	24.657,59	0,16	2.112,55
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.371.557,00	17.781.691,24	15.686.836,11	100,00	15.455.862,86	100,00	230.973,25

Edenson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 062697-0-7
CPF 884.862.579-72

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas 'C') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.874.560,00	83.296.522,89	13.187.944,65	70.425.064,57	92,61	12.870.458,32	13.637.083,65	69.504.763,10	92,52	13.790.759,79	920.301,47
Legislativa	2.101.450,00	2.101.450,00	0,00	1.005.616,45	1,32	1.095.833,55	0,00	1.005.616,45	1,34	1.095.833,55	0,00
Legislativa	2.101.450,00	2.101.450,00	0,00	1.005.616,45	1,32	1.095.833,55	0,00	1.005.616,45	1,34	1.095.833,55	0,00
Administração	11.672.645,50	13.754.166,66	2.159.116,19	12.273.384,66	16,14	1.480.782,01	2.153.710,18	11.924.739,84	15,87	1.829.426,82	348.644,81
Representação Judicial e Extrajudicial	340.260,00	273.260,00	70.662,89	265.507,05	0,35	7.752,95	70.664,84	265.507,05	0,35	7.752,95	0,00
Planejamento e Orçamento	129.320,00	35.130,00	0,00	17.273,48	0,02	17.856,52	0,00	17.273,48	0,02	17.856,52	0,00
Administração Geral	9.880.185,50	11.888.344,09	1.791.158,59	10.673.842,15	14,04	1.215.501,94	1.796.050,38	10.329.597,34	13,75	1.558.446,75	343.944,81
Administração Financeira	962.480,00	1.262.897,15	242.061,82	1.060.958,29	1,40	201.848,86	242.557,07	1.056.258,29	1,41	206.548,86	4.700,00
Controle Interno	117.660,00	46.590,00	0,00	39.890,95	0,05	6.699,05	0,00	39.890,95	0,05	6.699,05	0,00
Normatização e Fiscalização	242.740,00	257.035,42	55.232,89	215.912,73	0,28	41.122,69	55.427,89	215.912,73	0,29	41.122,69	0,00
Defesa Nacional	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00
Defesa Terrestre	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00
Segurança Pública	0,00	345.446,85	59.198,90	109.544,27	0,14	235.902,58	60.198,90	109.499,27	0,15	235.947,58	45,00
Serviços Urbanos	0,00	345.446,85	59.198,90	109.544,27	0,14	235.902,58	60.198,90	109.499,27	0,15	235.947,58	45,00
Assistência Social	2.935.410,00	4.663.229,92	468.828,77	3.294.331,07	4,33	1.368.889,85	578.625,01	3.199.985,11	4,26	1.463.235,81	94.345,96
Assistência ao Idoso	121.900,00	62.897,56	1.460,00	17.631,54	0,02	45.266,04	1.460,00	17.631,54	0,02	45.266,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	870.260,00	973.831,00	128.441,11	712.886,22	0,94	260.942,78	131.254,23	710.811,22	0,95	263.019,78	2.077,00
Assistência Comunitária	1.943.250,00	3.626.492,34	338.927,66	2.563.811,31	3,37	1.062.681,03	445.910,78	2.471.542,35	3,29	1.154.949,99	92.268,96
Previdência Social	6.762.800,00	7.537.800,00	1.622.236,47	7.053.925,01	9,28	483.874,99	1.622.236,47	7.053.925,01	9,39	483.874,99	0,00
Administração Geral	6.762.800,00	7.537.800,00	1.622.236,47	7.053.925,01	9,28	483.874,99	1.622.236,47	7.053.925,01	9,39	483.874,99	0,00
Saúde	13.457.257,00	16.920.621,24	2.755.048,54	14.885.514,32	19,57	2.035.106,92	2.849.926,63	14.654.541,07	19,51	2.266.080,17	230.973,25
Atenção Básica	12.234.017,00	15.696.619,24	2.582.242,46	13.822.363,75	18,18	1.873.255,49	2.673.635,51	13.610.094,51	18,12	2.086.524,73	212.269,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	752.600,00	1.066.500,00	157.535,54	988.809,71	1,30	97.790,29	157.535,54	988.809,71	1,32	97.790,29	0,00
Vigilância Sanitária	162.180,00	63.396,00	30.355,22	47.570,72	0,06	15.825,28	13.840,26	30.979,26	0,04	32.406,74	16.591,46
Vigilância Epidemiológica	308.460,00	75.016,00	4.915,32	26.770,14	0,04	48.245,86	4.915,32	24.657,59	0,03	50.358,41	2.112,55
Educação	20.469.130,00	21.594.431,23	4.031.586,63	20.120.471,69	26,46	1.473.959,54	4.219.366,82	20.073.006,40	26,72	1.521.424,83	47.465,29
Alimentação e Nutrição	890.400,00	1.001.235,00	132.057,90	931.275,07	1,22	69.959,93	151.204,64	928.267,43	1,24	72.967,57	3.007,66
Ensino Fundamental	17.947.390,00	19.208.160,41	3.517.449,64	17.823.291,69	23,44	1.384.868,72	3.685.897,70	17.779.024,06	23,67	1.429.136,35	44.267,63
Educação Infantil	1.411.920,00	1.045.291,89	142.645,96	1.034.599,23	1,36	10.692,66	142.731,35	1.034.409,23	1,38	10.882,66	190,00
Educação de Jovens e Adultos	46.640,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Educação Especial	172.780,00	336.713,93	239.533,13	331.305,70	0,44	8.408,23	239.533,13	331.305,70	0,44	8.408,23	0,00
Cultura	346.620,00	277.300,00	81.738,75	260.440,58	0,34	16.859,42	80.738,75	259.440,58	0,35	17.859,42	1.000,00
Difusão Cultural	346.620,00	277.300,00	81.738,75	260.440,58	0,34	16.859,42	80.738,75	259.440,58	0,35	17.859,42	1.000,00
Urbanismo	5.756.720,00	10.080.874,78	965.315,36	6.891.559,57	9,06	3.189.315,21	900.948,99	6.779.626,52	9,02	3.301.248,26	111.933,05
Infra-Estrutura Urbana	2.341.400,00	7.070.408,78	428.752,70	4.591.832,83	6,04	2.478.575,95	420.281,33	4.568.811,28	6,08	2.501.597,50	23.021,55
Serviços Urbanos	3.415.320,00	3.010.466,00	536.562,66	2.299.726,74	3,02	710.739,26	480.667,66	2.210.815,24	2,94	799.650,76	88.911,50
Habitação	159.000,00	53.020,00	0,00	0,00	0,00	53.020,00	0,00	0,00	0,00	53.020,00	0,00
Habitação Urbana	159.000,00	53.020,00	0,00	0,00	0,00	53.020,00	0,00	0,00	0,00	53.020,00	0,00
Saneamento	307.450,00	31.820,00	0,00	0,00	0,00	31.820,00	0,00	0,00	0,00	31.820,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	307.450,00	31.820,00	0,00	0,00	0,00	31.820,00	0,00	0,00	0,00	31.820,00	0,00
Gestão Ambiental	870.260,00	978.600,00	273.133,09	804.403,93	1,06	174.196,07	286.681,00	737.166,47	0,98	241.433,53	67.237,46
Preservação e Conservação Ambiental	212.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Controle Ambiental	541.660,00	978.550,00	273.133,09	804.403,93	1,06	174.146,07	286.681,00	737.166,47	0,98	241.383,53	67.237,46
Recuperação de Áreas Degradadas	116.600,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	69.874.560,00	83.296.522,89	13.187.944,65	70.425.064,57	92,61	12.870.458,32	13.637.083,65	69.504.763,10	92,52	13.790.759,79	920.301,47
Agricultura	785.882,50	941.586,71	117.064,18	908.398,98	1,19	33.187,73	227.347,07	906.792,76	1,21	34.793,95	1.606,22
Administração Geral	785.882,50	941.586,71	117.064,18	908.398,98	1,19	33.187,73	227.347,07	906.792,76	1,21	34.793,95	1.606,22
Indústria	614.800,00	652.800,00	141.539,53	442.673,89	0,58	210.126,11	141.754,53	441.354,64	0,59	211.445,36	1.319,25
Promoção Industrial	614.800,00	652.800,00	141.539,53	442.673,89	0,58	210.126,11	141.754,53	441.354,64	0,59	211.445,36	1.319,25
Transporte	406.760,00	309.140,00	10.900,00	206.834,29	0,27	102.305,71	0,00	195.934,29	0,26	113.205,71	10.900,00
Transporte Rodoviário	406.760,00	309.140,00	10.900,00	206.834,29	0,27	102.305,71	0,00	195.934,29	0,26	113.205,71	10.900,00
Desporto e Lazer	910.815,00	731.384,50	124.879,34	717.037,12	0,94	14.347,38	128.290,40	712.205,94	0,95	19.178,56	4.831,18
Desporto Comunitário	893.655,00	731.364,50	124.879,34	717.037,12	0,94	14.327,38	128.290,40	712.205,94	0,95	19.158,56	4.831,18
Lazer	16.960,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Encargos Especiais	1.302.000,00	1.802.000,00	377.258,90	1.450.928,75	1,91	351.071,25	377.258,90	1.450.928,75	1,93	351.071,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	902.800,00	902.800,00	257.802,92	900.549,49	1,18	32.250,51	257.802,92	900.549,49	1,20	32.250,51	0,00
Outros Encargos Especiais	869.200,00	869.200,00	119.455,98	550.379,26	0,72	318.820,74	119.455,98	550.379,26	0,73	318.820,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	7.302.680,00	6.792.271,26	1.544.742,33	5.619.184,51	7,39	1.173.086,58	1.544.742,33	5.619.184,51	7,48	1.173.086,58	0,00
Legislativa	96.480,00	96.480,00	0,00	31.979,76	0,04	64.480,24	0,00	31.979,76	0,04	64.480,24	0,00
Legislativa	96.480,00	96.480,00	0,00	31.979,76	0,04	64.480,24	0,00	31.979,76	0,04	64.480,24	0,00
Administração	3.848.620,00	3.879.561,50	932.672,60	2.964.343,54	3,92	895.317,46	932.672,60	2.964.343,54	3,97	895.317,46	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	42.400,00	22.400,00	5.172,98	18.537,15	0,02	3.862,85	5.172,98	18.537,15	0,02	3.862,85	0,00
Planejamento e Orçamento	15.900,00	3.790,00	0,00	3.780,04	0,00	9,96	0,00	3.780,04	0,01	9,96	0,00
Administração Geral	3.672.660,00	3.776.961,50	908.168,25	2.885.636,86	3,79	891.324,14	908.168,25	2.885.636,86	3,84	891.324,14	0,00
Administração Financeira	76.320,00	73.810,00	19.331,37	73.709,69	0,10	100,31	19.331,37	73.709,69	0,10	100,31	0,00
Controle Interno	20.140,00	2.690,00	0,00	2.679,80	0,00	10,20	0,00	2.679,80	0,00	10,20	0,00
Normatização e Fiscalização	21.200,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Defesa Nacional	2.120,00	2.120,00	1.286,22	1.286,22	0,00	833,78	1.286,22	1.286,22	0,00	833,78	0,00
Defesa Terrestre	2.120,00	2.120,00	1.286,22	1.286,22	0,00	833,78	1.286,22	1.286,22	0,00	833,78	0,00
Segurança Pública	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Assistência Social	72.080,00	158.560,06	27.256,81	117.677,99	0,15	882,10	27.256,81	117.677,99	0,16	882,10	0,00
Assistência ao Idoso	3.180,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.300,00	300,00	0,00	288,43	0,00	11,57	0,00	288,43	0,00	11,57	0,00
Assistência Comunitária	63.600,00	158.250,06	27.256,81	117.389,56	0,15	860,53	27.256,81	117.389,56	0,16	860,53	0,00
Saúde	914.300,00	861.070,00	190.856,44	801.321,79	1,05	59.748,21	190.856,44	801.321,79	1,07	59.748,21	0,00
Atenção Básica	909.000,00	858.940,00	190.856,44	801.321,79	1,05	57.618,21	190.856,44	801.321,79	1,07	57.618,21	0,00
Agilância Sanitária	3.180,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Agilância Epidemiológica	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
Educação	2.125.300,00	1.680.020,00	361.155,89	1.550.508,54	2,04	129.511,46	361.155,89	1.550.508,54	2,06	129.511,46	0,00
Ensino Fundamental	1.991.740,00	1.598.330,00	341.539,77	1.469.018,36	1,93	129.311,64	341.539,77	1.469.018,36	1,96	129.311,64	0,00
Educação Infantil	106.000,00	81.670,00	19.616,12	81.490,18	0,11	179,82	19.616,12	81.490,18	0,11	179,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	14.840,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Especial	12.720,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Cultura	23.320,00	7.450,00	1.402,55	5.991,43	0,01	1.458,57	1.402,55	5.991,43	0,01	1.458,57	0,00
Difusão Cultural	23.320,00	7.450,00	1.402,55	5.991,43	0,01	1.458,57	1.402,55	5.991,43	0,01	1.458,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.302.680,00	6.792.271,26	1.544.742,33	5.619.184,51	7,39	1.173.086,58	1.544.742,33	5.619.184,51	7,48	1.173.086,58	0,00
Turismo	109.180,00	66.940,00	12.310,32	51.852,63	0,07	15.087,37	12.310,32	51.852,63	0,07	15.087,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.360,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Serviços Urbanos	102.820,00	66.930,00	12.310,32	51.852,63	0,07	15.077,37	12.310,32	51.852,63	0,07	15.077,37	0,00
Gestão Ambiental	18.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Controle Ambiental	18.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Agricultura	32.860,00	39.860,00	9.523,42	39.202,14	0,05	657,86	9.523,42	39.202,14	0,05	657,86	0,00
Administração Geral	32.860,00	39.860,00	9.523,42	39.202,14	0,05	657,86	9.523,42	39.202,14	0,05	657,86	0,00
Transporte	12.720

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

REO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.852.540,00	75.852.540,00	14.275.522,54	18,82	76.415.779,53	100,74	-563.239,53
RECEITAS CORRENTES	75.025.740,00	75.025.740,00	13.936.253,13	18,58	71.860.533,42	95,78	3.165.206,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.658.520,00	12.658.520,00	1.792.944,67	14,16	12.048.275,14	95,18	610.244,86
IMPOSTOS	11.501.000,00	11.501.000,00	1.606.328,40	13,98	11.134.408,28	96,81	366.591,72
TAXAS	860.720,00	860.720,00	162.532,65	18,88	828.026,30	96,20	32.693,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	296.800,00	296.800,00	22.083,62	7,44	85.840,56	28,92	210.959,44
CONTRIBUIÇÕES	4.770.000,00	4.770.000,00	752.570,16	15,78	3.968.460,01	83,20	801.539,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	578.653,47	21,84	2.452.833,47	92,56	197.166,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.120.000,00	2.120.000,00	173.916,69	8,20	1.515.626,54	71,49	604.373,46
RECEITA PATRIMONIAL	3.572.200,00	3.572.200,00	259.579,12	7,27	4.745.434,90	132,84	-1.173.234,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	159.000,00	159.000,00	19.842,17	12,48	125.038,43	78,64	33.961,57
VALORES MOBILIÁRIOS	3.402.600,00	3.402.600,00	239.736,95	7,05	3.620.396,47	106,40	-217.796,47
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	-40,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.200,00	74.200,00	2.451,75	3,30	322.421,44	434,53	-248.221,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	301.136,49	0,00	-301.136,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	2.377,00	4,48	21.210,20	40,02	31.789,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	74,75	0,00	74,75	0,00	-74,75
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	53.844.820,00	53.844.820,00	10.200.431,09	18,94	47.575.912,73	88,36	6.268.907,27
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.590.580,00	40.590.580,00	6.242.249,38	15,38	22.880.925,93	56,37	17.709.654,07
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.254.240,00	13.254.240,00	1.732.723,12	13,07	11.655.454,89	87,94	1.598.785,11
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	2.225.458,59	0,00	13.039.531,91	0,00	-13.039.531,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	928.236,34	875,69	3.199.989,20	3.018,86	-3.093.989,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	985,91	0,00	47.022,47	0,00	-47.022,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	36.754,50	0,00	328.011,72	0,00	-328.011,72
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	890.496,93	840,09	2.824.955,01	2.665,05	-2.718.955,01
RECEITAS DE CAPITAL	826.800,00	826.800,00	339.269,41	41,03	4.555.246,11	550,95	-3.728.446,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	530.000,00	530.000,00	112.390,49	21,21	2.511.778,44	473,92	-1.981.778,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	530.000,00	530.000,00	112.390,49	21,21	2.511.778,44	473,92	-1.981.778,44
ALIENAÇÃO DE BENS	296.800,00	296.800,00	45.733,63	15,41	414.872,14	139,78	-118.072,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	212.000,00	212.000,00	45.733,63	21,57	414.872,14	195,69	-202.872,14
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	181.145,29	0,00	1.628.595,53	0,00	-1.628.595,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	134.936,76	0,00	-134.936,76
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	181.145,29	0,00	1.493.658,77	0,00	-1.493.658,77

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.974.800,00	6.974.800,00	801.714,61	11,49	3.509.017,74	50,31	3.465.782,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.827.340,00	82.827.340,00	15.077.237,15	18,20	79.924.797,27	96,50	2.902.542,73
PERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.827.340,00	82.827.340,00	15.077.237,15	18,20	79.924.797,27	96,50	2.902.542,73
EFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
OTAL VII = (V + VI)	82.827.340,00	82.827.340,00	15.077.237,15	18,20	79.924.797,27	96,50	2.902.542,73
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.298.605,99	—	—	4.298.605,99	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.298.605,99	—	—	4.298.605,99	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
SPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.874.860,00	83.295.522,89	13.187.944,65	70.425.064,57	12.870.458,32	13.637.083,65	69.504.763,10	13.790.759,79	68.865.377,08	920.301,47
SPESAS CORRENTES	61.192.880,00	70.225.809,76	12.595.935,48	62.841.309,03	7.384.500,73	12.910.148,92	62.191.092,71	8.034.717,05	61.865.935,80	650.216,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.325.431,50	40.117.655,60	8.351.555,00	37.123.702,82	2.993.952,78	8.351.555,00	37.123.702,82	2.993.952,78	37.059.110,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.800,00	296.800,00	111.316,83	295.520,69	1.279,31	111.316,83	295.520,69	1.279,31	295.520,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.570.648,50	29.811.354,16	4.133.063,65	25.422.085,52	4.389.268,64	4.447.277,09	24.771.869,20	5.039.484,96	24.511.304,48	650.216,32
SPESAS DE CAPITAL	8.204.980,00	12.592.713,13	592.009,17	7.583.755,54	5.008.957,59	726.934,73	7.313.670,39	5.279.042,74	6.999.441,28	270.085,15
INVESTIMENTOS	7.568.980,00	11.956.713,13	445.523,08	6.978.726,74	4.977.986,39	560.448,64	6.708.641,59	5.248.071,54	6.394.412,48	270.085,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	636.000,00	636.000,00	146.486,09	605.028,80	30.971,20	146.486,09	605.028,80	30.971,20	605.028,80	0,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00
SPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.874.860,00	83.295.522,89	13.187.944,65	70.425.064,57	12.870.458,32	13.637.083,65	69.504.763,10	13.790.759,79	68.865.377,08	920.301,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00
SPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.680,00	6.792.271,09	1.544.742,33	5.619.184,51	1.173.086,58	1.544.742,33	5.619.184,51	1.173.086,58	5.619.184,51	0,00
BTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.177.540,00	90.087.793,98	14.732.686,98	76.044.249,08	14.043.544,90	15.181.825,98	75.123.947,61	14.963.846,37	74.484.561,59	920.301,47
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.177.540,00	90.087.793,98	14.732.686,98	76.044.249,08	14.043.544,90	15.181.825,98	75.123.947,61	14.963.846,37	74.484.561,59	920.301,47
PERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.880.548,19	—	—	4.800.849,66	—	5.449.235,68	—
TAL (XIV) = (XII + XIII)	77.177.540,00	90.087.793,98	14.732.686,98	79.924.797,27	—	15.181.825,98	79.924.797,27	—	79.924.797,27	920.301,47
SERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.974.800,00	6.974.800,00	801.714,61	11,49	3.509.017,74	50,31	3.465.782,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.974.800,00	6.974.800,00	801.714,61	11,49	3.509.017,74	50,31	3.465.782,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.974.800,00	6.974.800,00	801.714,61	11,49	3.509.017,74	50,31	3.465.782,26
Contribuições Sociais	6.974.800,00	6.974.800,00	801.714,61	11,49	3.509.017,74	50,31	3.465.782,26

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
SPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.302.680,00	6.792.271,09	1.544.742,33	5.619.184,51	1.173.086,58	1.544.742,33	5.619.184,51	1.173.086,58	5.619.184,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.302.680,00	6.792.271,09	1.544.742,33	5.619.184,51	1.173.086,58	1.544.742,33	5.619.184,51	1.173.086,58	5.619.184,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.011.620,00	3.441.540,09	725.832,13	3.108.654,15	332.885,94	725.832,13	3.108.654,15	332.885,94	3.108.654,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.291.060,00	3.350.731,00	818.910,20	2.510.530,36	840.200,64	818.910,20	2.510.530,36	840.200,64	2.510.530,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NTE
ta: O Déficit proveniente do Regime Proprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 3.028.258,42

andaguaçu, 21/01/2020

URICIO APARECIDO DA SILVA
EFEITO MUNICIPAL
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos: Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
. DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.847.348,79	149.656,58	128.788,42	458.800,57	(12.278,28)	0,00	6.122.381,50	270.582,77	0,00	5.851.798,73
os Ordinários	5.299.645,54	28.030,46	115.458,88	400.909,13	(1.577,29)	0,00	5.756.824,36	159.914,11	0,00	5.596.910,25
Recursos não Vinculados	547.703,25	121.626,12	13.329,54	57.891,44	(10.700,99)	0,00	365.557,14	110.668,66	0,00	254.888,48
. DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	33.863.710,33	257.569,23	510.597,60	557.005,89	160.819,37	0,00	32.377.718,24	649.718,79	0,00	31.727.999,54
Recursos Vinculados à Saúde	834.065,27	4.151,02	28.503,37	18.785,29	0,00	0,00	782.625,59	77.204,57	0,00	705.421,02
os Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	33.029.645,06	253.418,21	482.094,23	538.220,60	160.819,37	0,00	31.595.092,65	572.514,13	0,00	31.022.578,52
. (III) = (I + II)	40.711.059,12	407.225,81	639.386,02	1.015.806,46	148.541,09	0,00	38.500.099,74	920.301,47	0,00	37.579.798,27

guaçu, 21/01/2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos: Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
. DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.195.913,48	149.656,58	128.788,42	458.800,57	(12.278,28)	0,00	5.470.946,19	270.582,77	0,00	5.200.363,42
os Ordinários	5.626.332,94	28.030,46	115.458,88	400.909,13	(1.577,29)	0,00	5.083.511,76	159.914,11	0,00	4.923.597,65
Recursos não Vinculados	569.580,54	121.626,12	13.329,54	57.891,44	(10.700,99)	0,00	387.434,43	110.668,66	0,00	276.765,77
. DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	502.981,52	257.569,23	512.592,60	557.005,89	160.819,37	0,00	(964.915,57)	647.813,70	0,00	(1.612.729,27)
os de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	834.065,27	4.151,02	28.503,37	18.785,29	0,00	0,00	782.625,59	77.204,57	0,00	705.421,02
os Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os de Operações de Crédito (exceto destinados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	(331.083,75)	253.418,21	483.999,23	538.220,60	160.819,37	0,00	(1.767.541,16)	570.609,13	0,00	(2.338.150,29)
. (III) = (I + II)	6.698.895,00	407.225,81	641.291,02	1.015.806,46	148.541,09	0,00	4.486.030,62	918.396,47	0,00	3.567.634,15

guaçu, 22/01/2020

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.932.600,00	3.932.600,00	3.817.458,50	8.159.715,58
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	2.222.247,11
Civil	0,00	0,00	0,00	2.222.247,11
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.222.247,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	2.828.512,02
Civil	0,00	0,00	0,00	2.828.512,02
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.828.512,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.282.600,00	1.282.600,00	1.364.625,03	2.246.792,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.282.600,00	1.282.600,00	1.364.625,03	2.246.792,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.650.000,00	2.650.000,00	2.452.833,47	862.163,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	862.163,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.650.000,00	2.650.000,00	2.452.833,47	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	134.936,76	336.676,43
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	134.936,76	336.676,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.282.600,00	1.282.600,00	1.499.661,79	8.496.392,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018
DMINISTRAÇÃO (V)	477.000,00	477.000,00	405.303,53	673.505,86	405.303,53	673.505,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	477.000,00	477.000,00	405.303,53	673.505,86	405.303,53	673.505,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVIDÊNCIA (VI)	6.148.000,00	6.918.000,00	6.575.350,15	5.682.276,12	6.575.350,15	5.682.276,12	0,00	0,00
Benefícios - Civil	6.148.000,00	6.918.000,00	6.575.350,15	5.682.276,12	6.575.350,15	5.682.276,12	0,00	0,00
Aposentadorias	5.406.000,00	6.106.000,00	5.781.633,55	5.024.978,29	5.781.633,55	5.024.978,29	0,00	0,00
Pensões	742.000,00	812.000,00	793.716,60	657.297,83	793.716,60	657.297,83	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	6.625.000,00	7.395.000,00	6.980.653,68	6.355.781,98	6.980.653,68	6.355.781,98	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.519.838,88	11.913.216,01	12.514.198,03
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.519.838,88	11.913.216,01	12.514.198,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.469.271,23	6.039.748,08	6.788.313,20
Internos	1.469.271,23	6.039.748,08	6.788.313,20
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	3.833.473,42	3.656.373,70	3.508.790,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.785.040,17	3.607.940,45	3.460.357,35
De Demais Contribuições Sociais	48.433,25	48.433,25	48.433,25
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.217.094,23	2.217.094,23	2.217.094,23
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	8.547.219,79	9.412.326,31	6.138.554,48
Disponibilidade de Caixa	8.547.219,79	9.412.326,31	6.138.554,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.035.860,31	11.840.863,01	7.185.186,31
(-)Restos a Pagar Processados	488.640,52	2.428.536,70	1.046.611,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	2.500.889,70	6.375.643,55
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	57.814.342,00	59.855.015,49	65.761.632,70
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	13,01	19,90	19,03
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	4,18	9,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	69.377.210,40	71.827.218,59	78.913.959,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	62.439.489,36	62.439.489,36	71.022.563,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	524.956,47	731.612,06	148.541,09
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	108.262.175,98	108.262.175,98	108.262.175,98
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.825.440,49	1.064.071,30	1.015.806,46

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.807.020,10	43.750.811,39	78.443.080,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.937.544,42	9.625.178,51	17.257.477,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.743.789,98	8.662.660,66	15.531.729,87

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.443.080,12	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.550.892,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.295.803,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.491.015,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	78.448.756,89
Receita Corrente líquida Ajustada	78.448.756,89

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.267.204,99	41,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.362.328,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.244.212,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.126.095,85	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.512.016,38	-1,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.138.508,27	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.258.726,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.551.801,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.491.412,98	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	918.396,47	3.700.192,50

FONTE:

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

MUNICÍPIO DE MANDAGUACU - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	78.443.080,12
Receita Corrente líquida Ajustada	78.443.080,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.837.948,64	50,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.065.848,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.712.555,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.359.263,26	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.509.379,97	-1,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.131.696,14	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.257.477,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.550.892,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.491.015,61	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	920.301,47	37.712.356,62

FONTE:

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

REO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
ECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	530.000,00	2.511.778,44	-1.981.778,44

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
ESPESAS DE CAPITAL	12.351.033,13	7.566.226,54	4.784.806,59
Investimentos	11.715.033,13	6.961.197,74	4.753.835,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	636.000,00	605.028,80	30.971,20
) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
ESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.351.033,13	7.566.226,54	4.784.806,59
ESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	11.821.033,13	5.054.448,10	4.784.806,59

ONTE:

lotas:
Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em estos a pagar não processados são também consideradas executadas.
essa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por orça do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Mandaguacu, 22/01/2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

EO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
ECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	296.800,00	414.872,14	-118.072,14
Receita de Alienação De Bens Móveis	84.800,00	0,00	84.800,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	212.000,00	414.872,14	-202.872,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
ldo(III)	0,00	414.872,14	414.872,14

ONTE:

ndeguacu, 22/01/2020

URICIO APARECIDO DA SILVA
EFEITO MUNICIPAL

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
STOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.273,10	255.162,01	176.686,41	10,64	93.738,06	364.068,95	1.461.371,54	801.146,29	705.863,95	8.487,74	1.111.088,80	1.204.826,86
EXECUTIVO	15.273,10	255.162,01	176.686,41	10,64	93.738,06	364.068,95	1.461.371,54	801.146,29	705.863,95	8.487,74	1.111.088,80	1.204.826,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.273,10	255.162,01	176.686,41	10,64	93.738,06	364.068,95	1.461.371,54	801.146,29	705.863,95	8.487,74	1.111.088,80	1.204.826,86
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.417,96	413,50	0,00	2.004,46	578,00	28.079,98	26.684,47	26.684,47	4,69	1.968,82	3.973,30
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	6.576,31	680,47	0,00	5.875,84	2.684,09	71.498,45	44.555,17	43.896,13	1,78	30.280,54	36.156,38
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.297,34	41.368,62	33.162,84	10,64	9.512,48	48.159,03	176.460,41	115.682,94	115.682,94	8.079,27	100.857,23	110.369,71
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	228,00	37.867,84	32.544,42	0,00	5.571,42	28.284,79	128.747,69	77.594,80	77.594,80	246,71	79.190,98	84.762,30
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	1.929,04	95,09	0,00	1.833,95	2.385,00	9.169,19	9.169,19	9.169,19	0,00	2.385,00	4.218,95
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	2.690,10	0,00	0,00	2.690,10	8.102,26	0,63	0,00	0,00	0,63	8.102,26	10.852,36
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TU	10.000,00	1.568,74	0,00	0,00	11.568,74	2,42	12.333,70	3.816,00	3.816,00	2,42	8.517,70	20.086,44
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.229,68	103,25	0,00	2.126,43	289,00	4.278,38	4.260,05	4.260,05	18,32	289,01	2.415,44
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISA	1.929,01	111.447,53	107.532,01	0,00	5.844,53	217.872,44	874.609,17	361.724,42	287.870,02	85,28	804.526,31	810.370,84
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.818,75	39.558,06	2.037,80	0,00	39.338,96	56.652,10	156.970,32	137.859,25	136.888,35	48,64	74.685,43	114.024,41
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.368,11	0,00	0,00	7.368,11	0,00	223,02	0,00	0,00	0,00	223,02	7.591,13
STOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	218.205,41	-	-	218.205,41	-	-	-	-	-	-	218.205,41
EXECUTIVO	0,00	218.205,41	0,00	0,00	218.205,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.205,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	218.205,41	0,00	0,00	218.205,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.205,41
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.891,46	0,00	0,00	2.891,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891,46
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	8.402,44	0,00	0,00	8.402,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.402,44
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.387,43	0,00	0,00	9.387,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.387,43
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	116.820,65	0,00	0,00	116.820,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.820,65
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	2.440,79	0,00	0,00	2.440,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,79
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	4.889,28	0,00	0,00	4.889,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889,28
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISA	0,00	18.305,36	0,00	0,00	18.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.305,36
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	50.924,09	0,00	0,00	50.924,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.924,09
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	4.143,91	0,00	0,00	4.143,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,91
TAL (III) = (I + II)	15.273,10	473.367,42	176.686,41	10,64	311.943,47	364.068,95	1.461.371,54	801.146,29	705.863,95	8.487,74	1.111.088,80	1.423.032,27

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.541.940,00
Previsão Atualizada	70.541.940,00
Receitas Realizadas	67.771.871,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.298.605,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.216.830,00
Créditos Adicionais	12.135.253,98
Dotação Atualizada	80.352.083,98
Despesas Empenhadas	67.952.727,86
Despesas Liquidadas	67.034.331,39
Despesas pagas	66.393.040,37
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	918.396,47
Superavit Orçamentário	737.539,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.952.727,86
Liquidadas	67.034.331,39
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	918.396,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	69.804.848,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	134.936,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	134.936,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-685.246,02	0,00
Resultado Primário	0,00	1.707.449,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.825.440,49	8.487,74	705.863,95	1.111.088,80
EXECUTIVO	1.825.440,49	8.487,74	705.863,95	1.111.088,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	488.640,52	10,64	176.686,41	311.943,47
EXECUTIVO	488.640,52	10,64	176.686,41	311.943,47
TOTAL:	2.314.081,01	8.498,38	882.550,36	1.423.032,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.671.131,20	25%	10,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	404.523,57	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.511.778,44	-1.981.778,44
Despesa de Capital Líquida	7.566.226,54	4.784.806,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	414.872,14	-118.072,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.004.824,08	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mandaguacu, 22/01/2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Mandaguacu, 22/01/2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
SEXTO BIMESTRE 2019 – NOVEMBRO/DEZEMBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.0.0.0	**RECEITAS**			
4.1.0.0	**RECEITAS CORRENTES**			
4.1.1.0	Receita Tributária	12.658.520,00	1.792.944,67	12.048.275,14
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	4.770.000,00	752.570,16	3.968.460,01
4.1.3.0	Receita Patrimonial	3.572.200,00	259.579,12	4.745.343,90
4.1.6.0	Receita de Serviços	74.200,00	2.451,75	322.421,44
4.1.7.0	Transferências Correntes	53.844.820,00	10.200.431,08	47.575.912,72
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	106.000,00	928.236,34	3.199.989,20
	Total das RECEITAS CORRENT	**75.025.740,00**	**13.936.213,12**	**71.860.402,41**

4.2.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**Prev. Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
4.2.1.0	Operações de Crédito	530.000,00	112.390,49	2.511.778,44
4.2.2.0	Alienação de Bens	296.800,00	45.733,63	414.872,14
4.7.2.0	Receitas de Contribuições	6.974.800,00	801.714,61	3.509.017,74
	Amortização de Empréstimo:	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT/	**7.801.600,00**	**959.838,73**	**6.435.668,32**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**82.827.340,00**	**14.896.051,85**	**78.296.070,73**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
07-	Departamento de Ação Social			
07.04-	Divisão da Familia			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio e convivência	81.000,00	0,00	27.561,65
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	56.495,00	-0,09	40.268,01
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	168.820,00	29.489,06	147.161,25
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	204.516,00	11.049,30	70.818,83
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	21.200,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**532.031,00**	**40.538,27**	**285.809,74**
	Despesa/Receita Tributária	4,20%	2,26%	2,37%

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Município de Mandaguacu
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES.)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.116.936,78	5.998.799,08	5.630.360,64	6.301.382,17	6.218.432,70	5.853.723,45	6.150.887,86	6.034.462,50	5.334.913,98	7.243.112,82	5.148.805,58	9.929.052,01	78.460.499,58
Receita Tributária	949.502,18	614.442,36	687.645,97	948.411,96	2.748.225,21	984.458,18	823.775,02	950.980,18	946.140,45	903.541,96	720.993,36	1.071.951,31	12.046.275,14
I.P.T.U.	111.978,66	98.737,80	97.808,31	321.091,35	2.213.728,14	407.346,90	322.810,50	323.260,17	309.791,44	275.994,34	172.548,77	263.032,14	4.914.442,54
I.S.S	235.606,74	196.204,17	220.260,49	246.417,35	225.316,17	160.634,07	165.897,23	311.457,86	237.082,67	246.682,10	196.390,37	265.532,34	2.730.683,66
I.T.B.I	154.367,93	189.179,96	189.228,90	150.186,95	107.580,52	251.871,90	147.810,23	93.541,00	153.510,65	162.511,67	130.192,56	191.406,64	1.821.337,01
I.R.R.F	105.230,01	86.944,59	123.350,23	134.468,19	141.640,48	102.717,84	121.091,48	118.124,58	123.148,71	122.577,66	126.868,49	262.625,09	1.567.947,07
Outras Receitas Tributárias	41.188,62	43.573,84	56.998,04	94.306,92	59.859,98	42.888,47	66.150,58	104.002,77	125.697,18	96.179,96	95.251,17	89.355,10	915.866,86
Receita de Contribuições	229.126,13	246.350,73	356.100,63	364.625,85	364.208,90	361.140,07	240.291,28	339.325,55	344.955,99	260.788,72	368.195,71	384.374,45	3.968.490,01
Receita Patrimonial	373.067,99	157.609,66	191.158,81	329.241,70	492.191,58	544.407,65	337.225,98	80.812,77	502.251,90	1.497.977,82	29.020,26	230.558,56	4.745.434,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.002,50	1.650,00	9.700,00	210.230,00	3.216,49	85.948,05	2.291,00	1.802,20	1.013,50	2.200,00	0,00	2.451,75	322.421,44
Transferências Correntes	5.605.441,45	4.720.832,21	4.364.777,58	4.060.080,78	4.425.780,05	3.573.633,78	4.514.158,54	3.880.471,93	3.516.121,28	4.160.545,24	4.005.767,96	7.336.268,49	54.175.678,69
Cota Parte do FPM	1.379.236,43	1.084.384,68	1.460.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.442.194,04	1.150.951,62	1.442.536,06	1.282.280,50	1.180.514,05	1.502.126,50	1.914.616,49	18.506.101,34
Cota Parte do ICMS	899.683,42	705.226,27	854.173,55	1.058.871,78	846.261,28	737.935,35	967.129,06	929.123,29	722.357,00	1.100.260,81	824.383,58	1.115.946,04	10.767.360,03
Cota Parte do IPVA	1.264.113,79	526.777,53	468.534,23	173.419,84	77.954,13	100.092,92	99.813,57	66.859,87	130.456,50	56.331,27	59.155,27	68.975,59	3.191.479,70
Cota-Parte do ITR	17.294,97	1.116,71	1.670,45	1.968,89	737,72	1.625,17	205,56	996,68	79.628,08	229.466,16	27.816,85	25.694,50	386.442,24
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.231,39	14.005,20	13.526,94	13.713,77	13.425,35	14.092,52	14.256,05	12.759,31	15.553,90	13.765,02	14.455,25	15.990,54	169.769,55
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	3.679.131,47	1.004.841,29	1.251.400,72	902.721,40	910.967,48	1.030.509,78	897.614,52	1.132.860,63	1.093.560,06	1.191.876,53	13.059.591,91
Outras Transferências Correntes	1.531.881,45	1.519.303,82	-2.094.991,09	379.622,76	383.865,81	374.622,15	1.304.814,70	402.680,64	379.819,64	448.327,30	444.250,34	3.002.166,39	8.174.575,92
Outras Receitas Correntes	257.625,53	257.867,13	872,65	410.791,88	254.727,55	304.235,77	233.096,54	250.940,67	24.428,80	325.056,08	24.829,19	903.457,15	3.199.989,20
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.341.818,28	973.485,20	906.775,31	961.305,89	1.157.158,49	1.268.022,69	973.756,59	741.355,05	1.125.965,88	1.190.810,76	724.359,85	1.274.390,49	12.098.908,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	523.306,25	308.567,13	348.647,94	446.181,80	643.056,43	710.308,52	489.501,40	227.712,72	854.366,29	649.277,14	194.909,56	596.111,35	5.792.048,53
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	23.798,05	24.614,04	0,00	0,00	0,00	98.456,16	34.614,04	23.631,31	23.862,21	23.862,21	23.862,21	47.724,42	314.424,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	794.715,98	640.304,03	560.127,37	536.123,29	554.102,06	459.258,01	459.671,15	490.065,02	447.737,38	517.221,41	505.587,28	626.444,72	6.592.360,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.774.988,50	5.025.373,89	4.723.485,33	5.320.077,08	7.031.264,21	4.585.700,76	5.177.021,27	4.793.053,45	4.208.948,10	6.052.602,06	4.424.446,53	8.654.771,52	65.781.632,70

Mandaguaçu, 21/01/2020

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRC 063887/0-7

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguaçu-Pr.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Projeção Atuarial – MANDAGUAÇU – PR (2019)

PATRIMÔNIO — R$ 32.537.899,49

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	R$ 7.515.875,28	R$ 5.814.440,40	R$ 1.701.434,87	R$ 34.239.334,36
2020	R$ 8.207.926,53	R$ 6.026.354,93	R$ 2.181.571,60	R$ 36.420.905,97
2021	R$ 8.915.358,92	R$ 6.288.063,57	R$ 2.627.295,35	R$ 39.048.201,32
2022	R$ 9.643.459,16	R$ 6.600.977,34	R$ 3.042.481,82	R$ 42.090.683,14
2023	R$ 10.395.487,19	R$ 6.882.583,63	R$ 3.512.903,56	R$ 45.603.586,70
2024	R$ 11.166.967,21	R$ 7.133.818,33	R$ 4.033.148,88	R$ 49.636.735,58
2025	R$ 11.972.606,12	R$ 7.232.152,23	R$ 4.740.453,89	R$ 54.377.189,47
2026	R$ 12.785.641,61	R$ 7.581.591,48	R$ 5.204.050,13	R$ 59.581.239,61
2027	R$ 13.588.470,34	R$ 8.282.929,26	R$ 5.305.541,08	R$ 64.886.780,69
2028	R$ 14.423.243,99	R$ 8.497.588,25	R$ 5.925.655,75	R$ 70.812.436,44
2029	R$ 15.281.859,04	R$ 8.859.984,57	R$ 6.421.874,46	R$ 77.234.310,90
2030	R$ 16.165.743,62	R$ 9.207.723,54	R$ 6.958.020,09	R$ 84.192.330,99
2031	R$ 17.002.594,38	R$ 10.165.031,71	R$ 6.837.562,67	R$ 91.029.893,65
2032	R$ 17.909.769,78	R$ 10.377.957,56	R$ 7.531.812,21	R$ 98.561.705,87
2033	R$ 18.780.522,36	R$ 11.124.495,17	R$ 7.656.027,19	R$ 106.217.733,06
2034	R$ 19.732.330,91	R$ 11.250.138,12	R$ 8.482.192,79	R$ 114.699.925,84
2035	R$ 20.724.906,16	R$ 11.421.659,76	R$ 9.303.246,39	R$ 124.003.172,24
2036	R$ 21.690.290,95	R$ 11.981.830,02	R$ 9.708.460,93	R$ 133.711.633,17
2037	R$ 22.662.121,82	R$ 12.691.362,01	R$ 9.970.759,81	R$ 143.682.392,98
2038	R$ 23.671.431,83	R$ 13.304.490,85	R$ 10.366.940,97	R$ 154.049.333,95
2039	R$ 24.682.269,52	R$ 14.089.988,78	R$ 10.592.280,75	R$ 164.641.614,70
2040	R$ 25.742.562,10	R$ 14.393.106,01	R$ 11.349.456,09	R$ 175.991.070,79
2041	R$ 26.860.893,61	R$ 14.668.965,29	R$ 12.191.928,31	R$ 188.182.999,10
2042	R$ 11.487.274,75	R$ 14.748.507,47	-R$ 3.261.232,72	R$ 184.921.766,37
2043	R$ 11.294.457,43	R$ 14.494.719,88	-R$ 3.200.262,44	R$ 181.721.503,93
2044	R$ 11.045.183,84	R$ 15.700.357,95	-R$ 4.655.174,11	R$ 177.066.329,83
2045	R$ 10.761.638,72	R$ 15.937.106,99	-R$ 5.175.468,27	R$ 171.890.861,56
2046	R$ 10.457.736,93	R$ 16.103.111,33	-R$ 5.645.374,41	R$ 166.245.487,15
2047	R$ 10.090.987,23	R$ 16.582.219,40	-R$ 6.491.232,17	R$ 159.754.254,99
2048	R$ 9.769.697,07	R$ 16.071.766,59	-R$ 6.302.069,51	R$ 153.452.185,48
2049	R$ 9.419.934,89	R$ 16.023.374,21	-R$ 6.603.439,33	R$ 146.848.746,15
2050	R$ 9.072.049,78	R$ 15.742.213,48	-R$ 6.670.163,70	R$ 140.178.582,45
2051	R$ 8.723.901,76	R$ 15.453.437,92	-R$ 6.729.536,16	R$ 133.449.046,29
2052	R$ 8.394.540,96	R$ 14.657.011,17	-R$ 6.262.470,21	R$ 127.186.576,08
2053	R$ 8.066.232,09	R$ 14.102.004,55	-R$ 6.035.772,46	R$ 121.150.803,62
2054	R$ 7.771.809,52	R$ 13.078.660,82	-R$ 5.306.851,30	R$ 115.843.952,32
2055	R$ 7.509.614,75	R$ 12.384.347,60	-R$ 4.874.732,84	R$ 110.969.219,47
2056	R$ 7.261.960,44	R$ 11.892.931,69	-R$ 4.630.971,25	R$ 106.338.248,22
2057	R$ 7.029.934,09	R$ 10.948.055,32	-R$ 3.918.121,23	R$ 102.420.127,00
2058	R$ 6.826.749,39	R$ 10.018.450,73	-R$ 3.191.701,33	R$ 99.228.425,66
2059	R$ 6.666.769,61	R$ 8.979.960,05	-R$ 2.313.190,45	R$ 96.915.235,22
2060	R$ 6.536.308,77	R$ 8.087.822,81	-R$ 1.551.514,05	R$ 95.363.721,17
2061	R$ 6.420.634,01	R$ 7.460.844,43	-R$ 1.040.210,43	R$ 94.323.510,74
2062	R$ 6.353.762,11	R$ 7.085.546,97	-R$ 731.784,86